Ofício Nº 113/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 13 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

**Assunto:** Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a vossa senhoria, prestação de contas pertinente ao **Convênio n° 910556/2021-DPCN**, celebrado entre o Ministério da Defesa, por intermédio da Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, e o município de Cacoal e cujo objeto refere-se a **"Aquisição de veículos de carga (caminhão de lixo, caminhão varredeira e semirreboque basculante)**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 13/03/2024 - 12:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/176580. Folha 1 de 1

**Estado de Rondônia**
**Prefeitura Municipal de Cacoal**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA**

CONVÊNIO Nº 910556/2021-DPCN

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

OBJETO: Aquisição de veículos de carga

VIGÊNCIA: 12/07/2024

| Meta | Etapa | Descrição | UND | FÍSICO | | FINANCEIRO (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Programado | Executado | Programado | Executado |
| **1** | | **Aquisição de veículos de carga** | | | | | |
| | 1 | Caminhão com coletor captador de lixo | UND | 5 | 5 | 2.342.000,00 | 2.342.000,00 |
| | 2 | Caminhão varredeira | UND | 1 | 1 | 1.479.000,00 | 1.479.000,00 |
| | 3 | Semirreboque basculante | UND | 1 | 1 | 325.670,00 | 237.499,99 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| **TOTAL (R$)** | | | | | | **4.146.670,00** | **4.058.499,99** |

Cacoal/RO, 13 de março de 2024.

CONVENENTE:

ADAILTON ANTUNES FEIRREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 14/03/2024 - 07:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/176584. Folha 1 de 1

**Estado de Rondônia**
**Prefeitura Municipal de Cacoal**

# RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

**CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal - RO** | **CONVÊNIO N°: 910556/2021-DPCN**

| Ítem | Credor | CNPJ | Processo nº | Comprovante de pagamento | Data | Título Crédito ( NF, Recibo) | Data | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Emporium Comércio e Serviços Ltda | 05.163.253/0001-08 | 5000/2021 | OB 2022OB800022 | 02/02/2022 | NF 6156 | 23/12/2021 | 468.400,00 |
| 2 | Emporium Comércio e Serviços Ltda | 05.163.253/0001-08 | 5000/2021 | OB 2022OB800021 | 02/02/2022 | NF 6157 | 23/12/2021 | 468.400,00 |
| 3 | Emporium Comércio e Serviços Ltda | 05.163.253/0001-08 | 5000/2021 | OB 2022OB800020 | 02/02/2022 | NF 6158 | 23/12/2021 | 468.400,00 |
| 4 | Emporium Comércio e Serviços Ltda | 05.163.253/0001-08 | 5000/2021 | OB 2022OB800019 | 02/02/2022 | NF 6175 | 31/12/2021 | 468.400,00 |
| 5 | Emporium Comércio e Serviços Ltda | 05.163.253/0001-08 | 5000/2021 | OB 2022OB800018 | 02/02/2022 | NF 6176 | 31/12/2021 | 468.400,00 |
| 6 | Emporium Comércio e Serviços Ltda | 05.163.253/0001-08 | 5460/2021 | OB 2022OB800026 | 05/04/2022 | NF 6184 | 31/12/2021 | 1.479.000,00 |
| 7 | TDB Industrial Metalmecânica Ltda | 05.258.784/0001-76 | 13358/2023 | OB 2023OB800077 | 21/12/2023 | NF 94 | 14/11/2023 | 237.499,99 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| TOTAL (R$) | | | | | | | | **4.058.499,99** |

Cacoal/RO, 13 de março de 2024.

CONVENENTE:

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 14/03/2024 - 07:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/176582. Folha 1 de 1

| Estado de Rondônia<br>Prefeitura Municipal de Cacoal | RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA |
|---|---|
| CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal - RO. | CONVÊNIO N.º 910556/2021-DPCN |

| RECEITA (R$) | | DESPESA (R$) | |
|---|---|---|---|
| **Repasse** | **3.876.287,00** | **Pagamentos realizados** | **4.058.499,99** |
| Liberado em 26/11/2021 | 2.666.670,00 | Concedente | 3.788.116,99 |
| Liberado em 24/12/2021 | 57.410,00 | Convenente-CP | 270.383,00 |
| Liberado em 21/02/2022 | 1.152.207,00 | | |
| **Contrapartida** | **270.383,00** | **Devolução saldo remanescente** | **205.026,35** |
| Depósito em 27/08/2021 | 270.383,00 | | |
| | | Para o concedente: | 191.657,64 |
| | | Saldo ref. recurso convênio | 82.420,90 |
| **Rendimentos da aplicação no mercado financeiro** | **116.856,34** | Saldo ref. rendimento de aplicação | 109.236,74 |
| | | Para o convenente: | 13.368,71 |
| | | Saldo ref. recurso convênio | 5.749,11 |
| | | Saldo ref. rendimento de aplicação | 7.619,60 |
| Total | 4.263.526,34 | Total | 4.263.526,34 |

Cacoal/RO, 13 de março de 2024.

CONVENENTE:

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 14/03/2024 - 07:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/176583. Folha 1 de 4

# DECLARACÃO

Declaramos que os bens **caminhões compactadores de lixo,** tombamentos patrimoniaisn° 80565, 80566, 80567 (entrega e recebimento em 10/01/2022), 80619 e 80620 (entrega e recebimento em 20/01/2022), e **caminhão varredeira,** tombamento patrimonial n° 81537 (entrega e recebimento 28/03/2022), objetos do **Convênio n° 910556/2021**, firmado com o Departamento do Programa Calha Norte – Ministério da Defesa, foram devidamente entregues pela fornecedora e recebidos no setor de almoxarifado municipal e estão sendo utilizados conforme proposta de aquisição, auxiliando nas ações de limpeza de vias e coleta de resíduos sólidos municipais auxiliando na manutenção das áreas urbanas do município de Cacoal tornando a cidade mais agradável, organizada e limpa.

Cacoal/RO, 12 de janeiro de 2023.

**Adailton Antunes Ferreira**
Prefeito Municipal

...coal
...o foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 12/01/2023 - 10:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ...ttps://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/35803. Folha 1 de 1

# DECLARAÇÃO

Declaro que o equipamento **semirreboque basculante** (tombamento patrimonial n° 86372 – entregue e recebido em 05/12/2023), objeto da ampliação de metas do **Convênio n° 910556/2021**, firmado com o Departamento do Programa Calha Norte – Ministério da Defesa, foi devidamente entregue pela fornecedora e recebido no setor de almoxarifado municipal e está sendo utilizado conforme proposta de aquisição, pela própria prefeitura de Cacoal auxiliando nas ações desenvolvidas para limpeza e manutenção das áreas urbanas do municipio, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da cidade e tornando-a mais agradável, organizada e limpa.

Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2024.

**Adailton Antunes Ferreira**
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 19/01/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/153910. Folha 1 de 1

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**SECRETARIA GERAL-SG**
**DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN**

**CONVÊNIO *PLATAFORMA +BRASIL* N° 910556/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, inscrito no CNPJ sob no 14.665.070/0001-73, com sede em Brasília-DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Programa Calha Norte, **UBIRANTAN POTY**, portador do CPF nº 569.290.567-15, e Carteira de Identidade nº 109.682.061-6 MD/EB, nomeado pela Portaria nº 3.743 MD, de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/2019, com fundamento no art. 9º, II, e art. 23, X, do Anexo VII da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO,** inscrito no CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, portador do CPF nº 898.452.772-68 e da Carteira de Identidade nº 110349 CTPS/RO, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na *Plataforma +Brasil*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações e Portaria Normativa nº 115/GM-MD, de 26 de dezembro de 2019, consoante o processo administrativo no 60414.000295/2021-17 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo **CONVENENTE** e aceitos pelo **CONCEDENTE** na *Plataforma +Brasil*, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula Única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e que não haja alteração do objeto**.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo **CONVENENTE** e à respectiva aprovação pelo setor técnico do **CONCEDENTE**:

I - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - cadastro do **CONVENENTE** atualizado na *Plataforma +Brasil* no momento da celebração;

III – plano de sustentabilidade do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, § 13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e

IV - ...(outra(s) condição(ções) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

**Subcláusula Primeira.** O **CONVENENTE** deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até o dia XX/**XX/XXXX**.

**Subcláusula Segunda.** O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo **CONCEDENTE** e, se aceito(s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

**Subcláusula Terceira.** Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o **CONCEDENTE** comunicará o **CONVENENTE**, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

**Subcláusula Quarta.** Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do Convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Quinta.** Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do Termo de Referência, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

**Subcláusula Sexta.** A rejeição pelo **CONCEDENTE** do Termo de Referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo nas demais cláusulas deste Convênio, são obrigações dos Partícipes:

### I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

### II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;

d) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

f) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

g) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

h) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE,** podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;

i) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

j) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

l) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

m) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE,** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

o) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE,** sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

p) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto no Manual do DPCN, disponível em www.defesa.gov.br/arquivos/programa_calha_norte/manuais/convenios-contratos-repasse-normas-

instrucoes.pdf e na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

q) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

r) manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

s) permitir ao **CONCEDENTE,** bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

t) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual;

u) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE;**

v) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

w) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

x) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF; e

y) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no Plano de Trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

z) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 1080 (um mil e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por solicitação do **CONVENENTE** mediante termo aditivo, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**Subcláusula Primeira.** O **CONCEDENTE** prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso do seu término.

**Subcláusula Segunda.** A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trará o art. 27, § 3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 4.146.670,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 3.876.287,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA), publicada no DOU de 23/04/2021, UG 110594, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000102 e 2021NE000106, vinculada ao Programa de Trabalho nº 05.244.6012.1211.7011, PTRES 195760, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100/188, Natureza da Despesa 444252; e

II - R$ 270.383,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e oitenta e três reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 83 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 4.627, de 15 de dezembro de 2020 do Município de Cacoal/RO.

**Subcláusula Primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do **CONCEDENTE.**

**Subcláusula Segunda.** O **CONVENENTE** obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao **CONVENENTE** integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **CONVENENTE.**

**Subcláusula Primeira.** O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

**Subcláusula Segunda.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

**Subcláusula Terceira.** A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE** serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do **CONVENENTE** exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

**Subcláusula Primeira.** A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do órgão ou da entidade **CONVENENTE** ou da unidade executora.

**Subcláusula Segunda.** A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

**Subcláusula Terceira.** A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constante neste instrumento; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo **CONCEDENTE**.

**Subcláusula Quarta.** Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

**Subcláusula Quinta.** Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo **CONVENENTE**, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

**Subcláusula Sexta**. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido, salvo se presente alguma hipótese que

autorize sua prorrogação motivada, conforme previsto no art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Sétima**. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente prorrogados, conforme autoriza o art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Oitava.** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +Brasil*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**Subcláusula Nona.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o **CONVENENTE**:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **CONVENENTE**; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

**Subcláusula Décima.** Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo **CONCEDENTE** ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do **CONVENENTE** com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE** ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

**Subcláusula Décima Primeira.** Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira pública oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

**Subcláusula Décima Segunda.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao **CONCEDENTE** e ao **CONVENENTE**, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho pactuado.

**Subcláusula Décima Terceira.** A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula Décima Quarta.** O **CONVENENTE** autoriza desde já o **CONCEDENTE** para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sexta; e

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Décima Quinta.** O **CONCEDENTE** deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Terceira, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

**Subcláusula Décima Sexta.** No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Terceira, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Subcláusula Décima Sétima.** É vedada a liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Subcláusula Décima Oitava.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste convênio não será oponível ao **CONCEDENTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

## CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula Primeira.** É vedado ao **CONVENENTE,** sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX – transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE,** no todo ou em parte, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII – subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do **CONCEDENTE**;

XIII – realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV – utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977.

**Subcláusula Segunda.** Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +Brasil* e os respectivos pagamentos serão

efetuados pelo **CONVENENTE** mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio **CONVENENTE**, devendo ser registrado na *Plataforma +Brasil* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do **CONCEDENTE;**

II – na execução do objeto pelo **CONVENENTE** por regime direto; e

III – no ressarcimento ao **CONVENENTE** por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** e em valores além da contrapartida pactuada.

**Subcláusula Terceira.** Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** incluirá na *Plataforma +Brasil*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

**Subcláusula Quarta.** Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Subcláusula Quinta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento de respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTET dos materiais ou equipamento; e

III - o fornecedor ou o **CONVENENTE** apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e/ou na Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Subcláusula Primeira.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo **CONVENENTE**, após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do Convênio e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo **CONVENENTE**, e aceito pelo **CONCEDENTE.**

**Subcláusula Terceira.** Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo **CONVENENTE** e admitidos pelo **CONCEDENTE**, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizadas antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionado à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo **CONCEDENTE.**

**Subcláusula Quinta.** Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

**Subcláusula Sexta.** Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o **CONVENENTE** deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

**Subcláusula Sétima.** As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +Brasil*.

**Subcláusula Oitava.** O **CONCEDENTE** deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo **CONVENENTE**, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma hipótese do art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do **CONVENENTE** ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

**Subcláusula Nona.** Compete ao **CONVENENTE**:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou na Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º e 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão de conta bancária específica do Convênio.

**Subcláusula Décima.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subcláusula Décima Primeira.** O **CONVENENTE** deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma do arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

**Subcláusula Primeira.** O **CONCEDENTE** designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo **CONVENENTE** na *Plataforma +Brasil*; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

**Subcláusula Segunda.** No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o **CONCEDENTE** deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

**Subcláusula Terceira.** No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o **CONCEDENTE** poderá:

I – valer-se do apoio técnico de terceiros;

II – delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade:

III – reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV – solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos II e § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI – utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII – valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

**Subcláusula Quarta.** Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o **CONCEDENTE** suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o **CONVENENTE** para sanear a situação ou prestar

informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

**Subcláusula Quinta.** Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

**Subcláusula Sexta.** Prestadas as justificativas, o **CONCEDENTE**, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

**Subcláusula Sétima.** Caso as justificativas não sejam acatadas, o **CONCEDENTE** abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o **CONVENENTE** regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

**Subcláusula Oitava.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do **CONVENENTE** devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

**Subcláusula Nona.** A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima, ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma +Brasil* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do art. 6º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vista à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do **CONVENENTE** no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

**Subcláusula Décima.** As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com Aviso de Recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**.

**Subcláusula Décima Primeira.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula Décima Segunda.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do **CONCEDENTE** por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo **CONVENENTE**, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao **CONCEDENTE**. O **CONVENENTE** responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

**Subcláusula Décima Terceira.** O **CONCEDENTE** comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos arts. 7º, § 3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo **CONVENENTE** e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**Subcláusula Única.** O **CONVENENTE** designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelo art. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**Subcláusula Terceira.** A prestação de contas deverá ser realizada pela *Plataforma +Brasil*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do convênio, a qual deverá ser registrada pelo **CONCEDENTE** no aludido Sistema.

**Subcláusula Quarta.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão de execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo **CONVENENTE** na *Plataforma +Brasil*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II – declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IV - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Quinta.** Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula Sexta.** Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +Brasil*, nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência na Plaforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**Subcláusula Sétima.** Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

**Subcláusula Oitava.** O **CONCEDENTE** deverá registrar na *Plataforma +Brasil* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I – para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula; e

II – para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**Subcláusula Nona.** A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**Subcláusula Décima.** Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo **CONCEDENTE** os relatórios,

boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

**Subcláusula Décima Primeira.** Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o **CONCEDENTE** notificará o **CONVENENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, § 9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, § 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

**Subcláusula Décima Segunda.** A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*.

**Subcláusula Décima Terceira.** O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o **CONVENENTE** não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Décima Quarta.** O **CONCEDENTE** terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação de prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +Brasil*, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

**Subcláusula Décima Quinta.** A análise da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar em:

I – aprovação;

II – aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III – rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

**Subcláusula Décima Sexta.** Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o **CONCEDENTE** poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

**Subcláusula Décima Sétima.** Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +Brasil* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

**Subcláusula Décima Oitava.** Na hipótese de aplicação do art. 6º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, a autoridade administrativa deverá adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

**Subcláusula Décima Nona.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

**Subcláusula Vigésima**. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da **CONVENENTE** prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão **CONCEDENTE**,

obriga-se a recolher à Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 110594 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II – o valor total transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**Subcláusula Primeira.** A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

**Subcláusula Segunda.** A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do art. 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do **CONVENENTE** no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no *caput*, o **CONCEDENTE** deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do **CONVENENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula Segunda.** O **CONVENENTE** deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao **CONCEDENTE** com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observadas as disposições constantes dos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Subcláusula Décima Quinta da Cláusula Oitava deste instrumento, situação em que incumbirá ao **CONCEDENTE**:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

**Subcláusula Primeira.** A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

**Subcláusula Segunda.** No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o **CONCEDENTE** providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula Primeira**. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula Segunda.** O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

**Subcláusula Terceira.** O **CONVENENTE** obriga-se a:

I - caso seja município, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à *Plataforma +Brasil*.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, a estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio da *Plataforma +Brasil*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +Brasil* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 28 de julho de 2021.

**Pelo CONCEDENTE:**

**UBIRATAN POTY**

Diretor

**Pelo CONVENENTE**:

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal de Cacoal/RO

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA** | **CARLOS ALBERTO SILVA** |
| Gerente da Divisão de Engenharia | Gerente da Divisão de Convênios |

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva**, **Gerente**, em 30/07/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Pereira de Almeida**, **Gerente**, em 02/08/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Poty**, **Diretor**, em 02/08/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Adailton Antunes Ferreira**, **Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3865160** e o código CRC **AFBBAED5**.

anexos. Empresa: 00.331.788/0057 -73 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Total do Fornecedor R$ 173.540,00. Demais informações no sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
Ordenador de despesas do HFA

(SIDEC - 28/07/2021) 112408-00001-2021NE800225

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO Nº 43/2021**

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 43/2021, Processo Administrativo 60550.027358/2020-37, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando a cessão de uso de espaço físico, onerosa (mediante avaliação imobiliária), de serviço especializado em preparo e comércio de alimentação do tipo lanchonete e restaurante para atendimento prioritário ao público do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: R.M RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, CNPJ: 22.414.980/0001-01, Total do Fornecedor: R$ 488,00. Demais informações no sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART
Ordenador de despesas do HFA

(SIDEC - 28/07/2021) 112408-00001-2021NE800225

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - UASG 112408**

Nº Processo: 60550010801202111. Objeto: Aquisição de material de imobilização ortopédica para a Seção de Traumato-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas . Total de Itens Licitados: 17. Edital: 29/07/2021 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa, S/n, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-00049-2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/07/2021) 112408-00001-2021NE800225

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - UASG 112408**

Nº Processo: 60550023268202158. Objeto: Aquisição de Gases Medicinais para Subseção de Gases e Refrigeração, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA. (SEI Nº 60550.023268/2021-58). . Total de Itens Licitados: 19. Edital: 29/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa S/nº - Sudoeste, Brasília-df, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-00050-2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2021) 112408-00001-2021NE800225

## SECRETARIA-GERAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 910556/2021, Nº Processo: 60414000554202118, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Convenente: MUNICIPIO DE CACOAL CNPJ nº 04092714000128, Objeto: Aquisição de Veiculos de Carga, Valor Total: R$ 4.146.670,00, Valor de Contrapartida: R$ 270.383,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 3.876.287,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000106, Valor: R$ 1.152.207,00, PTRES: 195760, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444252; Num Empenho: 2021NE000102, Valor: R$ 2.724.080,00, PTRES: 195760, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444252, Vigência: 28/07/2021 a 12/07/2024, Data de Assinatura: 28/07/2021, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Convenente: ADAILTON ANTUNES FERREIRA CPF nº 898.452.772-68.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 909953/2021, Nº Processo: 60414000477202198, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Convenente: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE CNPJ nº 04530713000118, Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, Valor Total: R$ 980.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 20.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 960.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000060, Valor: R$ 960.000,00, PTRES: 195726, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444251, Vigência: 28/07/2021 a 12/07/2024, Data de Assinatura: 28/07/2021, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Convenente: DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA CPF nº 659.799.822-72.

## COMANDO DA AERONÁUTICA
## COMANDO DE PREPARO
## III COMANDO AÉREO REGIONAL
## GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), de acordo com o parágrafo único do artigo 8º, combinado com o artigo 26, com §5º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, torna pública a SUSPENSÃO, a contar do dia 14 de junho de 2020 por 02 (dois) dias, do prazo de vigência e do cumprimento das obrigações assumidas do Contrato de Receita nº 035/GAP-RJ/2016, cuja CESSIONÁRIA é a Empresa THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS CANTINA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.345/0001-99, devido à necessidade de reparos mais complexos no estabelecimento de forma a adequá-lo aos requisitos normativos de segurança vigentes.

MICHAEL SILVA DA CUNHA Cel Int
Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - UASG 120039**

Nº Processo: 67246001442202102. Objeto: Contratação do serviço reprográfico de 4 (quatro) edições da revista aeroespaço notícias, cujo o conteúdo será providenciado integralmente pela assessoria de comunicação social do DECEA e posteriormente repassado para à contratada para fins de impressão, por um período de 12(doze), meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência n° 01/ASCOM/2020.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/07/2021 das 08h00 às 11h15 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Avenida Mal. Camara, 233 - 2 Andar - "castelo", - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/120039-5-00053-2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2021) 120039-00001-2021NE800063

## COMANDO-GERAL DO PESSOAL
## DIRETORIA DE ENSINO
## ESCOLA DE ESPECIALISTAS

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO Nº 43/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/07/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a realização do reparo no telhado da Edificação E-011 - Esquadrão Branco da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 28/07/2021) 120064-00001-2021NE800380

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - UASG 120064**

Nº Processo: 67542007468202021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagem rodoviária.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/07/2021 das 08h00 às 16h30. Endereço: Av Brig Adhemar Lyrio, S/nr, Pedregulho, - Guaratinguetá/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/120064-5-00046-2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2021) 120064-00001-2021NE800380

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
## GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços
1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 281 - STOCKTOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R$ 56.000,00 / 282 - RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 13.470,00 / 283 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - R$ 44.102,24 / 284 - VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI - R$ 267.626,00 / 285 - ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 59.148,00 / 286 - DKSA COMERCIAL LTDA - R$ 2.950,00 / 287 - RPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 110.000,00 / 288 - RAUL MUELLER SCHARAMM - R$ 52.877,00 / 289 - EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - R$ 5.760,00 / 290 - ANA CATIA DOS SANTOS MOTA - R$ 6.450,00 / 291 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - R$27.828,00 / 292 - GABRIELA DO NASCIMENTO RIBEIRO - R$ 2.700,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 026/GAP-SJ/2021. - Proc. nº 67720.003861/2019-11. /4) Objeto: eventual aquisição de Eletrodomésticos e Audiovisuais, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 21 JUL 2021. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura da Ata. /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Ronald José Pinto Cel Int - Ordenador de Despesas e pelas Promitentes: NELSON ZILLI - Representante Legal / LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA - Representante Legal / SILVIO MOREIRA DOS SANTOS - Representante Legal / WESDEFRAN PAULO DE SOUZA FREITAS - Representante Legal / MARC ROBERT BOZE - Representante Legal / GERALDO CARDOSO GUITTI - Representante Legal / LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA - Representante Legal / RAUL MUELLER SCHARAMM - Representante Legal / EDVAN PAIVA DE SOUZA - Representante Legal / ANA CATIA DOS SANTOS MOTA - Representante Legal / FELIPE CARVALHO QUERINO - Representante Legal / GABRIELA DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br. Ronald José Pinto Cel Int - Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: CONVÊNIO
1)Concedente: Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA/2) Convenente: FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO - FCMF /3) Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/ITA/2018 (SICONV 879859/2018)/4) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio/5) Data de Assinatura: 29 de junho de 2021./7) Vigência: prorrogada até 30 de março de 2023/8) Signatários: Pelo ITA: Magnífico Reitor Prof. Dr. Anderson Ribeiro Correia/Pela FCMF: Ilmo. Sr. Dr. Luiz Sérgio Heinzelmann, Presidente do Conselho Direto e Sr. Jairo Martins da Silva, Diretor Vice-Presidente. Prof. Dr. Anderson Ribeiro Correia - Reitor do ITA.

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**
029519/2021

**OBJETO:**
Aquisição de Veiculos de Carga

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**
A Prefeitura de Cacoal em parceria com o Ministério da Defesa pretende angariar recursos para equipar a frota de maquinários que irão suprir necessidades das secretarias de Obras e Meio Ambiente. O objetivo a ser alcançado será a melhoria na infraestrutura das vias urbanas e na coleta de resíduos sólidos,, com isso podendo realizar mais serviços em menos tempo nas diversas áreas, desta forma propiciando melhor atendimento à população, conforme diretrizes do Programa Calha Norte.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**
A proposta apresentada pelo município vai ao encontro das diretrizes do programa, tendo como objetivo principal apoiar o desenvolvimento sustentável da cidade, dotando das condições necessárias para realização de serviços básicos, possibilitando os arranjos produtivos entre população local e poder público, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e ao meio ambiente, portanto a aquisição dos veículos propostos, trará melhoria nas condições de vida da população local.

**PÚBLICO ALVO:**
Serão beneficiados a população cerca de Crianças, Jovens,Adultos e Idosos: 61.921 - População Urbana do município de maneira direta e indireta.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**
Realizar maior volume de serviços na área urbana,que atualmente são tercerizados ou não realizados por falta de maquinários, redução de custos com tercerização de serviços, agilizar trabalhos tais como: limpeza de vias e coleta e transporte de resíduos sólidos

**RESULTADOS ESPERADOS:**
Equipar/ampliar a frota de maquinas, melhorar a infra-estrutura básica; atender anseios da população com a realização de mais serviços, promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Mobilidade Urbana da cidade propiciar serviços essenciais a população com isso gerando emprego e renda.

## 1 - DADOS DO CONCEDENTE

| CONCEDENTE: | NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: |
|---|---|
| 52000 | MINISTERIO DA DEFESA |

| CPF DO RESPONSÁVEL: | NOME DO RESPONSÁVEL: |
|---|---|
| 569.290.567-15 | UBIRATAN POTY |

| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: | CEP DO RESPONSÁVEL: |
|---|---|
| Esplanada dos Ministérios Bloco O Anexo I – Brasília - DF | 70049-900 |

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROPONENTE:**<br>04.092.714/0001-28 | | | | | |
| **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**<br>MUNICIPIO DE CACOAL | | | | | |
| **ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:**<br>RUA ANISIO SERRAO, 2100 | | | | | |
| **CIDADE:**<br>CACOAL | **UF:**<br>RO | **CÓDIGO MUNICÍPIO:**<br>0009 | **CEP:**<br>76963852 | **E.A.:**<br>Administração Pública Municipal | **DDD/TELEFONE:**<br>6939074149 |
| **BANCO:**<br>104 - CAIXA ECONOMICA | **AGÊNCIA:**<br>1823-6 | | **CONTA CORRENTE:**<br>0060710713 | | |
| **CPF DO RESPONSÁVEL:**<br>898.452.772-68 | **NOME DO RESPONSÁVEL:**<br>ADAILTON ANTUNES FERREIRA | | | | |
| **ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:**<br>AVENIDA JK, 1009, CASA - NOVO HORIZONTE | | | | | **CEP DO RESPONSÁVEL:**<br>76962005 |

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

| | | |
|---|---|---|
| **VALOR GLOBAL:** | R$ 4.146.670,00 | |
| **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** | R$ 270.383,00 | |
| **VALOR DOS REPASSES:** | Ano | Valor |
| | 2021 | R$ 3.876.287,00 |
| **VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:** | R$ 270.383,00 | |
| **VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:** | R$ 0,00 | |
| **VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:** | R$ 0,00 | |
| **INÍCIO DE VIGÊNCIA:** | 28/07/2021 | |
| **FIM DE VIGÊNCIA:** | 12/07/2024 | |
| **VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:** | 2024 | |

## Meta nº: 1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Especificação:** Aquisição de Veiculos de Carga | | | | | |
| **Unidade de Medida:** UN | | **Quantidade:** 1.0 | | **Valor:** | R$ 4.146.670,00 |
| **Início Previsto:** 28/07/2021 | | **Término Previsto:** 12/07/2024 | | **Valor Global:** | R$ 4.146.670,00 |
| **UF:** RO | **Município:** 0009 - CACOAL | | | **CEP:** | 76963-804 |
| **Endereço:** Avenida Araçatuba, bairro Industrial, Predio da garagem da prefeitura | | | | | |

**Etapa/Fase nº:** 1

**Especificação:** CAMINHÃO DE LIXO 12M³ Caminhão a diesel com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2 (Entrega no Estado de Rondônia): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 14.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; e. Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12m³; f. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO a. Coletor traseiro compactador de lixo novo, de primeiro uso, com capacidade para no mínimo 12 m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 3,75mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros da compactação com diâmetro de 4 (quatro) polegadas, e placa transportadora comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ (três e meia) polegadas, com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação deverão ser com bronzinas lubrificadas por meio de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possuindo também caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 150 litros e praça de carga (boca de carga) com capacidade mínima de 1,80m³ de lixo solto, relação de compactação de 4:1. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral

| Quantidade: | Valor: | Início Previsto: | Término Previsto: |
|---|---|---|---|
| 5.0 Un | R$ 2.342.000,00 | 28/07/2021 | 12/07/2024 |

**Etapa/Fase nº:** 2

**Especificação:** VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:
Capacidade de carga mínima da varredeira: 8 metros cúbicos (OU SUPERIOR);
Sistema operacional: Eletrônico
Combustível: Diesel
Tanque auxiliar de combustível: Mínimo 190 litros
Tanque de água com no mínimo de 1.300 litros
Sistema de reciclagem de água através de recirculação.
Ano de fabricação equipamento: Mínimo 2021(OU SUPERIOR)
Itens de segurança e outros acessórios exigidos:
Sistema de Controle de Produção dentro da cabine através computador de bordo
Controle Móvel sem fio

Controle de inclinação das vassouras no interior do caminhão.
Vassouras com cerdas de aço de alta durabilidade.
Jogo de vassouras laterais metálicas extra.
Sistema de espargimento de água através de jatos instalados na parte frontal do caminhão para supressão de poeira.
Jatos de água direcionais nos bocais de sucção, autolimpantes
Mangueira de água de alta pressão com comprimento mínimo de 2 metros
Sinal sonoro de alerta de marcha ré

Sistema de Varrição:
Duas vassouras laterais, com sistema de sucção à vácuo através do bocal central
Velocidade de varrição mínimo de 29.000 m²/hora
Diâmetro mínimo das vassouras de 650 mm.
Velocidade mínima da vassoura variável entre 1.200 a 1.500 a 1.500 a 2.000 rpm

Sistema de Controle de pó:
Sistema de espargimento, caracterizado pelo contato do pó com a água sem gerar poeira na parte exterior da varredeira.

Motor da varredeira:
Motor da varredeira deverá ser independente do caminhão.
Combustível Diesel S
Tanque auxiliar de combustível mínimo de 190 litros.

Sistema de Tração:
Velocidade mínima de deslocamento para frente 10 km/hora

Caçamba:
Capacidade Mínima Volumétrica de 8,0 m³.
Totalmente em aço inoxidável.
Tratamento ante corrosivo
Pintura em P.U. ou Epóxi.

DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:
Caminhão novo, de primeiro uso,
Fabricação nacional,
Ano/modelo mínimo 2021/2021 (OU SUPERIOR),
Cor Branca, Preta ou Prata,
Tração 4x2(OU SUPERIOR),
Motor a diesel, potência mínima de 170CV (OU SUPERIOR),
Motor turbo Intercooler com injeção direta ou eletrônico,
Ar condicionado, peso bruto total homologado de no mínimo 12000 kg, este atenda todos os requisitos para instalação da varredeira, chassi tipo escadas com longarinas de perfil U constante,
Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 L,
Freios a ar,
Câmbio manual ou automático,
Tacógrafo eletrônico com registro diário e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo código

| **Quantidade:** | **Valor:** | **Início Previsto:** | **Término Previsto:** |
|---|---|---|---|
| 1.0 Un | R$ 1.479.000,00 | 28/07/2021 | 12/07/2024 |

**Etapa/Fase nº:** 3

**Especificação:** SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M³, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º E 3° EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

| Quantidade: | Valor: | Início Previsto: | Término Previsto: |
|---|---|---|---|
| 1.0 UN | R$ 325.670,00 | 07/02/2023 | 12/07/2024 |

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
**MINISTERIO DA DEFESA**

| | | |
|---|---|---|
| **MÊS DESEMBOLSO:** Novembro | | **ANO:** 2021 |
| **META Nº: 1** | VALOR DA META: | R$ 3.876.287,00 |
| DESCRIÇÃO: Aquisição de Veiculos de Carga | | |
| **VALOR DO REPASSE:** | R$ 2.666.670,00 | **PARCELA Nº:** 1 |
| **MÊS DESEMBOLSO:** Dezembro | | **ANO:** 2021 |
| **VALOR DO REPASSE:** | R$ 1.209.617,00 | **PARCELA Nº:** 2 |

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
**MUNICIPIO DE CACOAL**

| | | |
|---|---|---|
| **MÊS DESEMBOLSO:** Agosto | | **ANO:** 2021 |
| **META Nº: 1** | VALOR DA META: | R$ 270.383,00 |
| DESCRIÇÃO: Aquisição de Veiculos de Carga | | |
| **VALOR DO REPASSE:** | R$ 270.383,00 | **PARCELA Nº:** 1 |

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** | SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M³, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º E 3° EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. REFERÊNCIA: O EQUIPAMENTO DEVE SER PARA INSTALAÇÃO EM CAVALO MECÂNICO DA MARCA VW, MODELO 26420, 6X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO. | | |
| **NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio | | **NATUREZA DA DESPESA:** 449052 | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Avenida Araçatuba, bairro industrial- Predio da garagem da prefeitura | | | |
| **CEP:** 76963-804 | **UF:** RO | **MUNICÍPIO:** 0009 - CACOAL | |
| **UNIDADE:** UN | **QUANTIDADE:** 1,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 325.670,00 | **V.TOTAL:** R$ 325.670,00 |
| **OBSERVAÇÃO:** | | | |

| | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** | CAMINHÃO DE LIXO 12M³ Caminhão a diesel com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2 (Entrega no Estado de Rondônia): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 14.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; e. Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12m³; f. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO a. Coletor traseiro compactador de lixo novo, de primeiro uso, com capacidade para no mínimo 12 m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 3,75mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros da compactação com diâmetro de 4 (quatro) polegadas, e placa transportadora comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ (três e meia) polegadas, com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação deverão ser com bronzinas lubrificadas por meio de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possuindo também caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 150 litros e praça de carga (boca de carga) com capacidade mínima de 1,80m³ de lixo solto, relação de compactação de 4:1. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio | | **NATUREZA DA DESPESA:** 449052 | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Avenida Araçatuba, bairro industrial- Predio da garagem da prefeitura | | | |
| **CEP:** 76963-804 | **UF:** RO | **MUNICÍPIO:** 0009 - CACOAL | |
| **UNIDADE:** Un | **QUANTIDADE:** 5,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 468.400,00 | **V.TOTAL:** R$ 2.342.000,00 |
| **OBSERVAÇÃO:** | | | |

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:
Capacidade de carga mínima da varredeira: 8 metros cúbicos (OU SUPERIOR);
Sistema operacional: Eletrônico
Combustível: Diesel
Tanque auxiliar de combustível: Mínimo 190 litros
Tanque de água com no mínimo de 1.300 litros
Sistema de reciclagem de água através de recirculação.
Ano de fabricação equipamento: Mínimo 2021(OU SUPERIOR)
Itens de segurança e outros acessórios exigidos:
Sistema de Controle de Produção dentro da cabine através computador de bordo
Controle Móvel sem fio
Painel de Controle eletrônico dentro da cabine para controle das funcionalidades da varredeira.
Sinalização luminosa tipo Giroflex e Seta traseira luminosa
Mangote de Sucção Traseiro com diâmetro mínimo de 200 mm.
Controle de inclinação das vassouras no interior do caminhão.
Vassouras com cerdas de aço de alta durabilidade.
Jogo de vassouras laterais metálicas extra.
Sistema de espargimento de água através de jatos instalados na parte frontal do caminhão para supressão de poeira.
Jatos de água direcionais nos bocais de sucção, autolimpantes
Mangueira de água de alta pressão com comprimento mínimo de 2 metros
Sinal sonoro de alerta de marcha ré

Sistema de Varrição:
Duas vassouras laterais, com sistema de sucção à vácuo através do bocal central
Velocidade de varrição mínimo de 29.000 m²/hora
Diâmetro mínimo das vassouras de 650 mm.
Velocidade mínima da vassoura variável entre 1.200 a 1.500 a 1.500 a 2.000 rpm

Sistema de Controle de pó:
Sistema de espargimento, caracterizado pelo contato do pó com a água sem gerar poeira na parte exterior da varredeira.

Motor da varredeira:
Motor da varredeira deverá ser independente do caminhão.
Combustível Diesel S
Tanque auxiliar de combustível mínimo de 190 litros.

Sistema de Tração:
Velocidade mínima de deslocamento para frente 10 km/hora

Caçamba:
Capacidade Mínima Volumétrica de 8,0 m³.
Totalmente em aço inoxidável.
Tratamento ante corrosivo
Pintura em P.U. ou Epóxi.

DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:
Caminhão novo, de primeiro uso,
Fabricação nacional,
Ano/modelo mínimo 2021/2021 (OU SUPERIOR),
Cor Branca, Preta ou Prata,
Tração 4x2(OU SUPERIOR),
Motor a diesel, potência mínima de 170CV (OU SUPERIOR),
Motor turbo Intercooler com injeção direta ou eletrônico,
Ar condicionado, peso bruto total homologado de no mínimo 12000 kg, este atenda todos os requisitos para instalação da varredeira, chassi tipo escadas com longarinas de perfil U constante,
Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 L,

| | | | |
|---|---|---|---|
| Freios a ar,<br>Câmbio manual ou automático,<br>Tacógrafo eletrônico com registro diário e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo código nacional de transito. | | | |
| **NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio | | **NATUREZA DA DESPESA:** 449052 | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Avenida Araçatuba, bairro industrial- Predio da garagem da prefeitura | | | |
| **CEP:** 76963-804 | **UF:** RO | **MUNICÍPIO:** 0009 - CACOAL | |
| **UNIDADE:** Un | **QUANTIDADE:** 1,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ | **V.TOTAL:** R$ 1.479.000,00 |
| **OBSERVAÇÃO:** | | | |

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Total** | **Recursos** | **Contrapartida Bens e Serviços** | **Rendimento de Aplicação** |
| 449052 | R$ 4.146.670,00 | R$ 4.146.670,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **TOTAL GERAL:** | **R$ 4.146.670,00** | | | |

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

## 12 - ANEXOS

**Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial**

| **Nome do Arquivo:** |
|---|
| Declaração de Capacidade tecnica.pdf |

**Comprovação da Contrapartida**

| **Nome do Arquivo:** |
|---|
| Declaração de contrapartida e QDD.pdf |

**Documentos Digitalizados do Convênio**

| **Nome do Arquivo:** |
|---|
| Despacho Decisório cv 096-2021.pdf |
| Parecer Inicial cv096-2021.pdf |
| Termo de Convênio nº 096-2021.pdf |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
[illegible] 2024 11:46 | Sair do Sistema

Página Principal

| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |



## Classificar Ingresso de Recurso

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

| | |
|---|---|
| Depositante | **00.000.000/0000-00** |
| Data | **30/08/2021** |
| Valor | **R$ 270.383,00** |
| Tipo de Ingresso * | Depósito de Contrapartida |
| Número do Ingresso | **6862678** |
| Número do Depósito de Contrapartida | **6865425** |

## Dados do Envio ao SIAFI

Ingresso de Contrapartida

| | |
|---|---|
| Data | **31/08/2021 10:58:25** |
| Número NS | **2021NS000042** |

## Quadro de Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA** | **31/08/2021 10:58:18** |
| **Aprovado pelo SIAFI** | **BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA** | **31/08/2021 10:58:25** |

Voltar

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/08/2021 até: 31/08/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/07/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/08/2021 | 270849 | CRED TEV | 270.383,00C | 270.383,00C |
| 27/08/2021 | 990001 | APL AUTOM | 270.383,00D | 0,00 |
| 27/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/08/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/08/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/09/2021 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

***Rentabilidade do Fundo***

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/07/2021 | Cota em: 31/08/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 0,2411 | 0,8426 | 0,8850 | 1,584191 | 1,588010 |

***Administradora***

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

***Cliente***

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 08/2021 | 01/01 |
| *Análise do Perfil do Investidor* | | *Data da Avaliação* | | |

***Resumo da Movimentação***

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,00 | 0,000000 |
| Aplicações | 270.383,00C | 170.304,444633 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 62,16C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 270.445,16C | 170.304,444633 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

***Movimentação Detalhada***

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 27 / 08 | APLICACAO | 270.383,00C | 170.304,444633 |

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

***Informações ao Cotista***

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

***Serviço de Atendimento ao Cotista***

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/09/2021 até: 30/09/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 02/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/09/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/09/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

## Investimentos

### :: Informativo Mensal

| | Agência | Tipo | Conta | ou | Selecione da Lista |
|---|---|---|---|---|---|
| Conta Vinculada: | / | / | | | 1823/006/00071071-3 |

Tipo Produto: (•) Fundos ( ) Renda Fixa CONFIRMAR

Produtos: 5413 - FIC Tran Vol CP

| | |
|---|---|
| Conta Referência: | 1823/006/00071071-3 |
| Produto Referencia: | 5413 - FIC Tran Vol CP |
| Nome: | MUNICIPIO DE CACOAL |

Período: mês: Setembro ano: 2021 PESQUISAR

| | |
|---|---|
| Total Aplicação Período: | 0,00 |
| Total Resgates Período: | 0,00 |
| Rendimento Bruto: | 704,89C |
| (-) Imposto de Renda: | 0,00 |
| (-) IOF: | 0,00 |
| Rendimento Líquido | 704,89C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Quantidade de Cotas | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2021 | - | Saldo Anterior | 170304,44463340 | 270.445,16C |
| 30/09/2021 | - | Saldo Final | 170304,44463340 | 271.150,05C |

Opções de Download: PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/10/2021 até: 31/10/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/10/2021 | 000000 | DBPCV POUP | 270.383,00D | 270.383,00D |
| 21/10/2021 | 727220 | RESG AUTOM | 270.383,00C | 0,00 |
| 21/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/10/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/10/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 03/11/2021 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

### Rentabilidade do Fundo

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/09/2021 | Cota em: 29/10/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 0,3069 | 1,4157 | 1,4423 | 1,592149 | 1,597035 |

### Administradora

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

### Cliente

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 10/2021 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

### Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 271.150,05C | 170.304,444633 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 270.383,00D | 169.465,044680 |
| Rendimento Bruto no Mês | 573,50C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 1.340,55C | 839,399952 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 21 / 10 | RESGATE | 270.383,00D | 169.465,044680 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

### Informações ao Cotista

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

### Serviço de Atendimento ao Cotista

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/10/2021 até: 31/10/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/10/2021 | 0 | CRPCV POUP | 270.383,00C | 270.383,00C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/11/2021 até: 30/11/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29/10/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/11/2021 | 393766 | APL FUNDO | 2.666.670,00D | 2.666.670,00D |
| 26/11/2021 | 000001 | CRED TED | 2.666.670,00C | 0,00 |
| 26/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/11/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/11/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/12/2021 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

### Rentabilidade do Fundo

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 29/10/2021 | Cota em: 30/11/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 0,4046 | 1,8260 | 1,8399 | 1,597035 | 1,603497 |

### Administradora

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

### Cliente

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 11/2021 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

### Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 1.340,55C | 839,399952 |
| Aplicações | 2.666.670,00C | 1.663.698,009242 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 1.070,20C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 2.669.080,75C | 1.664.537,409195 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 26 / 11 | APLICACAO | 2.666.670,00C | 1.663.698,009242 |

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

### Informações ao Cotista

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

### Serviço de Atendimento ao Cotista

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/11/2021 até: 30/11/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/11/2021 | 990210 | REM BASICA | 0,00C | 270.383,00C |
| 21/11/2021 | 990210 | CRED JUROS | 966,62C | 271.349,62C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 02/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/12/2021 | 326024 | APL FUNDO | 57.410,00D | 57.410,00D |
| 24/12/2021 | 000001 | CRED TED | 57.410,00C | 0,00 |
| 24/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/12/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 04/01/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/11/2021 | Cota em: 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 0,5479 | 2,3839 | 2,3839 | 1,603497 | 1,612282 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 12/2021 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 2.669.080,75C | 1.664.537,409195 |
| Aplicações | 57.410,00C | 35.653,026066 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 14.695,68C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 2.741.186,43C | 1.700.190,435261 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 24 / 12 | APLICACAO | 57.410,00C | 35.653,026066 |

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/12/2021 | 990210 | REM BASICA | 0,00C | 271.349,62C |
| 21/12/2021 | 990210 | CRED JUROS | 1.197,19C | 272.546,81C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/01/2022 até: 31/01/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 03/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/01/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/01/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/02/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/12/2021 | Cota em: 31/01/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,5343 | 0,5343 | 2,9176 | 1,612282 | 1,620892 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 01/2022 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 2.741.186,43C | 1.700.190,435261 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 14.638,64C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 2.755.825,07C | 1.700.190,435261 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

**Dados de Tributação**

| Rendimento Base | IRRF |
|---|---|
| 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/01/2022 até: 31/01/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/01/2022 | 990210 | REM BASICA | 325,69C | 272.872,50C |
| 21/01/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.364,36C | 274.236,86C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/02/2022 até: 28/02/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/01/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 02/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/02/2022 | 351084 | RSG FUNDO | 2.342.000,00C | 2.342.000,00C |
| 03/02/2022 | 135326 | DBPCV TED | 468.400,00D | 1.873.600,00C |
| 03/02/2022 | 135326 | DBPCV TED | 468.400,00D | 1.405.200,00C |
| 03/02/2022 | 135326 | DBPCV TED | 468.400,00D | 936.800,00C |
| 03/02/2022 | 135326 | DBPCV TED | 468.400,00D | 468.400,00C |
| 03/02/2022 | 135326 | DBPCV TED | 468.400,00D | 0,00 |
| 03/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/02/2022 | 577158 | APL FUNDO | 1.152.207,00D | 1.152.207,00D |
| 21/02/2022 | 000001 | CRED TED | 1.152.207,00C | 0,00 |
| 21/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/02/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/02/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 02/03/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/01/2022 | Cota em: 25/02/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,5677 | 1,1048 | 3,4902 | 1,620892 | 1,630094 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 02/2022 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 2.755.825,07C | 1.700.190,435261 |
| Aplicações | 1.152.207,00C | 707.703,864400 |
| Resgates | 2.342.000,00D | 1.443.780,706444 |
| Rendimento Bruto no Mês | 5.563,71C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 1.571.595,78C | 964.113,593218 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 03 / 02 | RESGATE | 2.342.000,00D | 1.443.780,706444 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 21 / 02 | APLICACAO | 1.152.207,00C | 707.703,864400 |

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

| | |
|---|---|
| Origem do Extrato: | GOVCONTA CAIXA |
| GovConta CAIXA: | 1823600006 |
| Conta Referência: | 1823/006/00071071-3 |
| Nome: | - |
| Período: | de: 01/02/2022 até: 28/02/2022 |

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/02/2022 | 990210 | REM BASICA | 230,63C | 274.467,49C |
| 21/02/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.372,34C | 275.839,83C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/03/2022 até: 31/03/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 25/02/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/03/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/03/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## *Extrato Fundo de Investimento*

***Para simples verificação***

| *Nome da Agência* | *Código* | *Operação* | *Emissão* |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/04/2022 |

| *Fundo* | *CNPJ do Fundo* | *Início das Atividades do Fundo* |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

***Rentabilidade do Fundo***

| **No Mês(%)** | **No Ano(%)** | **Nos Últimos 12 Meses(%)** | Cota em: 25/02/2022 | Cota em: 31/03/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,7099 | 1,8225 | 4,1826 | 1,630094 | 1,641666 |

***Administradora***

| *Nome* | *Endereço* | *CNPJ da Administradora* |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

***Cliente***

| *Nome* | *CPF/CNPJ* | *Conta Corrente* | *Mês/Ano* | *Folha* |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 03/2022 | 01/01 |

| *Análise do Perfil do Investidor* | *Data da Avaliação* |
|---|---|
| | |

***Resumo da Movimentação***

| *Histórico* | ***Valor em R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 1.571.595,78C | 964.113,593218 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 11.156,72C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 1.582.752,50C | 964.113,593218 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

***Movimentação Detalhada***

| *Data* | *Histórico* | ***Valor R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|---|

| ***Dados de Tributação*** | ***Rendimento Base*** | ***IRRF*** |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

***Informações ao Cotista***

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

***Serviço de Atendimento ao Cotista***

| *SAC:* | ***Endereço para Correspondência:*** |
|---|---|
| **0800 726 0101** | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| *Ouvidoria:* | ***Endereço Eletrônico:*** |
| **0800 725 7474** | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/03/2022 até: 31/03/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/03/2022 | 990210 | REM BASICA | 0,00C | 275.839,83C |
| 21/03/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.379,20C | 277.219,03C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/04/2022 até: 30/04/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/03/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/04/2022 | 396901 | RSG FUNDO | 1.479.000,00C | 1.479.000,00C |
| 06/04/2022 | 138975 | DBPCV TED | 1.479.000,00D | 0,00 |
| 06/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/04/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/04/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 02/05/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/03/2022 | Cota em: 29/04/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,6487 | 2,4830 | 4,7843 | 1,641666 | 1,652315 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 04/2022 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 1.582.752,50C | 964.113,593218 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 1.479.000,00D | 899.691,406194 |
| Rendimento Bruto no Mês | 2.693,25C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 106.445,75C | 64.422,187024 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 06 / 04 | RESGATE | 1.479.000,00D | 899.691,406194 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: -
Período: de: 01/04/2022 até: 30/04/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/04/2022 | 990210 | REM BASICA | 366,48C | 277.585,51C |
| 21/04/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.387,93C | 278.973,44C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/05/2022 até: 31/05/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29/04/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/05/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/05/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 02/06/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 29/04/2022 | Cota em: 31/05/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8109 | 3,3140 | 5,5038 | 1,652315 | 1,665713 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 05/2022 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 106.445,75C | 64.422,187024 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 863,12C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 107.308,87C | 64.422,187024 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/05/2022 até: 31/05/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/05/2022 | 990210 | REM BASICA | 363,22C | 279.336,66C |
| 21/05/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.396,68C | 280.733,34C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/06/2022 até: 30/06/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/05/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 02/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/06/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/06/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/07/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/05/2022 | Cota em: 30/06/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8021 | 4,1427 | 6,1793 | 1,665713 | 1,679074 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 06/2022 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 107.308,87C | 64.422,187024 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 860,75C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 108.169,62C | 64.422,187024 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/06/2022 até: 30/06/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/06/2022 | 990210 | REM BASICA | 298,14C | 281.031,48C |
| 21/06/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.405,16C | 282.436,64C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/07/2022 até: 31/07/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/06/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/07/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/07/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

*Para simples verificação*

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/08/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

***Rentabilidade do Fundo***

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/06/2022 | Cota em: 29/07/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8291 | 5,0061 | 6,8681 | 1,679074 | 1,692994 |

***Administradora***

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

***Cliente***

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 07/2022 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

***Resumo da Movimentação***

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 108.169,62C | 64.422,187024 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 896,80C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 109.066,42C | 64.422,187024 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

***Movimentação Detalhada***

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

***Informações ao Cotista***

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

***Serviço de Atendimento ao Cotista***

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/07/2022 até: 31/07/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2022 | 990210 | REM BASICA | 543,13C | 282.979,77C |
| 21/07/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.414,90C | 284.394,67C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Periodo: de: 01/08/2022 até: 31/08/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29/07/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 02/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 04/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 11/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 18/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 25/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/08/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/08/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

*Para simples verificação*

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/09/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

### Rentabilidade do Fundo

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 29/07/2022 | Cota em: 31/08/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,9379 | 5,9910 | 7,6110 | 1,692994 | 1,708873 |

### Administradora

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

### Cliente

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 08/2022 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

### Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 109.066,42C | 64.422,187024 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 1.022,94C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 110.089,36C | 64.422,187024 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

### Dados de Tributação

| Rendimento Base | IRRF |
|---|---|
| 0,00 | 0,00 |

### Informações ao Cotista

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

### Serviço de Atendimento ao Cotista

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: .

Período: de: 01/08/2022 até: 31/08/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/08/2022 | 990210 | REM BASICA | 594,38C | 284.989,05C |
| 21/08/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.424,95C | 286.414,00C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/09/2022 até: 30/09/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 02/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 05/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 12/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 19/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 26/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/09/2022 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/09/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# Extrato Fundo de Investimento

*Para simples verificação*

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 03/10/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/08/2022 | Cota em: 30/09/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8602 | 6,9028 | 8,2546 | 1,708873 | 1,723573 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 09/2022 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 110.089,36C | 64.422,187024 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 947,04C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 111.036,40C | 64.422,187024 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

**Dados de Tributação**

| Rendimento Base | IRRF |
|---|---|
| 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/09/2022 até: 30/09/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/09/2022 | 990210 | REM BASICA | 513,25C | 286.927,25C |
| 21/09/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.434,64C | 288.361,89C |

Imprimir Fechar

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/10/2022 até: 31/10/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/09/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 03/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/10/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/10/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 03/11/2022 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/09/2022 | Cota em: 31/10/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8163 | 7,7754 | 8,8043 | 1,723573 | 1,737642 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 10/2022 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 111.036,40C | 64.422,187024 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 906,35C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 111.942,75C | 64.422,187024 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: -
Período: de: 01/10/2022 até: 31/10/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21/10/2022 | 990210 | REM BASICA | 529,43C | 288.891,32C |
| 21/10/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.444,46C | 290.335,78C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/11/2022 até: 30/11/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/11/2022 | 000000 | DBPCV POUP | 111.942,75D | 111.942,75D |
| 04/11/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 111.942,75C | 0,00 |
| 04/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/11/2022 | 000000 | DBPCV POUP | 137,71D | 137,71D |
| 11/11/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 137,71C | 0,00 |
| 11/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/11/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/11/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

***Extrato Fundo de Investimento***
***Para simples verificação***

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 11/01/2024 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/10/2022 | Cota em: 30/11/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8130 | 8,6515 | 9,2468 | 1,73764281 | 1,75176900 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 0006.000000071071-3 | 11/2022 | 01/01 |

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | **Valor em R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 111.942,75C | 64.422,187024 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 112.080,46D | 64.422,152606 |
| Rendimento Bruto no Mês | 137,77C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | **Valor R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 04 / 11 | RESGATE | 111.942,75D | 64.343,159038 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 11 / 11 | RESGATE | 137,71D | 78,993567 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/11/2022 até: 30/11/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/11/2022 | 0 | CRPCV POUP | 111.942,75C | 402.278,53C |
| 11/11/2022 | 0 | CRPCV POUP | 137,71C | 402.416,24C |
| 21/11/2022 | 990210 | REM BASICA | 330,11C | 402.746,35C |
| 21/11/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.453,33C | 404.199,68C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/12/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

*Para simples verificação*

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 03/01/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

### Rentabilidade do Fundo

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/11/2022 | Cota em: 30/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8852 | 9,6133 | 9,6133 | 1,751769 | 1,767276 |

### Administradora

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

### Cliente

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 12/2022 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

### Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

### Dados de Tributação

| Rendimento Base | IRRF |
|---|---|
| 0,00 | 0,00 |

### Informações ao Cotista

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

### Serviço de Atendimento ao Cotista

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: -
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/12/2022 | 990210 | REM BASICA | 169,15C | 404.368,83C |
| 04/12/2022 | 990210 | CRED JUROS | 560,56C | 404.929,39C |
| 11/12/2022 | 990210 | REM BASICA | 0,20C | 404.929,59C |
| 11/12/2022 | 990210 | CRED JUROS | 0,69C | 404.930,28C |
| 21/12/2022 | 990210 | REM BASICA | 611,41C | 405.541,69C |
| 21/12/2022 | 990210 | CRED JUROS | 1.463,65C | 407.005,34C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/12/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/01/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/02/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/12/2022 | Cota em: 31/01/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8845 | 0,8845 | 9,9954 | 1,767276 | 1,782907 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 01/2023 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

**Dados de Tributação**

| Rendimento Base | IRRF |
|---|---|
| 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: -
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/01/2023 | 990210 | REM BASICA | 232,78C | 407.238,12C |
| 04/01/2023 | 990210 | CRED JUROS | 564,53C | 407.802,65C |
| 11/01/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,28C | 407.802,93C |
| 11/01/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,69C | 407.803,62C |
| 21/01/2023 | 990210 | REM BASICA | 709,01C | 408.512,63C |
| 21/01/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.474,52C | 409.987,15C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/02/2023 até: 28/02/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/01/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/02/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 02/03/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/01/2023 | Cota em: 28/02/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,7259 | 1,6168 | 10,1685 | 1,782907 | 1,795850 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006.00071071-3 | 02/2023 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: -
Período: de: 01/02/2023 até: 28/02/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/02/2023 | 990210 | REM BASICA | 268,02C | 410.255,17C |
| 04/02/2023 | 990210 | CRED JUROS | 568,69C | 410.823,86C |
| 11/02/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,34C | 410.824,20C |
| 11/02/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,70C | 410.824,90C |
| 21/02/2023 | 990210 | REM BASICA | 441,01C | 411.265,91C |
| 21/02/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.484,09C | 412.750,00C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/03/2023 até: 31/03/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 28/02/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/03/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

## Investimentos

### :: Informativo Mensal

| | Agência | Tipo | Conta | ou | Selecione da Lista |
|---|---|---|---|---|---|
| Conta Vinculada: | / | / | | | 1823/006/00071071-3 |

Tipo Produto: ◉ Fundos ○ Renda Fixa CONFIRMAR

Produtos: 5413 - FIC Tran Vol CP

| | |
|---|---|
| Conta Referência: | 1823/006/00071071-3 |
| Produto Referencia: | 5413 - FIC Tran Vol CP |
| Nome: | MUNICIPIO DE CACOAL |
| Período: | mês: Março ano: 2023 PESQUISAR |

| | |
|---|---|
| Total Aplicação Período: | 0,00 |
| Total Resgates Período: | 0,00 |
| Rendimento Bruto: | 0,00C |
| (-) Imposto de Renda: | 0,00 |
| (-) IOF: | 0,00 |
| Rendimento Líquido | 0,00C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Quantidade de Cotas | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 28/02/2023 | - | Saldo Anterior | | 0,06C |
| 31/03/2023 | - | Saldo Final | | 0,06C |

Opções de Download: PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/03/2023 até: 31/03/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/03/2023 | 990210 | REM BASICA | 94,99C | 412.844,99C |
| 04/03/2023 | 990210 | CRED JUROS | 572,01C | 413.417,00C |
| 11/03/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,12C | 413.417,12C |
| 11/03/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,70C | 413.417,82C |
| 21/03/2023 | 990210 | REM BASICA | 326,34C | 413.744,16C |
| 21/03/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.493,15C | 415.237,31C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/04/2023 até: 30/04/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/03/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 03/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/04/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 02/05/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/03/2023 | Cota em: 28/04/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,7264 | 3,3067 | 10,4944 | 1,812548 | 1,825715 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006 .000710713 | 04/2023 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/04/2023 até: 30/04/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/04/2023 | 990210 | REM BASICA | 200,28C | 415.437,59C |
| 04/04/2023 | 990210 | CRED JUROS | 575,87C | 416.013,46C |
| 11/04/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,20C | 416.013,66C |
| 11/04/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,71C | 416.014,37C |
| 21/04/2023 | 990210 | REM BASICA | 626,96C | 416.641,33C |
| 21/04/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.503,75C | 418.145,08C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

| | |
|---|---|
| Origem do Extrato: | GOVCONTA CAIXA |
| GovConta CAIXA: | 1823600006 |
| Conta Referência: | 1823/006/00071071-3 |
| Nome: | MUNICIPIO DE CACOAL |
| Período: | de: 01/05/2023 até: 31/05/2023 |

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 28/04/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/05/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## *Extrato Fundo de Investimento*

***Para simples verificação***

| *Nome da Agência* | *Código* | *Operação* | *Emissão* |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 02/06/2023 |

| *Fundo* | *CNPJ do Fundo* | *Início das Atividades do Fundo* |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

***Rentabilidade do Fundo***

| **No Mês(%)** | **No Ano(%)** | **Nos Últimos 12 Meses(%)** | Cota em: 28/04/2023 | Cota em: 31/05/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8860 | 4,2220 | 10,5767 | 1,825715 | 1,841891 |

***Administradora***

| *Nome* | *Endereço* | *CNPJ da Administradora* |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

***Cliente***

| *Nome* | *CPF/CNPJ* | *Conta Corrente* | *Mês/Ano* | *Folha* |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006 .000710713 | 05/2023 | 01/01 |
| *Análise do Perfil do Investidor* | | *Data da Avaliação* | | |
| | | | | |

***Resumo da Movimentação***

| *Histórico* | ***Valor em R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

***Movimentação Detalhada***

| *Data* | *Histórico* | ***Valor R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|---|

| ***Dados de Tributação*** | ***Rendimento Base*** | ***IRRF*** |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

***Informações ao Cotista***

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

***Serviço de Atendimento ao Cotista***

| *SAC:* **0800 726 0101** | ***Endereço para Correspondência:*** Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
|---|---|
| *Ouvidoria:* **0800 725 7474** | ***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| **Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br** | |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/05/2023 até: 31/05/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/05/2023 | 990210 | REM BASICA | 126,98C | 418.272,06C |
| 04/05/2023 | 990210 | CRED JUROS | 579,38C | 418.851,44C |
| 11/05/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,21C | 418.851,65C |
| 11/05/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,71C | 418.852,36C |
| 21/05/2023 | 990210 | REM BASICA | 338,52C | 419.190,88C |
| 21/05/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.512,96C | 420.703,84C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/06/2023 até: 30/06/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/05/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/06/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 05/07/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/05/2023 | Cota em: 30/06/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8442 | 5,1019 | 10,6229 | 1,841891 | 1,857440 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006 .000710713 | 06/2023 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/06/2023 até: 30/06/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/06/2023 | 990210 | REM BASICA | 239,20C | 420.943,04C |
| 04/06/2023 | 990210 | CRED JUROS | 583,48C | 421.526,52C |
| 11/06/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,26C | 421.526,78C |
| 11/06/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,72C | 421.527,50C |
| 21/06/2023 | 990210 | REM BASICA | 544,65C | 422.072,15C |
| 21/06/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.523,25C | 423.595,40C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/07/2023 até: 31/07/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/06/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 03/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/07/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/08/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/06/2023 | Cota em: 31/07/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8387 | 5,9834 | 10,6335 | 1,857440 | 1,873019 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006 .000710713 | 07/2023 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,06C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/07/2023 até: 31/07/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/07/2023 | 990210 | REM BASICA | 178,03C | 423.773,43C |
| 04/07/2023 | 990210 | CRED JUROS | 587,28C | 424.360,71C |
| 11/07/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,25C | 424.360,96C |
| 11/07/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,72C | 424.361,68C |
| 21/07/2023 | 990210 | REM BASICA | 613,26C | 424.974,94C |
| 21/07/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.533,93C | 426.508,87C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/08/2023 até: 31/08/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/07/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/08/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 04/09/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/07/2023 | Cota em: 31/08/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,8890 | 6,9256 | 10,5799 | 1,873019 | 1,889670 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006 .000710713 | 08/2023 | 01/01 |

| Análise do Perfil do Investidor | Data da Avaliação |
|---|---|
| | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,06C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,01C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,07C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

*Informações ao Cotista*

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/08/2023 até: 31/08/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/08/2023 | 990210 | REM BASICA | 253,79C | 426.762,66C |
| 04/08/2023 | 990210 | CRED JUROS | 591,49C | 427.354,15C |
| 11/08/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,32C | 427.354,47C |
| 11/08/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,73C | 427.355,20C |
| 21/08/2023 | 990210 | REM BASICA | 487,15C | 427.842,35C |
| 21/08/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.544,03C | 429.386,38C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: MUNICIPIO DE CACOAL

Período: de: 01/09/2023 até: 30/09/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/09/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

*Para simples verificação*

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 03/10/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/08/2023 | Cota em: 29/09/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,7681 | 7,7469 | 10,4789 | 1,889670 | 1,904185 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006 .000710713 | 09/2023 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,07C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,07C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

**Informações ao Cotista**

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| 0800 726 0101 | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| 0800 725 7474 | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/09/2023 até: 30/09/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/09/2023 | 990210 | REM BASICA | 179,29C | 429.565,67C |
| 04/09/2023 | 990210 | CRED JUROS | 595,34C | 430.161,01C |
| 11/09/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,17C | 430.161,18C |
| 11/09/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,73C | 430.161,91C |
| 21/09/2023 | 990210 | REM BASICA | 551,80C | 430.713,71C |
| 21/09/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.554,51C | 432.268,22C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/10/2023 até: 31/10/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29/09/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/10/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

**Para simples verificação**

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 01/11/2023 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

***Rentabilidade do Fundo***

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 29/09/2023 | Cota em: 31/10/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,7913 | 8,5994 | 10,4515 | 1,904185 | 1,919252 |

***Administradora***

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

***Cliente***

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 006 .000710713 | 10/2023 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

***Resumo da Movimentação***

| Histórico | Valor em R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,07C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,07C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

***Movimentação Detalhada***

| Data | Histórico | Valor R$ | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

***Informações ao Cotista***

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

***Serviço de Atendimento ao Cotista***

| SAC: | Endereço para Correspondência: |
|---|---|
| **0800 726 0101** | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: | Endereço Eletrônico: |
| **0800 725 7474** | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/10/2023 até: 31/10/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/10/2023 | 990210 | REM BASICA | 171,84C | 432.440,06C |
| 04/10/2023 | 990210 | CRED JUROS | 599,18C | 433.039,24C |
| 11/10/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,24C | 433.039,48C |
| 11/10/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,74C | 433.040,22C |
| 21/10/2023 | 990210 | REM BASICA | 359,33C | 433.399,55C |
| 21/10/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.564,08C | 434.963,63C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/11/2023 até: 30/11/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31/10/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/11/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

***Extrato Fundo de Investimento***
***Para simples verificação***

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 11/01/2024 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/10/2023 | Cota em: 30/11/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,7275 | 9,3895 | 10,3579 | 1,91925200 | 1,93321500 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 0006.000000071071-3 | 11/2023 | 01/01 |

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | **Valor em R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,07C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,07C | 0,034417 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | **Valor R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/11/2023 até: 30/11/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/11/2023 | 990210 | REM BASICA | 126,82C | 435.090,45C |
| 04/11/2023 | 990210 | CRED JUROS | 602,81C | 435.693,26C |
| 11/11/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,16C | 435.693,42C |
| 11/11/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,74C | 435.694,16C |
| 21/11/2023 | 990210 | REM BASICA | 156,25C | 435.850,41C |
| 21/11/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.572,68C | 437.423,09C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/12/2023 | 615441 | RSG FUNDO | 0,07C | 0,07C |
| 22/12/2023 | 186086 | DBPCV TED | 234.650,00D | 234.649,93D |
| 22/12/2023 | 186087 | DBPCV TED | 2.849,99D | 237.499,92D |
| 22/12/2023 | 990891 | CRPCV POUP | 237.499,92C | 0,00 |
| 22/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/12/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

***Extrato Fundo de Investimento***
***Para simples verificação***

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 11/01/2024 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/11/2023 | Cota em: 29/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 0,6947 | 10,1495 | 10,1495 | 1,93321500 | 1,94664600 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 0006.000000071071-3 | 12/2023 | 01/01 |

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | **Valor em R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,07C | 0,034417 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,07D | 0,034417 |
| Rendimento Bruto no Mês | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,00 | 0,000000 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | **Valor R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 22 / 12 | RESGATE | 0,07D | 0,034417 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/12/2023 | 990210 | REM BASICA | 51,37C | 437.474,46C |
| 04/12/2023 | 990210 | CRED JUROS | 606,08C | 438.080,54C |
| 11/12/2023 | 990210 | REM BASICA | 0,06C | 438.080,60C |
| 11/12/2023 | 990210 | CRED JUROS | 0,75C | 438.081,35C |
| 21/12/2023 | 990210 | REM BASICA | 403,67C | 438.485,02C |
| 21/12/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.582,57C | 440.067,59C |
| 22/12/2023 | 990891 | DBPCV POUP | 237.499,92D | 202.567,67C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29/12/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/01/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 1823600006

Conta Referência: 1823/006/00071071-3

Nome: -

Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/01/2024 | 990210 | REM BASICA | 113,54C | 202.681,21C |
| 04/01/2024 | 990210 | CRED JUROS | 609,68C | 203.290,89C |
| 11/01/2024 | 990210 | REM BASICA | 0,12C | 203.291,01C |
| 11/01/2024 | 990210 | CRED JUROS | 0,75C | 203.291,76C |
| 21/01/2024 | 990210 | REM BASICA | 37,40C | 203.329,16C |
| 21/01/2024 | 990210 | CRED JUROS | 403,17C | 203.732,33C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/02/2024 até: 29/02/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/02/2024 | 000000 | CRPCV POUP | 204.894,14C | 204.894,14C |
| 28/02/2024 | 990001 | APL AUTOM | 204.894,14D | 0,00 |
| 28/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/02/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

***Extrato Fundo de Investimento***
***Para simples verificação***

| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
|---|---|---|---|
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 06/03/2024 |

| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
|---|---|---|
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/01/2024 | Cota em: 29/02/2024 |
|---|---|---|---|---|
| 0,6179 | 1,3759 | 9,8883 | 1,96131100 | 1,97342900 |

**Administradora**

| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | 00.360.305/0001-04 |

**Cliente**

| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001-28 | 0006.000000071071-3 | 02/2024 | 01/01 |

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

| Histórico | **Valor em R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 0,00 | 0,000000 |
| Aplicações | 204.894,14C | 103.859,981184 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 66,16C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 204.960,30C | 103.859,981184 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data | Histórico | **Valor R$** | Qtde de Cotas |
|---|---|---|---|
| 28 / 02 | APLICACAO | 204.894,14C | 103.859,981184 |

CAIXA

# :: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: -
Período: de: 01/02/2024 até: 29/02/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04/02/2024 | 990210 | REM BASICA | 111,76C | 203.844,09C |
| 04/02/2024 | 990210 | CRED JUROS | 613,28C | 204.457,37C |
| 11/02/2024 | 990210 | REM BASICA | 0,14C | 204.457,51C |
| 11/02/2024 | 990210 | CRED JUROS | 0,75C | 204.458,26C |
| 21/02/2024 | 990210 | REM BASICA | 30,55C | 204.488,81C |
| 21/02/2024 | 990210 | CRED JUROS | 405,33C | 204.894,14C |
| 28/02/2024 | 0 | DBPCV POUP | 204.894,14D | 0,00C |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00071071-3
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/03/2024 até: 05/03/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/2024 | 664592 | RSG FUNDO | 205.026,35C | 205.026,35C |
| 01/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 205.026,35C |
| 04/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 205.026,35C |
| 05/03/2024 | 190915 | DBPCV TED | 191.657,64D | 13.368,71C |
| 05/03/2024 | 190916 | DBPCV TED | 13.368,71D | 0,00 |
| 05/03/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

IMPRIMIR FECHAR

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
[illegible] 2024 11:49:11 0-b1872430- Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioAutorização de Movimentações Financeiras

## Listar Movimentações Financeiras

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

### Dados da Devolução

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número | **8609199** | Situação Atual do Registro | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Observação | | | |
| Tipo | **Devolução para Conta Única** | Valor Total | **R$ 191.657,64** |
| Valor Principal da Devolução para a União | **R$ 82.420,90** | Valor dos Rendimentos de Aplicação para a União | **R$ 109.236,74** |

### Devolução para Conta Única do Tesouro

| Fonte de Recursos | Valor da Devolução |
|---|---|
| 1050444444 Recursos Próprios Livres da UO - Rendimento Provisório | R$ 109.236,74 |
| 1491444444 Recursos Diversos-Contrapartida-Transf.Vol. | R$ 82.420,90 |
| | Total: R$ 191.657,64 |

### Dados Complementares

| | |
|---|---|
| Observação | **Devolução de saldo remanescente referente ao Convênio nº 910556/2021-DPCN** |

### Documentos Digitalizados

Não há registros a exibir.

### Envios ao SIAFI

Dados do Envio

| | |
|---|---|
| Data de Envio do SIAFI | **04/03/2024 14:40:07** |
| Retorno do SIAFI | **2024NS000003** |

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2024OB000022** |
| Data da Inclusão da OBTV | **04/03/2024 14:40:07** |
| Número Bancário | **00943929** |
| Valor | **R$ 191.657,64** |

### Quadro de Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| Incluído | BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA | 04/03/2024 08:44:53 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 04/03/2024 14:37:44 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 04/03/2024 14:40:08 |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:49:17(-3:00)-b1872430- Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioAutorização de Movimentações Financeiras

## Listar Movimentações Financeiras

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
:Convênio 910556/2021

### Dados da Devolução

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número | **8609200** | Situação Atual do Registro | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Observação | | | |
| Tipo | **Devolução para o Convenente** | Valor Total | **R$ 13.368,71** |
| Valor Principal da Devolução para o Convenente | **R$ 5.749,11** | Valor dos Rendimentos de Aplicação para a Convenente | **R$ 7.619,60** |

### Devolução para o Convenente

| Fonte de Recursos | Valor da Devolução |
|---|---|
| 1050444444 Recursos Próprios Livres da UO - Rendimento Provisório | R$ 7.619,60 |
| 1491444444 Recursos Diversos-Contrapartida-Transf.Vol. | R$ 5.749,11 |
| | Total: R$ 13.368,71 |

### Dados Bancários do Convenente

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** | Banco | **001** |
| Agência | **1179** | Conta | **3839-3** |

### Dados Complementares

| | |
|---|---|
| Observação | **Devolução de saldo remanescente referente ao Convênio n° 910556/2021-DPCN** |

### Documentos Digitalizados

Não há registros a exibir.

### Envios ao SIAFI

Dados do Envio

| | |
|---|---|
| Data de Envio do SIAFI | **04/03/2024 14:40:08** |
| Retorno do SIAFI | **2024NS000004** |

Dados do Envio

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2024OB000023** |
| Data da Inclusão da OBTV | **04/03/2024 14:40:08** |
| Número Bancário | **00943931** |
| Valor | **R$ 13.368,71** |

### Quadro de Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| Incluído | BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA | 04/03/2024 08:44:54 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 04/03/2024 14:37:44 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 04/03/2024 14:40:08 |

Voltar

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**N°.154/2021**

**Proc. nº 5000/ORDINARIO/2021**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3907-4278 ou 3907-4073**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°:154/2021**

***AMPLA PARTICIPAÇÃO***

***Convênio Federal N° 96/DPCN/2021 +BRASIL N° 910556/2021***

## 1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 026/GABINETE/2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº.**154/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, e julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO VARREDEIRA E CAMINHÕES DE LIXO** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

**1.1.1.** A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
**1.1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
**1.1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**.
**1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 23/09/2021.**
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00h (Brasília-DF)**
**PREGOEIRO(a): Valdenir Gonçalves Junior**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**

**1.1.4.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
**1.1.4.2.** Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

### 1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

**1.2.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **5000/ORDINARIO/2021**, e destina-se a garantir a observância do

princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, jornal de Circulação Diária Regional "A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

## 2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

**2.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO VARREDEIRA E CAMINHÕES DE LIXO**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

**2.2.** DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 3. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**3.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: compras.cacoal@hotmail.com. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69)3907-4278 ou 3907-4073, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h30 às 13h30(horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua Anisio Serrão, 2100 - Centro em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804.

**3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

**3.1.2.** A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 4. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas**,** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cacoal das 07h30 às 13h30 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3907-4278 ou 3907-4073), ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na R. Anisio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804**,** devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

**4.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

**4.2.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

## 5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2.** Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

**5.3.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

**5.3.1.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

Proc. 5000/2021
Folha 71
Visto

**5.3.1.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| 30 dias | 90 dias | 180 dias | 365 dias |
|---|---|---|---|
| R$ 165,41 | R$ 211,58 | R$ 288,71 | R$ 407,15 |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

**5.3.2.** Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**5.3.4.** A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No que se refere aos **Itens nº01 e 02** a licitação será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**5.4.1.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.4.2.** Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

**5.4.2.1.** A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

**5.4.2.2.** Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**5.4.3.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**5.4.4.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.4.5.** Quando da existência de recurso originário do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, obediência ao Art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.5.1.** Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.5.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**5.5.3.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5.5.4.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

**5.5.4.1.** Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.6. DO CREDENCIAMENTO**

**5.6.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Proc. 5000/2021
Folha 72
Visto

**5.7.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.8.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.3.1.2.**

**5.9.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**5.10.** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**5.11.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

**5.12.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.13.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.14.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

## 6. – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

**6.1.** No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6.2.** Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**6.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**6.3.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**6.3.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**6.3.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**6.3.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**6.3.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**6.3.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

**6.3.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**6.4.** O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**6.5.** A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

**6.6.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

## 7. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**7.1.1.** Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

Proc. 5000/2021
Folha 73
Visto

**7.1.2.** Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

**7.1.3.** Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

## 8. – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

**8.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme **item 1.1.4**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**8.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**8.2.1.** A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

**8.2.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

**8.2.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.2.4.** A falsidade da declaração de que trata o 8.2.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**8.2.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

**8.2.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.2.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

**8.2.9.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

**8.2.10.** As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.11.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**8.2.12.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

**8.2.13.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## 9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**9.2.** O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

V. Valor unitário e total dos itens;
VI. Marca;
VII. Fabricante;
VIII. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**9.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**9.3.1.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

Proc. 5000/2021
Folha 74
Visto

**9.3.2.** Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

**9.4.** AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

**9.5.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

**9.6.** Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.6.1.** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

**9.6.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**9.7.** A abertura e da fase de lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

**9.8.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

**9.9.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

**9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**9.12.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**9.12.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**9.12.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

## 10. DO MODO DE DISPUTA

**10.1.** No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO E FECHADO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

**10.2.** **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.2.1.** O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1° - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2° - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1°, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3° - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1°, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

**10.3.** **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1° - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2° - Encerrado o prazo de que trata o § 1°, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3° - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2°, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4° - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2° e § 3°, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5° - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2° e § 3°, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4°.
§ 6° - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5°.

Proc. 5000/2021
Folha 75
Visto

## 11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

**11.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.1.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**11.1.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.licitanet.com.br.**

## 12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

**12.1.** Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.1.1.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

## 13. DO DESEMPATE

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

**13.1.1.** Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

**13.2.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**13.2.1.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

**13.2.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13.3.** Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**13.3.1.** Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

**13.3.2.** Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

**13.3.3.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

## 14. – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

**14.2.** Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

**14.2.1.** O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

**14.2.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

## 15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

**15.1.** Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

Proc. 5000/2021
Folha 76
Visto

**15.1.1.** O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

## 16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**16.1.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**16.1.1.** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

**16.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**16.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**16.3.1.** A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

**16.4.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

**16.5.** O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

## 17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

**17.1.** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**17.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**17.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**17.1.3.** Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

## 18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

**18.1.** A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

**18.2.** A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**18.3.** A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

**18.4.** A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

**18.5.** O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

**18.6.** O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3907-4285.

**18.7.** Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

**18.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**18.9.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

**18.10.** A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

**18.11.** Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

**18.12.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**18.13.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

Proc. 5000/2021
Folha 77
Visto

**18.14.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

**18.15.** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

**18.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**18.17.** Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**18.18.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.18.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.18.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**18.19.** A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

**18.20.** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

**18.21.** Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

**18.22.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 19. – DOS RECURSOS

**19.1.** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**19.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**19.3.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**19.4.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**19.5.** Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**19.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

## 20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**20.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

**20.2.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**20.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**20.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**20.5.** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**20.6.** Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

## 21. – DO PAGAMENTO

**21.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

**21.2.** Quando o recurso para aquisição/contratação do Objeto for oriundo de Convênio, a nota de empenho será expedida somente após o recurso do referido Convênio ser disponibilizado pela Concedente.

Proc. 5000/2021
Folha 78
Visto

## 22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I.Advertência;

II.Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III.Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f)Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**22.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.5.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22.6.** Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

## 23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**23.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**24.1.** As despesas decorrentes dos referidos OBJETOS correrão por conta das dotações orçamentárias da SEMOSP, conforme planilha abaixo:

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA:** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 203**<br>**VALOR: R$ 3.876.287,00**<br>**2.014.0036 –** TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | |

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA:** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 202 –**<br>**VALOR: R$ 270.383,00** | |

Proc. 5000/2021
Folha 79
Visto

**10000045 –** CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS

Com recursos do *Convênio Federal N° 96/DPCN/2021 +BRASIL N° 910556/2021.*

## 25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**25.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**26.1.** A regra para o presente certame é de não reajustamento, insto por que, o fornecimento dos bens será de forma imediata, não justificando qualquer reajuste.

**26.2.** No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

**26.3.** O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

**26.4.** A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

## 27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**27.1.** A Administração Pública se reserva no direito de:

**27.1.1.** Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

**27.1.2.** Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

**27.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**27.3.** O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**27.4.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.5.** Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**27.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

**27.7.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**27.10.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**27.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.12.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**27.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**27.14.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

**27.15.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**27.16.** Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

**27.17.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

**27.18.** Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as

Proc. 5000/2021
Folha 80
Visto

demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

**27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;**

**27.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

**27.21.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**27.22.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3907-4278 OU 3907-4073, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL.**

**27.23.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**27.24.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico ***www.licitanet.com.br.***

**27.25.** Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

## 28. – ANEXOS

**28.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**
**ANEXO II - Condições para Habilitação;**
**ANEXO III - Estimativa de Custos;**
**ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;**
**ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;**
**ANEXO VI - Minuta do Contrato**

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2021.**

**TONI RODRIGO DIAS BRITO**
**Coordenação de Editais**
Port. 250/PMC/2021

**VALDENIR GONÇALVES JUNIOR**
**Pregoeiro(a)**
Port. 026/GABINETE/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 – INTRODUÇÃO:**
1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS***, Oriundos do **Convênio Nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil Nº 910556/2021)**, sendo 01 (um) Caminhão Varredeira e 05 (Cinco) Caminhões de lixo 12m³, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, sendo que tais objetos serão adquirido através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. Conforme autorização para abertura de processo **nº 056/2021**.

**2.0 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:**
2.1 – A aquisição dos objetos citados neste termo se faz necessária para coletar o lixo produzido e dar o destino correto ao mesmo, em conformidade com as obrigações, normas e Leis vigentes sobre tal prestação de serviço.
2.2 – É evidente que a Administração Pública sempre tem grande preocupação no que se refere aos serviços de Limpeza Pública, pois além de comprometer a imagem do Município, a falta da execução destes serviços causa sérios danos à Saúde Pública, portanto passa a ser uma das mais importantes responsabilidades do Poder Público Municipal. Sabemos que a exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado. A limpeza urbana, por sua vez, é fator imprescindível ao embelezamento das vias públicas, bem como garantir maior segurança e mobilidade pelas ruas; além da destinação final apropriada do lixo ser essencial à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.
2.3 – Considerando que os municípios estão vivenciando uma crise financeira, com isso é praticamente impossível realizar investimentos com recursos próprios, necessitando de parceria com o Governo Federal para a realização de obras de infraestrutura, pois praticamente a arrecadação do Município são aplicados em serviços de custeio, inviabilizando os serviços de recuperação de suas vias.
2.4 – Considerando que foi firmado o **convênio nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil nº 910556/2021)**, a fim de que o problema exporto seja sanado a partir da aquisição dos objetos relacionados.

**3.0 – DO OBJETO:**
3.1 – Aquisição de Veículos e Maquinários, Oriundos do Convênio Nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil Nº 910556/2021), sendo 01 (um) Caminhão Varredeira e 05 (Cinco) Caminhões de lixo 12m³.

**4.0 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:**
4.1 – A empresa contratada deverá fornecer os objetos deste termo em conformidade com as normas técnicas, e as especificações mínimas constantes no item 5.0

**5.0 –DA DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO:**

| IT. | QNT | TIPO | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UND | CAMINHÃO VARREDEIRA NOVA, ANO CORRENTE OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CHASSI DE FABRICAÇÃO | R$ 1.480.000,00 | R$ 1.480.000,00 |

Visto
Folha 81
Proc. 5000/2021

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | NACIONAL (MÍNIMO 15 TON) 190 CV, MOTOR A DISEL, AR CONDICIONADO E CAMBIO AUTOMÁTICO VARREDEIRA MECÂNICA DE SUCÇÃO, 0 "ZERO" HORA, MARCA PIONEIRA, MODELO COLPION STANDARD, CAÇAMBA DE DEPÓSITO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 8,00 M3, ÂNGULO DE BASCULAMENTO 50º, MOTOR ESTACIONÁRIO PERKINS OU SIMILAR COM POTÊNCIA DE 110 CV – 2300 RPM, TURBINA DE SUCÇÃO COM VAZÃO DE 13.058M3/H, PRODUTIVIDADE DE 35.000 A 39.000 M2 E VELOCIDADE DE OPERAÇÃO 3450 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 2 A 30 KM/HORA (MÉDIA 15 KM/H) MANGOTE LATERAL TIPO "BALANCIM", MANGOTE SUPERIOR GIROFLEX 180º, SISTEMA LAVA-JATO (BOMBA DE ALTA PRESSÃO + CARRETEL RETRÁTIL + 10 M MANGUEIRA + ESPINGARDA COM GATILHO), SISTEMA RETRO-TV, TANQUE DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA 620 LITROS, SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL E SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE CAIXA COM MODULAÇÃO 3X2 COM 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, NO 1º ESTÁGIO COM MEIO FILTRANTE ATRAVÉS DE TELA GALVANIZADA CLASSE G1 E NO 2º ESTÁGIO COM MEIO FILTRANTE ATRAVÉS DE FIBRA SINTÉTICA CLASSE M5. | | |
| 02 | 05 | UND | CAMINHÃO DE LIXO 12M³: CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2,<br>ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUA0<br>,L OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM | R$ 533.334,00 | R$ 2.666.670,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FECHAMENTO/ABERTURA CAMINHÃO DE LIXO 12M³ CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; D. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; E. COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, HORAS DE VIAGEM, AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL E MÉDIA GERAL DO CONSUMO, ENTRE OUTROS; F. SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, SOMENTE O DISPONIBILIZADO DE FÁBRICA; G. PROTETOR DE CÁRTER; H. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; E I. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO A. COLETOR TRASEIRO COMPACTADOR DE LIXO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE ARMAZENAGEM, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 3,75MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DA | | |



Proc. 5000/2021
Folha 82
Visto

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, E PLACA TRANSPORTADORA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 ½ (TRÊS E MEIA) POLEGADAS, COM COMANDO SEMIAUTOMÁTICO. TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COM BRONZINAS LUBRIFICADAS POR MEIO DE GRAXEIRAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUINDO TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E PRAÇA DE CARGA (BOCA DE CARGA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80M³ DE LIXO SOLTO, RELAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE 4:1. SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA. PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL. | | |
| VALOR TOTAL A SER LICITADO | | | | | R$ 4.146.670,00 |

*As médias de preço são parte integrante deste Termo*.
5.1 – O valor estimado deste termo é de R$ 4.146.670,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais).

**6.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**
6.1– A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.
6.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito Municipal e Regional é regida pelo que segue:
6.3- Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.
6.4- Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

**7.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
7.1 – As despesas decorrentes dos referidos OBJETOS correrão por conta das dotações orçamentárias da SEMOSP, conforme planilha abaixo:

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

| | |
|---|---|
| **DESPESA:** | Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 203**<br>**VALOR: R$ 3.876.287,00**<br>**2.014.0036 –** TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | |

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA:** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 202 –**<br>**VALOR: R$ 270.383,00**<br>**10000045 –** CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS | |

**8.0 – FUNDAMENTO LEGAL:**
8.1 – O fornecimento dos itens deste Termo de Referência está fundamentado com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações que estabelece normas gerais de licitação.

**9 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**
9.1 – Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega das Notas de Empenho no Almoxarifado Central, localizado na Av. Araçatuba n° 2.296, Bairro Industrial – Cacoal/RO.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
10.1 – Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem com defeitos ou incorreções;
10.3 – A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo dentro do Estado.
10.4 – Não será aceito em hipótese alguma, produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei.
10.5 – A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento, após o recebimento da nota de empenho.

**11 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
11.1 - Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
11.2 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
11.3 - Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
11.4 - Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção ou substituição do item;
11.5- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dos bens;
11.6 - Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

**12 - DO PAGAMENTO:**
12.1 –O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos bens, devendo esse ser acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente

Proc. 5000/2021
Folha 83
Visto

**certificada pelo responsável da pasta**, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos MUNICPAL, INSS, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL;
12.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
12.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
12.4- Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.
12.5 – O pagamento somente será realizado após a **entrega técnica** realizada pelo um responsável da empresa, pois a mesma solicitará do ordenador de despesa da secretaria, que no ato da entrega supramencionada, esteja presente o operador responsável pelo manuseio/operação do maquinário. Cujo o mesmo receberá as instruções devidas no que tange utilização futura do equipamento.

**13- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**
13.1 - As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
13.2 - Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cacoal – RO, 26 de agosto de 2021.

- Elaborado por:

*Diana Keila Beker*
*Ag. Administrativo*
*Cad. nº 7682*

Declaro que sou responsável pela demanda solicitada. Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
Dec. Nº 6987/PMC/20

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura do procedimento pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Cacoal-RO, ____de_____ de 2021.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**ANEXO II**

**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
h) Não se aplica ao presente certame.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.
- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;*

PROGRAMA CALHA NORTE
Quando da existência de recurso originário do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, obediência ao Art. 44 da Portaria Interministerial n° 424/2016. Não poderão participar empresas que constem nos cadastros abaixo. Serão realizadas consultas:

I - No Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da união;
Site:
http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc
Parágrafo único. O convenente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
Site:

Proc. 5000/2021
Folha 84
Visto

https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
Caso não haja cadastro da empresa, o "print" da tela deverá ser incluido.

III - No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
Site:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*

1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

***A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:***

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**ANEXO III**

**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
**(e Relação de Itens)**

| Ord | Especificação | Unid | Qnt. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMINHÃO VARREDEIRA NOVA, ANO CORRENTE OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CHASSI DE FABRICAÇÃO NACIONAL (MÍNIMO 15 TON) 190 CV, MOTOR A DISEL, AR CONDICIONADO E CAMBIO AUTOMÁTICO VARREDEIRA MECÂNICA DE SUCÇÃO, 0 "ZERO" HORA, MARCA PIONEIRA, MODELO COLPION STANDARD, CAÇAMBA DE DEPÓSITO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 8,00 M3, ÂNGULO DE BASCULAMENTO 50º, MOTOR ESTACIONÁRIO PERKINS OU SIMILAR COM POTÊNCIA DE 110 CV – 2300 RPM, TURBINA DE SUCÇÃO COM VAZÃO DE 13.058M3/H, PRODUTIVIDADE DE 35.000 A 39.000 M2 E VELOCIDADE DE OPERAÇÃO 3450 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 2 A 30 KM/HORA (MÉDIA 15 KM/H) MANGOTE LATERAL TIPO "BALANCIM", MANGOTE SUPERIOR GIROFLEX 180º, SISTEMA LAVA-JATO (BOMBA DE ALTA PRESSÃO + CARRETEL RETRÁTIL + 10 M MANGUEIRA + ESPINGARDA COM GATILHO), SISTEMA RETRO-TV, TANQUE DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA 620 LITROS, SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL E SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE CAIXA COM MODULAÇÃO 3X2 COM 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, NO 1º ESTÁGIO COM MEIO FILTRANTE ATRAVÉS DE TELA GALVANIZADA CLASSE G1 E NO 2º ESTÁGIO COM MEIO FILTRANTE ATRAVÉS DE FIBRA SINTÉTICA CLASSE M5. | UN | 1 | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 |
| 2 | CAMINHÃO DE LIXO 12M³: CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO | UN | 5 | 533.334,00 | 2.666.670,00 |



Proc. 5000/2021
Folha 85
Visto

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA CAMINHÃO DE LIXO 12M³ CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; D. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; E. COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, HORAS DE VIAGEM, AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL E MÉDIA GERAL DO CONSUMO, ENTRE OUTROS; F. SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, SOMENTE O DISPONIBILIZADO DE FÁBRICA; G. PROTETOR DE CÁRTER; H. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; E I. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO A. COLETOR TRASEIRO COMPACTADOR DE LIXO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE ARMAZENAGEM, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 3,75MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DA COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, E PLACA TRANSPORTADORA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 ½ (TRÊS E MEIA) POLEGADAS, COM COMANDO SEMIAUTOMÁTICO. TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COM BRONZINAS LUBRIFICADAS POR MEIO DE GRAXEIRAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM | | | | |





| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUINDO TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E PRAÇA DE CARGA (BOCA DE CARGA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80M³ DE LIXO SOLTO, RELAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE 4:1. SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA. PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL. | | | | |

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 4.146.670,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Proc. 5000/2021
Folha 86
Visto

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021
PROCESSO Nº 5000/ORDINARIO/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL | | |

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

**VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

**Declaramos, sob as penalidades da lei, que:**
O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.
Local e data

_____
Assinatura do representante legal da empresa



Proc. 5000/2021
Folha 87
Visto

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

## ANEXO VI

## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° 00/PMC/20XX**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP** E A EMPRESA .....

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeito o Sr. ....., ....., ....., portador da cédula de identidade RG. Nº. ..... SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n. ....., residente e domiciliado na Rua ....., n. ....., Bairro ....., nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... , neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº. ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. ...../...../SUPEL, anexo ao processo administrativo nº. .....

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. ...../...../SUPEL, Processo Administrativo nº. ....., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ ..... ( .....), através de repasse da dotação orçamentária do ....., por meio da Nota de Empenho n.º .....

Proc. 5000/2021
Folha 88
Visto

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até ..... (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) ..... (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXX.
UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX
FICHA DE DOTAÇÃO: XXX
01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de .... (.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até ..... (.....) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de pecas dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. ...../...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº ..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº ...../..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Proc. 5000/2021
Folha 89
Visto

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de ..... de 2021.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

---

---



Proc. 5000/2021
Folha 90
Visto

PROCESSO Nº 5000/21
FOLHA 950
cacoal

**PROCESSO Nº: 5000/2021**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2021**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Municipio, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei n. 2413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de veículos e maquinários, através do Convênio nº 910556/2021 às fls. 30/46, de acordo com a descrição no item 5.0 do Termo de Referência anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$4.146.670,00 (quatro milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais), sendo o valor de R$3.876.287,00 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais) pela concedente e o valor de R$270.383,00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais) pela convenente, conforme cláusula sexta do referido convênio; e ainda tudo conforme Termo de Referência às fls. 47/56, Cotações Prévias às fls. 06/29, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 57/63, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 154/2021, do tipo Menor Preço e Julgamento Item.

É o relato do necessário. Passo a opinar:

Preliminarmente, destaque-se que, à luz do art. 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Municipio prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo,

PROCESSO 5000/21
FOLHA 96
PREFEITURA DE CACOAL

portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização às fls. 02/05, e Termo de Referência às fls. 47/56. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio conforme Portaria nº 026/GABINETE/2021 às fls. 69.

Encontram-se expressas no instrumento convocatório (edital) e seus anexos, às fls. 70/93, o que segue:

| |
|---|
| **Objeto:** destinado à aquisição de veículos e maquinários, através do Convênio nº 910556/2021, conforme item 2 do edital às fls. 71. |
| **Regime de Execução e Tipo de Licitação:** Do tipo menor preço e julgamento item; conforme preâmbulo do edital, às fls. 70. |
| **As exigências para participação e habilitação/credenciamento:** itens 5, 6, 12 e 18 do edital às fls. 71/73 e fls. 76/77. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: não se aplica, conforme alínea "h" do anexo II do edital, às fls. 84 |
| **Critérios de julgamento/aceitação da proposta:** Cumprir as exigências constantes no item 15 e 16 do edital às fls. 76/77. |
| **Critérios de Julgamento/Desempate**: Cumprir as exigências constantes do item 7 e 13, às fls. 73 e 76 |
| **Modo de Disputa**: o modo de disputa será o aberto e fechado, definido no artigo 31, II do Decreto Federal n |

PROCESSO Nº 5000/21
FOLHA 97
PREFEITURA DE CACOAL

10.024/2019, conforme subitem 10.1 do edital, às fls. 95.

**Condições de Pagamento:** Conforme item 21 do edital, às fls. 78; o pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos bens, devendo ser acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas certificadas pelo responsável da pasta, juntamente com as certidões constantes no item 12, do Termo de Referência, anexo I do edital, às fls. 83/84.

**Sanções Administrativas/Penalidades:** item 22 do edital às fls. 79.

**Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária:** conforme descrição do item 24 às fls. 79/80.

**Do Prazo e Local de Entrega**: os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 180 dias, contados a partir da entrega das Notas de Empenho no Almoxarifado Central, conforme item 9 do Termo de Referência, anexo I do edital às fls. 83.

**Do Reajuste:** Não sofrerá reajuste, pois o fornecimento do bem será de forma imediata. No entanto, em caso de eventual atraso de pagamento, não tendo a contratada contribuído para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento pelo contratante, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP e taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento), conforme item 26 às fls. 80 e de acordo com a cláusula sétima da minuta de Contrato às 89.

**Cláusulas contratuais (minuta do contrato:** anexo VI do edital às fls. 88/90.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei n. 8.666/93 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

PROCESSO Nº 5000/21
FOLHA: 98
PREFEITURA DE cacoal

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei n. 8.666/93.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais, ainda, seja observado os princípios da administração pública, previsto no art. 37 da CF.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 09 de setembro de 2021.

**Nelson Araújo Escudero Filho**
**Procurador do Município – OAB/RO 787**

Nº. PROCESSO 5000/21
FOLHAS 103
ASS.



**ESTADO DE RONDONIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2021**
**PROCESSO GLOBAL Nº 032/SEMAS/2021**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 032/SEMAS/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 24 de setembro às 09h00min. (Brasília). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR DE CAPOEIRA. O valor estimado: R$17.000,00 (Dezessete mil reais).Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portal-transparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 08 de Setembro de 2021
**Cleder de Camargo**
**Pregoeiro Oficial**
**Decreto 5.330/PMMA/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021**
**PROCESSO 5009/ORDINÁRIO/2021**
**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS CRIANÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 20.062,50. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22/09/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100,Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de setembro de 2021.

**Tayná Paula Santos**
**Pregoeira**
**Portaria 26/GABINETE/21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**PIMENTA BUENO-RO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/**
**SRP – Nº 135/2021**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO MEI/ME/EPP e Ampla estabelecidas no Âmbito Regional, modo de disputa ABERTO, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou entidade especializada em Serviços de Sonorização, Palco, Iluminação, Passarela, Painel de LED e Banheiros Químicos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 898.970,00 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais). Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 30/09/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000,
Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
Pimenta Bueno-RO, 08 de setembro de 2021.
**Juliana Soares Lopes**
**Pregoeira – Portaria 15/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**PIMENTA BUENO-RO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 33/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aquisição de materiais para pintura para a Casa de Acolhimento Izabella Dei Negri Abrigo Institucional para atendimento da SEMAST, no valor de R$ 1.181,00 (um mil e cento e oitenta e um reais), fornecedor GRENAL SERVIÇO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ 14.784.330/0001-20 situado na Av. Marechal Deodoro, 21A bairro Pioneiros Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6060/2021.
Em, 08 de setembro de 2021.
**Arismar Araújo de Lima**
**PREFEITO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**REPETIÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 011-CPL-2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3572/2021**

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" para contratação de empresa no ramo de CONSTRUÇÃO "PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS ESCOLAS SÉRGIO BALBINOT e PROFESSOR ANTÔNIO BRASIL, ambas na zona urbana, neste município de Espigão do Oeste – RO". Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 28/09/2021, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 82.855,43. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 09 de Setembro 2021 .
**Zenilda Renier Von Rondon**
**Presidente-CPL-**
**Decreto 4622/PGM/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**PIMENTA BUENO-RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2021**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 114/2021, tipo menor preço, cujo objeto para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado e cadeiras para atender as necessidades das Unidades Administrativas pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora as empresas: RR COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI no montante de R$ 7.518,00 (sete mil e quinhentos e dezoito reais); CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI no montante de R$ 324.716,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos de dezessete reais).
Pimenta Bueno - RO, 08 de setembro de 2021.
**Arismar Araújo de Lima**
**PREFEITO**

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE**
**SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**
**PROCESSO Nº 001/2021**
**CONVÊNIO Nº 001/CMAO/2020 – LEI Nº 1013/2020**

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO, no município de Cacoal - RO, através de seu pregoeiro, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços na realização de procedimentos e exames preventivos de câncer de próstata, para atender a Campanha Azul (para homens) do município de Alvorada do Oeste, tudo conforme Convênio nº 001/CMAO/2020. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que preencherem todos os requisitos do Edital, com data de abertura das propostas dia 23/09/2021 às 15h30min, na sala do Departamento de Convênios na Sede Administrativa da ASSDACO, situada à Av. Rosilene Xavier Transpadine, 2200, Bairro Jardim Eldorado, Cacoal/RO. Obtenção do edital: gratuitamente através do e-mail: conveniosassdaco@gmail.com. Cacoal – RO 09 de setembro de 2021.

**SILVIA DURÃES GOMES**
**Pregoeira**
PUBLIQUE-SE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021**
**PROCESSO Nº5000/ORDINARIO/2021**
**ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO VARREDEIRA E CAMINHÕES DE LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 4.146.670,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/09/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de setembro de 2021.
Valdenir Gonçalves Junior
**Pregoeiro**
**Portaria 26/GP/21**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021/CPLMS**
**PROCESSO N.º1337/SEMAGRI/2021**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: Aquisição de Material de Consumo, (material de instalação e distribuição da rede interna de internet), valor prévio total R$ 8.123,52 (oito mil cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 28/09/2021 (Horário de Brasília-DF),endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 08 de setembro de 2021.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE VILHENA
**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2021, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á (Primeira praça) em 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), encerramento a partir 09h00min (nove horas) horário local, (Segunda Praça) em 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), encerramento a partir 09h00min (nove horas) horário local o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com os Srs. Marcus/Matheus/Tiago/André/Bryan. Maiores informações: (69) 3919-7014 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.
MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Ad. nº 891/2021, conforme P. E. nº 130/21, Ata. De. R. de. P. Nº .11/2021, para a empresa FUNERÁRIA VILHENA LTDA, com o valor de R$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, em anexo.
Chupinguaia-RO, 09/09/2021.
SHIELA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

A Gazeta de Rondônia
Edições Diárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Exonerar, a partir de 02/08/2021, o (a) senhor(a) LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 676504/SESDC/RO, de 13/04/2016, e do C.P.F. n.º 69081182234, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DA ALA FEMININA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0381/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/08/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito Municipal

*JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES*
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3910E231

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0822/PMC/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Exonerar, a partir de 30/07/2021, o (a) senhor(a) RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 708096 SSP/RO/SSP/RO, de 12/04/1999, e do C.P.F. n.º 79850898291, do cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0224/PMC/2019.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/07/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito Municipal

*JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES*
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A0D494ED

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0804/PMC/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 01/08/2021, o(a) senhor(a) IZAIAS COSTA RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 464516/SSP/MG, de 10/10/1991, e do C.P. F. n.º 38702720230, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito Municipal

Nº. PROCESSO 5000/21
FOLHAS 104
ASS.

*JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES*
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**80ACD9BE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 PROCESSO N°5000/ORDINARIO/2021 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO VARREDEIRA E CAMINHÕES DE LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 4.146.670,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/09/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de setembro de 2021.

*VALDENIR GONÇALVES JUNIOR*
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5CC8D971

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/NFP/FMS/2021.**

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições a servidores motoristas ou profissionais do SUS que realizam transporte/acompanhamento de pacientes do SUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

**Art. 15.**Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

**Art. 16.**A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

**RESOLVE:**

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. PROCESSO 5000/22
FOLHAS 105
ASS.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 32/2021, Processo Administrativo nº. 650/2021/SEMOSP, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, a serem utilizadas no prancheamento e manutenção das pontes do município, bem como para fixação de placas de sinalização do setor rural e urbano, para reforma do viveiro municipal e para construção de prateleiras do almoxarifado municipal, por um período de 12 meses. Aquisição será realizada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 650/2021/SEMOSP, 649/2021/SEMAM e 863/2021/SEMAF. Vencedora a empresa abaixo descrita:
Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA- CNPJ: 07.880.019/0001-19
Detentor dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
Valor Adjudicado: R$ 350.592,50 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 350.592,50 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Corumbiara-RO em 08 de Setembro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10287

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2021**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO MURO EM ALAMBRADO NA ESCOLA ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES** , localizada na Linha 02/trav. 02 – Américo Ventura, zona rural no Município de Cujubim/RO. Valor estimado de R$: 97.236,61 (noventa e sete mil duzentos e trinta e seis reais sessenta e um centavos). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 09 de setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO10289

# PREFEITURA DE MONTE NEGRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço por LOTE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 978-1/2021/SEMED**
**DATA: 22 de Setembro de 2021**
**VALOR ORÇADO:** ***R$ 808.756,42 (Oitocentos e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois).***
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10h00min (horário de Brasília).**
**LOCAL:** www.licitanet.com.br.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR ( COM MOTORISTA E MONITOR) , A INICIAR-SE NO ANO DE 2021, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 08 de Setembro de 2021.

**Fernandes Lucas da Costa**
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO10290

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021
PROCESSO N°5000/ORDINARIO/2021
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO VARREDEIRA E CAMINHÕES DE LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 4.146.670,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/09/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de setembro de 2021.

Nº. PROCESSO 5000/21
FOLHAS 206
ASS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**
Repetição

Processo nº. 545/2021.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES, torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de veículo automotor para atendimento da unidade e transporte da equipe de Estratégia da Saúde da Família, contido na emenda nº 12014.954000/1200-02. Tipo da licitação: menor preço por item. Abertura da etapa de lances: 27/09/2021 às 10h e término às 11h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br (http:www.licitacoes.caixa.gov.br).

Mendes-RJ, 8 de setembro de 2021.
ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2607/2021 - UASG 985899
A Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de Setembro de 2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM - UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTES AOS ITENS FRUSTADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, PROCESSO 244/2021 PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra: Em decorrência da pandemia do COVID-19, os editais serão retirados exclusivamente através dos seguintes endereços eletrônicos: www.sjb.rj.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do telefone (22) 31999631 - ramal 400.

São João da Barra, 9 de setembro de 2021.
EDMAR JONAS SERRA JÚNIOR
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/CPL/2021**

PROCESSO Nº: 3232/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 28/09/2021 às 14:00 hs
REALIZAÇÃO: 28/09/2021
HORA: 14:00 hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBERTURA TOTAL E ASSISTENCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, http://transparencia.seropedica.rj.gov.br, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 - Fazenda Caxias - Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02(duas) resmas de Papel A4.

Seropédica - RJ, 9 de setembro de 2021.
JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/CPL/2021**

PROCESSO Nº: 7817/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 28/09/2021 às 10:00 hs
REALIZAÇÃO: 28/09/2021
HORA: 10:00 hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES A DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, http://transparencia.seropedica.rj.gov.br, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 - Fazenda Caxias - Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02(duas) resmas de Papel A4.

Seropédica - RJ, 9 de setembro de 2021.
JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/CPL/2021**

PROCESSO Nº: 3405/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 28/09/2021 às 16:00 hs
REALIZAÇÃO: 28/09/2021
HORA: 16:00 hs
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRONICO NA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, http://transparencia.seropedica.rj.gov.br, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 - Fazenda Caxias - Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02(duas) resmas de Papel A4.

Seropédica - RJ, 9 de setembro de 2021.
JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 4/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ESTRADA SU - 03 - Valor Estimado: R$ 1.031.073,49 - Tipo: Menor Preço Global - EDITAL DISPONÍVEL: Site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como no Dept. de Licitação - Prefeitura Municipal de Sumidouro - Tel: (22) 2531-1128/1513 de 09:00 as 16:00 horas - Abertura dos Envelopes: Dia 30/09/2021 as 10h00min - Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro - Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ. - Permuta: 01 (uma) resma de papel A4.

Sumidouro, 9 de setembro de 2021.
THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Presidente da CPL/Diretor do Departamento de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 3/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Valor Estimado: R$ 2.123.930,37 - Tipo: Menor Preço Global - EDITAL DISPONÍVEL: Site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como no Dept. de Licitação - Prefeitura Municipal de Sumidouro - Tel: (22) 2531-1128/1513 de 09:00 as 16:00 horas - Abertura dos Envelopes: Dia 29/09/2021 as 10h00min - Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro - Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ. - Permuta: 01 (uma) resma de papel A4.

Sumidouro, 9 de setembro de 2021.
THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Presidente da CPL/Diretor do Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 2/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - Valor Estimado: R$ 752.610,50 - Tipo: Menor Preço Global - EDITAL DISPONÍVEL: Site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como no Dept. de Licitação - Prefeitura Municipal de Sumidouro - Tel: (22) 2531-1128/1513 de 09:00 as 16:00 horas - Abertura dos Envelopes: Dia 28/09/2021 as 10h00min - Prédio da Prefeitura Municipal de Sumidouro - Depto. de Licitações, à Rua Alfredo Chaves, 39, Centro, Sumidouro, RJ. - Permuta: 01 (uma) resma de papel A4.

Sumidouro, 9 de setembro de 2021.
THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Presidente da CPL/Diretor do Departamento de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021**

Tornamos público que o Pregão Eletrônico nº. 060/2021, que tem por objeto o Registro De Preços, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Para Futura Contratação De Empresa Para Serviço De Coleta E Descarte De Resíduos De Saúde, foi adiado sine die.

Em 9 de setembro de 2021
DOUGLAS MAGNO AMANCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2021**

OBJETO: Aquisição de veículos automotor 1.0 zero quilômetros destinados para sorteio de IPTU. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de setembro de 2021 às 08:00 horas.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.tresrios.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, nº 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286

PAULO VICTOR RABELLO GONÇALVES
Diretor Geral de Gestão Pública e Compras Governamentais

# ESTADO DE RONDÔNIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021**

PROCESSO N°5000/ORDINARIO/2021. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO VARREDEIRA E CAMINHÕES DE LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 4.146.670,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/09/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 9 de setembro de 2021.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 5000/2021

Às **10:01:52 horas do dia 23 de Setembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, Oriundos do Convênio Federal Nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil Nº 910556/2021), sendo 01 (um) Caminhão Varredeira e 05 (Cinco) Caminhões de lixo 12m³, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, sendo que tais objetos serão adquirido através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | Microempresa |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | Microempresa |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | Grande Porte |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | Grande Porte |

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/09/2021 10:04:51 | **O ITEM 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: Conforme registros no chat mensagem..** |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 2**





**Propostas Inicias do Item 2**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78059 | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29887078000151 | IVECO | TECTOR 150E21 (4X2) | R$ 550.000,00 | Classificada | -- |
| 55089 | COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35963155000370 | IVECO | TECTOR 150E21 4X2 | R$ 533.334,00 | Classificada | -- |
| 97106 | M. R. CAMINHOES LTDA | 10719737000112 | Caminhão: Mercedes Benz Implemento: MR | Caminhão: Atego 1419 Implemento: MR/12 | R$ 533.334,00 | Classificada | -- |
| 28211 | EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05163253000108 | VOLKSWAGEN | CONSTELLATION 14.190 | R$ 600.000,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 600.000,00 | 22/09/2021 15:47:47 | Classificado |
| FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | R$ 550.000,00 | 15/09/2021 14:01:48 | Classificado |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 533.334,00 | 22/09/2021 10:35:03 | Classificado |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 533.334,00 | 22/09/2021 17:57:24 | Classificado |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 533.330,00 | 23/09/2021 10:08:02 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 533.000,00 | 23/09/2021 10:09:21 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 532.500,00 | 23/09/2021 10:10:13 | Manual |
| FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | R$ 532.000,00 | 23/09/2021 10:10:24 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 531.500,00 | 23/09/2021 10:10:43 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 531.400,00 | 23/09/2021 10:13:17 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 531.300,00 | 23/09/2021 10:13:31 | Manual |

1º PROCESSO 5000
FOLHAS 132
ASS.

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 531.000,00 | 23/09/2021 10:13:38 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 530.500,00 | 23/09/2021 10:13:50 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 530.400,00 | 23/09/2021 10:15:39 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 530.000,00 | 23/09/2021 10:17:02 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 529.000,00 | 23/09/2021 10:17:18 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 528.000,00 | 23/09/2021 10:19:21 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 527.500,00 | 23/09/2021 10:19:39 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 527.000,00 | 23/09/2021 10:19:49 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 526.300,00 | 23/09/2021 10:20:03 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 525.000,00 | 23/09/2021 10:20:26 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 524.800,00 | 23/09/2021 10:20:40 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 523.900,00 | 23/09/2021 10:20:59 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 523.000,00 | 23/09/2021 10:21:29 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 522.000,00 | 23/09/2021 10:21:43 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 521.000,00 | 23/09/2021 10:21:54 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 519.400,00 | 23/09/2021 10:22:07 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 519.000,00 | 23/09/2021 10:22:12 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 518.500,00 | 23/09/2021 10:22:23 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 517.000,00 | 23/09/2021 10:22:25 | Manual |





**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 516.500,00 | 23/09/2021 10:22:51 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 515.000,00 | 23/09/2021 10:23:04 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 514.500,00 | 23/09/2021 10:23:22 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 514.000,00 | 23/09/2021 10:23:36 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 513.400,00 | 23/09/2021 10:23:46 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 512.950,00 | 23/09/2021 10:24:03 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 510.000,00 | 23/09/2021 10:24:15 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 509.600,00 | 23/09/2021 10:24:24 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 508.000,00 | 23/09/2021 10:24:31 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 507.500,00 | 23/09/2021 10:24:39 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 507.000,00 | 23/09/2021 10:24:45 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 506.300,00 | 23/09/2021 10:24:54 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 506.000,00 | 23/09/2021 10:25:03 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 505.950,00 | 23/09/2021 10:25:04 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 505.000,00 | 23/09/2021 10:25:09 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 504.500,00 | 23/09/2021 10:25:18 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 504.000,00 | 23/09/2021 10:25:20 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 502.000,00 | 23/09/2021 10:25:32 | Intermediário |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 500.000,00 | 23/09/2021 10:25:28 | Manual |

PE PROCESSO 5000/21
FOLHAS 133
ASS.

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 499.900,00 | 23/09/2021 10:25:40 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 498.500,00 | 23/09/2021 10:25:55 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 498.000,00 | 23/09/2021 10:26:00 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 497.500,00 | 23/09/2021 10:26:08 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 497.000,00 | 23/09/2021 10:26:10 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 496.300,00 | 23/09/2021 10:26:19 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 496.000,00 | 23/09/2021 10:26:22 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 495.000,00 | 23/09/2021 10:26:32 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 494.300,00 | 23/09/2021 10:26:42 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 494.000,00 | 23/09/2021 10:26:49 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 493.300,00 | 23/09/2021 10:26:57 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 493.000,00 | 23/09/2021 10:26:59 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 492.000,00 | 23/09/2021 10:27:07 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 491.000,00 | 23/09/2021 10:27:10 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 489.500,00 | 23/09/2021 10:27:18 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 489.000,00 | 23/09/2021 10:27:26 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 488.600,00 | 23/09/2021 10:27:37 | Manual |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 487.000,00 | 23/09/2021 10:27:39 | Manual |
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 485.900,00 | 23/09/2021 10:27:47 | Manual |





**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 479.800,00 | 23/09/2021 10:33:35 | Fechado |
| COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 472.000,00 | 23/09/2021 10:32:35 | Fechado |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 468.400,00 | 23/09/2021 10:36:13 | Fechado |

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/09/2021 10:07:19 | O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 23/09/2021 10:07:28 | O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:20:29 | Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:22:28. Boa sorte! |
| Sistema | 23/09/2021 10:22:28 | O tempo normal de disputa do **ITEM 2** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:27:53 | O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi **de 05 minutos e 23 segundos**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:32:06 | O **ITEM 2** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:37:06 | Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 2**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:37:06 | **ID: 55089 - Data Prop.: 22/09/2021 17:57:24** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor. |
| Sistema | 23/09/2021 10:42:07 | Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 2**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:46:14 | O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:56:14 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 23/09/2021 10:56:58 | O fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$468.400,00**. |
| Sistema | 23/09/2021 12:08:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA -05.163.253/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |

TJ. PROCESSOS CÍVEIS
FOLHAS 134

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/09/2021 12:08:25 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 23/09/2021 12:18:27 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.* |
| Sistema | 23/09/2021 12:18:35 | A disputa do **ITEM 2** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 2**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 468.400,00 |
| 2º | COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35.963.155/0003-70 | R$ 472.000,00 |
| 3º | M. R. CAMINHOES LTDA | 10.719.737/0001-12 | R$ 479.800,00 |
| 4º | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | R$ 532.000,00 |

**Convocação Lance Fechado do Item 2**

| | Código | Núm. Rodada | Fornecedor | CNPJ | Inicio | Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Ofertou | 78059 | 1 | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29887078000151 | 23/09/2021 10:32:06 | 23/09/2021 10:37:06 |
| Ofertou | 55089 | 1 | COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 35963155000370 | 23/09/2021 10:32:06 | 23/09/2021 10:37:06 |
| Ofertou | 97106 | 1 | M. R. CAMINHOES LTDA | 10719737000112 | 23/09/2021 10:32:06 | 23/09/2021 10:37:06 |
| Ofertou | 28211 | 1 | EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05163253000108 | 23/09/2021 10:32:06 | 23/09/2021 10:37:06 |

## Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:01:52 | Bom dia Senhores Licitantes, encontra-se aberto o PE nº: 154/2021, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:02:18 | Antes do início para boa condução do certame e pra que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes: |





| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:02:30 | O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:02:38 | Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:02:53 | Somente serão considerados para analise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:03:03 | Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:03:14 | O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:03:25 | Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:03:35 | "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). " |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:03:44 | "O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. " |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:03:52 | Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acordão. Registra- se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE. |

PROCESSO 5000/20
FOLHAS 135
ASS.

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:04:21 | Atenção Senhores licitantes aviso importante quanto ao item 01 – Caminhão varredeira. Em decorrência de pedido de impugnação para o citado item, no qual a licitante constatou direcionamento nas especificações do objeto, registra-se que tais descrições vieram do programa calha norte, conforme plano de trabalho pré-aprovado, sendo só assim, emitido termo de referência e por conseguinte edital. Nesse sentido, em reunião com o Secretário da Pasta SEMOSP e em virtude da importância das aquisições, e se usando da do Princípio da autotutela administrativa, acordou-se que devido ao direcionamento de marca que de fato constatou-se, optou-se em cancelar o item 01 e dar continuidade apenas ao item 02. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:04:32 | Concluído o certame e ser dado todos os tramites necessários, a pasta irá solicitar ao Calha Norte em Brasília, alterações das descrições, para que não haja direcionamentos e assim, não exista restrição na competitividade do certame. Informamos que tal decisão, de cancelar o item 01 é a mais acertada, já que suspender no todo, seria totalmente prejudicial para a administração municipal, já que o Convênio que contempla o presente objeto só aceita alterações no objeto se passar pela anuência do Ministério da Defesa, responsável pelo Departamento do Programa Calha Norte em Brasília. Nesse sentido, agradeço a todos os licitantes que fizeram propostas para o item 01, alertando-os que tão logo aprovado o novo plano de trabalho com a alteração da descrição do objeto, será deflagrado novo procedimento licitatório. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:06:40 | Atenção Senhores licitantes, o item 02 será aberto para lances, portanto, solicito que encaminhem seus melhores lances para a Administração Municipal. Lembro a todos que a presente aquisição por se tratar de convênio federal já tem recurso garantido, ou seja, a aquisição será imediata. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:09:08 | Senhores licitantes NÃO EXISTE PREGÃO SEM LANCES! Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal! |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:21:03 | Senhores licitantes NÃO EXISTE PREGÃO SEM LANCES! Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal! |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:58:56 | Atenção Senhores licitantes, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, solicito que permaneçam logados e atentos as solicitações deste Pregoeiro. informo ainda que será solicitado da Empresa proposta de preços atualizada juntamente com folder/prospecto/catalogo do equipamento ofertado para que a pasta possa analisar e se for o caso aceitar o veículo licitado. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 11:10:13 | Para a Empresa classificada, solicito que encaminhe no prazo máximo de 120 (cento) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO proposta de preços atualizada, juntamente com folder/prospecto e/ou catalogo do objeto ofertado. Tais documentos deverão ser anexados em arquivos únicos pelo Sistema LICITANET, NÃO SENDO AUTORIZADA OUTRA FORMA DE ENVIO. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 11:14:59 | O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/09/2021 11:15:00hs** até o dia **23/09/2021 13:15:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA. |
| Sistema | 23/09/2021 11:39:28 | O fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_atualizada_1632407968.zip no habilitanet. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 12:07:46 | Registra-se que em detrimento da análise dos folder/prospecto encaminhado o veículo ofertado atende as exigências mínimas do Edital. |





| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/09/2021 12:07:58 | O prazo do Habilitanet para o fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!. |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:18:35 horas do dia 23 de Setembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALDENIR GONÇALVES JUNIOR**
Pregoeiro(a) Oficial

**JEFERSON RENAN IMAMURA**
Equipe de Apoio

**TONI RODRIGO DIAS BRITO**
Equipe de Apoio

**Cristina dos Santos Cardoso**
Equipe de Apoio

Autenticação: 213C620273EED666852B1023B96FBD7B

PROCESSO Nº 5000/01
FOLHAS 136
ASS

**MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 5000/2021**

FL. PROCESSO 5000/21
FOLHAS 137
ASS T

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021** referente à *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, Oriundos do Convênio Federal Nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil Nº 910556/2021), sendo 01 (um) Caminhão Varredeira e 05 (Cinco) Caminhões de lixo 12m³, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, sendo que tais objetos serão adquirido através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 05.163.253/0001-08**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5,00 | UND | CAMINHÃO DE LIXO 12M³: CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA CAMINHÃO DE LIXO 12M³ CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; D. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; E. COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, HORAS DE VIAGEM, AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL E MÉDIA GERAL DO CONSUMO, ENTRE OUTROS; F. SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO SOMENTE O | VOLKSWAGEN | CONSTELLATION 14.190 | R$ 468.400,00 | R$ 2.342.000,00 | R$ 533.334,00 | R$ 2.666.670,00 | 12,18% | R$ 64.934,00 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DISPONIBILIZADO DE FÁBRICA; G. PROTETOR DE CÁRTER; H. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; E I. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO A. COLETOR TRASEIRO COMPACTADOR DE LIXO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE ARMAZENAGEM, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 3,75MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DA COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, E PLACA TRANSPORTADORA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 ½ (TRÊS E MEIA) POLEGADAS, COM COMANDO SEMIAUTOMÁTICO. TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COM BRONZINAS LUBRIFICADAS POR MEIO DE GRAXEIRAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUINDO TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E PRAÇA DE CARGA (BOCA DE CARGA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80M³ DE LIXO SOLTO, RELAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE 4:1. SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA. PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL. | | | | | | | | | |
| | | | | | | **Subtotal Adjudicado: R$ 2.342.000,00** | | **Subtotal Orçado: R$ 2.666.670,00** | | **12,18%** | **324.670,00** |

P. PROCESSO 5000/21
FOLHAS 138
ASS. T

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 2.342.000,00 | R$ 2.666.670,00 | 12,18% | 324.670,00 |

Cacoal - Rondônia, 24 de Setembro de 2021

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

PROCESSO 5000/21
FOLHA 218

**PROCESSO Nº: 5000/2021**

**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2021**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei n. 2413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de veículos e maquinários, através do Convênio nº 910556/2021 às fls. 30/46, de acordo com a descrição no item 5.0 do Termo de Referência anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$4.146.670,00 (quatro milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais), sendo o valor de R$3.876.287,00 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais) pela concedente e o valor de R$270.383,00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais) pela convenente, conforme cláusula sexta do referido convênio; e ainda tudo conforme Termo de Referência às fls. 47/56, Cotações Prévias às fls. 06/29, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 57/63, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 154/2021, do tipo Menor Preço e Julgamento Item.

Encerrada a fase externa do pregão eletrônico. Vieram os autos para parecer final.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei nº 10.520/02, foi objeto do parecer às fls. 95/98, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, em razão de já haver sido apreciada a fase interna do procedimento, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Diário do Estado e no Portal da

PROCESSO Nº 5000/21
FOLHA 219

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Transparência da Prefeitura de Cacoal, Jornal de circulação diário Regional " A gazeta de Rondônia" e Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, nos dias 09 e 10/09/2021 às fls. 101/109, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

A última publicação ocorrera no dia 10/09/2021, sendo que aberta a Ata para apresentação das propostas em 23/09/2021, fato que demonstra obediência ao inciso V, do art. 4º da Lei do Pregão, nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93.

Participaram do certame com apresentação de propostas as empresas:

- ✓ FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA
- ✓ COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
- ✓ M.R. CAMINHÕES LTDA
- ✓ EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Após a apresentação das propostas e fase dos lances e negociações, sagrou-se vencedora do certame a empresa acima mencionada, nos seguintes termos:

- ✓ EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VENC. DO ITEM: 02

VALOR GLOBAL: R$2.342.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais).

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio, a licitante vencedora apresentou toda a documentação necessária a sua habilitação no certame, conforme ata às fls. 132/136, termo de adjudicação às fls. 137/138, documentos de habilitação às fls. 140/200, Propostas às fls. 202/208, Espelho e Mapa às fls. 210/216 dos autos.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação

PROCESSO Nº 5000121
Folha 220
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral, por seu Procurador signatário, restrito aos aspectos jurídico-formais **opina** pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2021.

**Nelson Araújo Escudero Filho**
**Procurador Municipal – OAB/RO 787**

PROCESSO Nº 5000/2021
FOLHA 221

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N. : 5000/2021
b) Licitação N. : 154/2021
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação : 27/09/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS ORIUNDO DO CONVÊNIO N° 96/DPCN/2021(PLATAFORMA + BRASIL N° 910556/2021).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08**
**ITEM: 02**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 2.342.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais).**

CACOAL/RO, 27 de setembro de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 28/09/21
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 4082/2021 |
| b) Modalidade : | Inexigibilidade n. 98/2021 |
| c) Data Homologação : | 27/09/2021 |
| d) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDATICO SOB METODOLOGIA APRENDE BRASIL VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. |

Processo nº. 5000/21
Fls. 222
Gezabel Cristina Gonçalves Campos

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor:** EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
**CNPJ/CPF:** 79.719.613/0001-33
**Valor Total Homologado:** 2.865.190,14 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais e quatorze centavos).

CACOAL, 27 de setembro de 2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C7DFEEAF

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 003/PMC/2021**

PROCESSO: 2003/GLOBAL/2020
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED**
CONTRATADA: MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:. 13.134.268/0001-68
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa pata recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio de estudantes em curso de nível superior
VALOR: R$ 550.920,00 (quinhentos e cinquenta mil reais e novecentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 15/09/2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1FCA8D47

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo N. : | 5000/2021 |
| b) Licitação N. : | 154/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão eletrônico |
| d) Data Homologação : | 27/09/2021 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 96/DPCN/2021(PLATAFORMA + BRASIL Nº 910556/2021). |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08**
**ITEM: 02**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 2.342.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais).**

CACOAL/RO, 27 de setembro de 2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F92C7096

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PMC/2020**

**CELEBRANTE: Município de Cacoal/SEMAST**
CELEBRADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
PROCESSO 5433/ORDINÁRIO/2020
CNPJ sob o n. 04.394.235/0001-66
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e prestação de contas do Termo de Colaboração n. 001/PMC/2020, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos de emenda parlamentar, para a execução de serviços de proteção social especial de média complexidade, de atenção às pessoas com deficiência.
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 001/PMC/2020.
DATA: 21/09/2021

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AB85AD20

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 061/PMC/2021**

PROCESSO: 3130/ORDINÁRIO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOK).
Valor: R$ 251.082,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e dois reais)
DATA: 24/09/2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**89CB79F4

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 013/PMC/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6827/GLOBAL/2019 Vol. VIII**
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED**
**CONTRATADA: CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP**
CNPJ: 10.552.726/0001-90
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do Contrato nº. 013/PMC/2020, para a conclusão da obra de reforma da escola municipal José De Almeida e Silva, no município de Cacoal.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 013/PMC/2020.
DATA: 24/09/2021

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7DB661C3

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5000/21
237

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho: 3975 / 2021** **Ordinário** **Data: 30/09/2021** **Página 1 / 6**

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG

**C.N.P.J.:** 05.163.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Reduzido:** 203 **F. de Recurso:** 20140036OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELA
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 20140036

**Processo.....:** 5000/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 154/2021
**Origem de Recursos:** 1
**Demais Gastos**

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 6.085.282,00 | 2.342.000,00 | 3.743.282,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|

Paulo Pimentel **ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| LEANDRO BRANDÃO DE | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5000/21
238

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 3975 / 2021 **Ordinário** **Data:** 30/09/2021 **Página** 2 / 6

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.163.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5000/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 154/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 6.085.282,00 | 2.342.000,00 | 3.743.282,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5,00 | UN | CAMINHÃO DE LIXO 12M³: CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUA0 ,L OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA CAMINHÃO DE LIXO 12M³ CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE | VOLKSWAGEN | 468.400,00 | 2.342.000,00 |

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| LEANDRO BRANDÃO DE | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5000/21
239

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - ( 69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 3975 / 2021 **Ordinário** **Data:** 30/09/2021 **Página** 3 / 6

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** ~~05.163.253/0001-08~~ **Insc. Est.:** ~~702.191.120.000.63~~

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5000/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 154/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 6.085.282,00 | 2.342.000,00 | 3.743.282,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; D. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; E. COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, HORAS DE VIAGEM, AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL E MÉDIA GERAL DO CONSUMO, ENTRE OUTROS; F. SOM/MULTIMÍDIA | | | |

Paulo Pimentel **ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| LEANDRO BRANDÃO DE | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - ( 69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

5000/21
240

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 3975 / 2021 **Ordinário** **Data:** 30/09/2021 **Página** 4 / 6

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** ~~05.163.253/0001-08~~ **Insc. Est.:** ~~702.191.120.000.63~~

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5000/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 154/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 6.085.282,00 | 2.342.000,00 | 3.743.282,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INTEGRADA AO VEÍCULO, SOMENTE O DISPONIBILIZADO DE FÁBRICA; G. PROTETOR DE CÁRTER; H. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; E I. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO A. COLETOR TRASEIRO COMPACTADOR DE LIXO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE ARMAZENAGEM, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 3,75MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DA COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, E PLACA TRANSPORTADORA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 (TRÊS E MEIA) POLEGADAS, COM COMANDO SEMIAUTOMÁTICO. TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COM BRONZINAS LUBRIFICADAS POR MEIO DE GRAXEIRAS, SISTEMA DE ABERTURA DA | | | |

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| LEANDRO BRANDÃO DE | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

5000/21
241

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 3975 / 2021 **Ordinário** **Data:** 30/09/2021 **Página** 5 / 6

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.162.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5000/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 154/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 6.085.282,00 | 2.342.000,00 | 3.743.282,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUINDO TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E PRAÇA DE CARGA (BOCA DE CARGA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80M³ DE LIXO SOLTO, RELAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE 4:1. SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA. PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL. | | | |

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| LEANDRO BRANDÃO DE | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5000/2021
242

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 3975 / 2021 **Ordinário** **Data:** 30/09/2021 **Página** 6 / 6

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.163.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5000/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 154/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 6.085.282,00 | 2.342.000,00 | 3.743.282,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Histórico NAD:**

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS,VISANDO ATENDER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 96/DPCN/2021 (PLATAFORMA + BRASIL Nº 910556/2021), OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER O SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, SENDO 01 (UM) CAMINHÃO VARREDEIRA E 05 (CINCO) CAMINHÕES DE LIXO 12M³, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACOAL, NO VALOR DE R$ 4.146.670,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NOS REDUZIDOS Nº 202 E Nº 203.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3970/2021.

CONVÊNIO Nº 96/DPCN/2021.

REDUZIDO Nº 202 (R$ 270.383,00) - CONTRAPARTIDA.

REDUZIDO Nº 203 ( R$ 3.876.287,00) - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO.

CONTA 0060710713, AGENCIA 1823-6 CAIXA EMONÔMICA FEDERAL

homologação: 27/09/2021

publicação: 29/09/2021

Paulo Pimentel **ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| LEANDRO BRANDÃO DE | |

Processo - Semosp

CONTRATO N. 094/PMC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anísio Serrão, N.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N°. 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n°. 898.452.772-68, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ 05.163.253/0001-08, com sede estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 450, sala 304, 305 e 306, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Sr. ADAILTON FERREIRA SOARES, portador de Cédula de Identidade RG nº. 2.874.919 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 533.727.356-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo n. 5000/ORDINÁRIO/2021, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 05 CAMINHÕES DE LIXO 12m$^3$, Oriundos do Convênio Nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil Nº 910556/2021), para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, sendo que tal objeto será adquirido através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, conforme especificado em edital do Pregão eletrônico nº 154/2021, conforme consta no processo administrativo nº 5000/ORDINÁRIO/2021.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 154/2021, processo administrativo nº 5000/ORDINÁRIO/2021, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato encontra-se consubstanciado por meio do Edital do pregão eletrônico nº 154/2021, Processo Administrativo nº 5000/ORDINÁRIO/2021 da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, Lei Complementar 123/06 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 2.342.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 3975/2021.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos bens, devendo esse ser acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificada pelo responsável da pasta, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos MUNICPAL, INSS, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL;

Parágrafo Segundo. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

Parágrafo Terceiro. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Parágrafo Quarto. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

Parágrafo Quinto. O pagamento somente será realizado após a entrega técnica realizada pelo um responsável da empresa, pois a mesma solicitará do ordenador de despesa da secretaria, que no ato da entrega supramencionada, esteja presente o operador responsável pelo manuseio/operação do maquinário. Cujo o mesmo receberá as instruções devidas no que tange utilização futura do equipamento

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega das notas de empenho.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Avenida Araçatuba, nº 2296, Bairro Industrial, munido da Nota Fiscal juntamente com os certificados de garantia.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido, não sofrerá reajuste de preço.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos destinados Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16
Unidade 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
Prog. Trabalho: 15.451.0031.1.052 IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 203
Fonte de Recurso: 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO
Desdobramento 52 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA
Nota de Empenho n. 3975/2021
No valor de: R$ 2.342.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais)

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo Primeiro. O OBJETO deverá ser entregue conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo Segundo. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo Terceiro. A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 154/2021.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na

substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f)Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula Primeira. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a CONTRATADA, além do disposto no Edital, termos de referência e anexos a:

1) Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem com defeitos ou incorreções;
3) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo dentro do Estado.
4) Não será aceito em hipótese alguma, produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei.
5) A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento, após o recebimento da nota de empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Obriga-se a contratante à:

1) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
2) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
3) Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
4) Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção ou substituição do item;
5) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dos bens;
6) Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A contratada fica obrigada a permitir aos servidores dos **órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo**, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o objeto do Convênio Federal nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 910556/2021), quando em missão de fiscalização e auditoria.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
INTERVENIENTE

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADAILTON FERREIRA SOARES
CONTRATADA

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 08-B/2021 da **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.**
Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de setembro de 2021.

*KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS*
Diretor de Registro de Preços da Educação

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**25DC01D0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 054/PMC/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3937/GLOBAL/2018 e volumes**
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP**
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.659.781/0001-44
OBJETO: Reajustar o valor do Contrato n. 054/PMC/2018.
DO VALOR: R$ 829.464,97 (oitocentos e vinte nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 054/PMC/2018.
DATA: 22/12/2021

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**595D151C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 056/PMC/18**

**Processo Administrativo n. 2541/GLOBAL/2018 Vol. XIX**
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP**
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ n.º 05.659.781/0001-44
**OBJETO: Reajustar o valor do Contrato n. 056/PMC/2018**
DO VALOR: R$ 1.275.319,04 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 056/PMC/2018.
DATA: 23/12/2021

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**39F79405

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/PMC/2020**

Proc. 9064/GL/2020- Volumes I a IX
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP
CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.311.820/0001-43
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do Contrato e execução da obra para continuidade da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E QUALIFICALÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, via Recurso do Contrato 399979-51/2014/PRO-TRANSPORTE FINANCIAMENTO – LOTE III – ACESSIBILIDADE.
DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 022/PMC/2020.
DATA: 28 de dezembro de 2021.

5000/21

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**4FD77B18

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 094/PMC/2021**

PROC. 5000/ORDINÁRIO/2021.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP**
CONTRATADA: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS CAMINHÃO DE LIXO 12m3, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio Federal nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 910556/2021) conforme especificado em edital do Pregão eletrônico nº 154/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP
VALOR: R$ 2.342.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais)
DATA: 10/12/2021

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AD102FD1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021/PMC/SEMAD/RO 2º ADITIVO AO EDITAL 003/2021/PMC/SEMAD/RO**

O Município de Cacoal, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n. 003/2021/PMC/SEMAD/RO, nomeada pela Portaria n. 069/GABINETE/2021, constante do Processo Administrativo nº 6479/PMC/2019, destinada ao provimento temporário dos cargos público, torna público o presente termo aditivo:

Considerando as indispensabilidades de ordem técnicas e operacionais, necessário se faz a prorrogação dos prazos dos atos administrativos para fins de adequação do cronograma, conforme abaixo especificado:

Considerando a previsão do item 11.21 e a necessidade de alteração do Anexo II do Edital 003/2021/PMC/SEMAD/RO:

**RESOLVE:**

I – Adiar a data de Homologação Parcial das Provas de Títulos do dia 30/12/2021 para o dia 06/01/2022;
II - Adiar a data do recurso contra a homologação parcial das Provas de Títulos para os dias 07/01/2022 e 10/01/2022;
III - Adiar a data do Julgamentos dos Recursos e Homologação do Resultado Final para o dia 14/01/2022;
IV – Fica alterado o Anexo II do Edital 03/2021/PMC/SEMAD/RO;
V–Ratificam-se os demais itens do Edital n. 003/2021/PMC/SEMAD/RO.

Cacoal – RO, 29 de dezembro de 2021

*JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES*
Presidente Da Comissão Do Teste Seletivo Simplificado

**ANEXO II – Edital n. 003/2021/PMC/SEMAD/RO**
**CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO**

RECEBEMOS DE EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 776 - MUNICIPIO DE CACOAL - - (R$ 468.400,00)(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS )

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

Processo nº 5000/21
Nº 156
Folha 269
SÉRIE 1
Ass.

**EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 450, SL304 A306

Bairro CENTRO, UBERLANDIA, MG

Fone: 34-3216-6700, CEP: 38400142

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 6.156**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1632 5300 0108 5500 1000 0061 5616 7571 3766

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda merc. ad rec dest n cont | 131214499953249 23/12/21 10:52:47 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 7021911200063 | | 05.163.253/0001-08 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 776 | 04.092.714/0001-28 | 23-12-2021 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAIDA |
|---|---|---|---|
| RUA ANISIO SERRAO N. 2100 | CENTRO | 76.963-852 | |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAIDA |
|---|---|---|---|---|
| CACOAL | | RO | ISENTO | |

**FATURA/DUPLICATA**

OUTRAS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contrat. Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 14000,000 kg | 4850,000 kg |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | V.UNITARIO | % DESC. | V.DESCONTO | V.TOTAL | BC ICMS | V.ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13023 | VW 14190 \| MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2021/2022 EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M³, SERIE Nº 3671 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL. CHASSI 9336E7232NR023614 MOTOR 0158066A016059 \| | 87042210 | 500 | 6108 | UN | 1,00 | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 | 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

Certifico que o(s) [X] Material (ais)
[ ] Serviço (s)
Constante (s) na presente nota,
foi (ram) [X] Recebido (s)
[ ] Prestado (s)

Cacoal, 20 / 01 / 22
Ass.: Paulo Pimentel
Paulo Henrique C. Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos.
Decreto Nº 6987/PMC/2018

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - 23/09/2021 - PROCESSO Nº 5000/ORDINARIO/2021 - CONVÊNIO Nº 96/DPCN/2021 - NOTA DE EMPENHO Nº 3975/2021<br><br>A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SEGUE O NÚMERO DA FCI DA FABRICANTE: 23F1F443-7C87-4167-87A -080DFF1A2BDD<br><br>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4202-1 - CONTA CORRENTE: 25137-2. \| Val.Aprox.Trib: 149.700,64(31,96% Nac) (*FONTE IBPT CONF. LEI DA TRANSPARÊNCIA 12.741/2012*) \| ICMS Interestadual: UF DEST: DIFAL 26.613,64 + FCP 0,00; UF ORIG: DIFAL 0,00 \| | |

TOMBAMENTO
Nº 80565
Data 10/01/2022

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 10 de 01 de 20 22
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMOSP
Fundo/Convênio
Empenho 449052
Cont. Orçam.
Emp. 3975/2021
Proc.

Material (s) (X)
Serviço (s) ( )
Recebido (x) (X)
Prestado (x) ( )

10 de 01 de 22

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 0054/jan/2021

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:51 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2022OB800022** |
| Data da Inclusão da OBTV | **02/02/2022** |
| Número Bancário | **00311988** |
| Data de Envio do SIAFI | **02/02/2022 11:12:52** |

### Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:00:27** |
| **Autorizado pelo Gestor Financeiro** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:10:55** |
| **Autorizado pelo Ordenador de Despesas** | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** | **02/02/2022 11:12:52** |

### Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|---|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Nome do Responsável | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** |
| Data/Hora da Situação | **02/02/2022 11:12:52** |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:55 Sair do Sistema

| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | **7143642** |
| Data | **02/02/2022** |
| Tipo | **Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente** |
| Valor Original do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Total de Tributos Retidos | **R$ 0,00** |
| Total de Contribuições | **R$ 0,00** |
| Total de Outras Retenções | **R$ 0,00** |
| Valor Pago ao Favorecido | **R$ 468.400,00** |
| Observação * | Pagto NF 6156 Emp.3975/21 Proc.5000/2021 - Emporium Com. Serv. Ltda |

### Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 468.400,00**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Veiculos de Carga** | **CAMINHÃO DE LIXO 12M³ Caminhão a diesel com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2 (Entrega no Estado de Rondônia): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 14.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; e. Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12m³; f. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze)** | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 |

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | meses contados da data de entrega do veículo; g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO a. Coletor traseiro compactador de lixo novo, de primeiro uso, com capacidade para no mínimo 12 m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 3,75mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros da compactação com diâmetro de 4 (quatro) polegadas, e placa transportadora comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ (três e meia) polegadas, com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação deverão ser com bronzinas lubrificadas por meio de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possuindo também caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 150 litros e praça de carga (boca de carga) com capacidade mínima de 1,80m³ de lixo solto, relação de compactação de 4:1. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral | | | |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:56 Sair do Sistema


| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

Página Principal

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras


## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---|---|
| Documento de Liquidação * | 6156 - EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA |
| Tipo de Pagamento | Pagamento Total / Pagamento Parcial |
| Valor Original | **R$ 468.400,00** |
| Valor Líquido Atual | **R$ 468.400,00** |
| Tipo | **NOTA FISCAL** |
| Data de Emissão | **23/12/2021** |

### Favorecido

| | |
|---|---|
| CNPJ/CPF/IG | **05.163.253/0001-08** |
| Nome/Razão Social | **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** |

### Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** |
| Banco | **001** |
| Agência | **4202** |
| Conta | **251372** |

### Processo de Execução

| | |
|---|---|
| Número | **154/2021** |
| Modalidade | **PREGAO** |
| Contrato Vinculado | **000094/2021** |
| Data de Assinatura | **10/12/2021** |

### Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| VW 14190/, MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2021/2022, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M3, SERIE Nº 3671, COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9536E7232NR023614, MOTOR 0156066A016059 | 468.400,00 | 1 | 468.400,00 |

### Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R$) |
|---|---|
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 468.400,00 |

### Tributos

Não há registros a exibir.

### Contribuições

Não há registros a exibir.

### Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

RECEBEMOS DE EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 776 - MUNICIPIO DE CACOAL - - (R$ 468.400,00)(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS )

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
Nº. 6.157
SÉRIE 1

Processo nº 5000/21
Folha 271
Ass.

**EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 450, SL304 A306

Bairro CENTRO, UBERLANDIA, MG

Fone: 34-3216-6700, CEP: 38400142

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 6.157**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1632 5300 0108 5500 1000 0061 5718 6198 4828

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda merc. ad rec dest n cont | 131214499956922 23/12/21 10:54:48 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 7021911200063 | | 05.163.253/0001-08 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 776 | 04.092.714/0001-28 | 23-12-2021 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAIDA |
|---|---|---|---|
| RUA ANISIO SERRAO N. 2100 | CENTRO | 76.963-852 | |

| MUNICIPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAIDA |
|---|---|---|---|---|
| CACOAL | | RO | ISENTO | |

**FATURA/DUPLICATA**

OUTRAS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contrat. Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 14000,000 kg | 4850,000 kg |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | V.UNITARIO | % DESC. | V.DESCONTO | V.TOTAL | BC ICMS | V.ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13287 | VW 14190 \| MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2021/2022 EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M³, SERIE Nº 3666 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI 9536E7236NR040237 MOTOR 0156149B046146 \| | 87042210 | 500 | 6108 | UN | 1,000 | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 | 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

Certifico que o(s) ☒ Material (ais)
☐ Serviço (s)
Constante (s) na presente nota,
foi (ram) ☒ Recebido (s)
☐ Prestado (s)

Cacoal, 29 / 09 / 22
Ass.: Paulo Pimentel
Paulo Henrique C. Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos.
Decreto Nº 6987/PMC/2018

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - 23/09/2021 - PROCESSO Nº 5000/ORDINARIO/2021 - CONVÊNIO Nº 96/DPGN/2021 - NOTA DE EMPENHO Nº 3975/2021<br><br>A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SEGUE O NÚMERO DA FCI DA FABRICANTE: 23F1F443-7C87-4167-87A0-080DFF1A2BDD<br><br>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4202-1 - CONTA CORRENTE: 25137-2. \| Val.Apx.Trib: 149.700,64(31,96% Nac) ("FONTE IBPT CONF. LEI DA TRANSPARÊNCIA 12.741/2012") \| ICMS Interestadual: UF DEST: DIFAL 26.613,64 + FCP 0,00; UF ORIG: DIFAL 0,00 \| | |

TOMBAMENTO

Nº 80566

Data 10/01/2022

Adilson Alves de Souza
Coord. de Patrimônio - Interino
Port. 472/PMC/2021
CAD. 8265

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 10 de 01 de 20 22.

Rec. Conf. Exped. a cargo SEMOSP

Fundo/Convênio

Empenho 439052

Material (x) ( )

Empenho 3975/2021 Serviço (s) ( )

Proc. Recebido (s) (x)

Prestado (s) ( )

10 01 de 22

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 065/PMC/2021

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:58 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2022OB800021** |
| Data da Inclusão da OBTV | **02/02/2022** |
| Número Bancário | **00311985** |
| Data de Envio do SIAFI | **02/02/2022 11:12:51** |

### Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:05:12** |
| **Autorizado pelo Gestor Financeiro** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:10:55** |
| **Autorizado pelo Ordenador de Despesas** | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** | **02/02/2022 11:12:52** |

### Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|---|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Nome do Responsável | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** |
| Data/Hora da Situação | **02/02/2022 11:12:52** |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:58 Sair do Sistema


| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

Página Principal

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras


## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | **7143692** |
| Data | **02/02/2022** |
| Tipo | **Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente** |
| Valor Original do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Total de Tributos Retidos | **R$ 0,00** |
| Total de Contribuições | **R$ 0,00** |
| Total de Outras Retenções | **R$ 0,00** |
| Valor Pago ao Favorecido | **R$ 468.400,00** |
| Observação * | Pagto NF 6157 Emp.3975/21 Proc.5000/2021 - Emporium Com. Serv. Ltda |

### Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 468.400,00**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Veiculos de Carga** | **CAMINHÃO DE LIXO 12M³ Caminhão a diesel com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2 (Entrega no Estado de Rondônia): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 14.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; e. Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12m³; f. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze)** | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 |

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | meses contados da data de entrega do veículo; g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO a. Coletor traseiro compactador de lixo novo, de primeiro uso, com capacidade para no mínimo 12 m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 3,75mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros da compactação com diâmetro de 4 (quatro) polegadas, e placa transportadora comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ (três e meia) polegadas, com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação deverão ser com bronzinas lubrificadas por meio de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possuindo também caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 150 litros e praça de carga (boca de carga) com capacidade mínima de 1,80m³ de lixo solto, relação de compactação de 4:1. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral | | | |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:58 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---|---|
| Documento de Liquidação * | 6157 - EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA |
| Tipo de Pagamento | Pagamento Total / Pagamento Parcial |
| Valor Original | **R$ 468.400,00** |
| Valor Líquido Atual | **R$ 468.400,00** |
| Tipo | **NOTA FISCAL** |
| Data de Emissão | **23/12/2021** |

### Favorecido

| | |
|---|---|
| CNPJ/CPF/IG | **05.163.253/0001-08** |
| Nome/Razão Social | **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** |

### Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** |
| Banco | **001** |
| Agência | **4202** |
| Conta | **251372** |

### Processo de Execução

| | |
|---|---|
| Número | **154/2021** |
| Modalidade | **PREGAO** |
| Contrato Vinculado | **000094/2021** |
| Data de Assinatura | **10/12/2021** |

### Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| VW 14190, MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2021/2022, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M3, SERIE Nº 3666, COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9536E7236NR040237, MOTOR 0156149B046146 | 468.400,00 | 1 | 468.400,00 |

### Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R$) |
|---|---|
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 468.400,00 |

### Tributos

Não há registros a exibir.

### Contribuições

Não há registros a exibir.

### Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

RECEBEMOS DE EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 776 - MUNICIPIO DE CACOAL - - (R$ 468.400,00)(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS )

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº. 6.158**
**SÉRIE: 1**

Processo nº 5000/21
Folha 273

**EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 450, SL304 A306

Bairro CENTRO, UBERLANDIA, MG

Fone: 34-3216-6700, CEP: 38400142

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 6.158**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1632 5300 0108 5500 1000 0061 5810 5122 1344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda merc. ad rec dest n cont | 131214499959933 23/12/21 10:56:35 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 7021911200063 | | 05.163.253/0001-08 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 776 | 04.092.714/0001-28 | 23-12-2021 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAIDA |
|---|---|---|---|
| RUA ANISIO SERRAO N. 2100 | CENTRO | 76.963-852 | |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAIDA |
|---|---|---|---|---|
| CACOAL | | RO | ISENTO | |

**FATURA/DUPLICATA**

OUTRAS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **468.400,00** |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contrat. Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 14000,000 kg | 4850,000 kg |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | V.UNITARIO | % DESC. | V.DESCONTO | V.TOTAL | BC ICMS | V.ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13289 | VW 14190 \| MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2021/2022 EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M³, SERIE Nº 3664 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI 9536E7239NR040331 MOTOR 0156154B116154 \| | 87042210 | 500 | 6108 | UN | 1,000 | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 | 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

Certifico que o(s) ☒ Material (ais)
☐ Serviço (s)
Constante (s) na presente nota,
foi (ram) ☒ Recebido (s)
☐ Prestado (s)

Cacoal, 29 / 07 / 22

Ass.: Paulo Pimentel

Paulo Henrique C. Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos.
Decreto Nº 6987/PMC/2018

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - 23/09/2021 - PROCESSO Nº 5000/ORDINARIO/2021 - CONVÊNIO Nº 96/DPCN/2021 - NOTA DE EMPENHO Nº 3975/2021<br><br>A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SEGUE O NÚMERO DA FCI DA FABRICANTE: 23F1F443-7C87-4167-87A0-080DFF1A2BDD<br><br>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4202-1 - CONTA CORRENTE: 25137-2. \| Val.Apx.Trib: 149.700,64(31,96% Nac) ("FONTE IBPT CONF. LEI DA TRANSPARÊNCIA 12.741/2012") \| ICMS Interestadual: UF DEST: DIFAL 26.813,64 + FCP 0,00; UF ORIG: DIFAL 0,00 \| | |

TOMBAMENTO
Nº 80567
Data 10/01/2022

Adilson Alves de Senzer
Coord. de Patrimônio - Interino
Port. 472/SMG/2021
CAD. 4295

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cecosol/RO 10 de 01 de 2022
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMOSP
Fundo/Convênio
EL Despesa 449052
Certifico que
Emp. 3975/2021
Proc.

Material (is) ( )
Serviço (s) ( )
Recebido (s) ( )
Prestado (s) ( )

10 de 01 de 22

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 065/PMG/2021

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:59 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2022OB800020** |
| Data da Inclusão da OBTV | **02/02/2022** |
| Número Bancário | **00311984** |
| Data de Envio do SIAFI | **02/02/2022 11:12:50** |

### Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:06:55** |
| **Autorizado pelo Gestor Financeiro** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:10:55** |
| **Autorizado pelo Ordenador de Despesas** | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** | **02/02/2022 11:12:50** |

### Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|---|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Nome do Responsável | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** |
| Data/Hora da Situação | **02/02/2022 11:12:50** |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:59 Sair do Sistema

| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | **7143715** |
| Data | **02/02/2022** |
| Tipo | **Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente** |
| Valor Original do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Total de Tributos Retidos | **R$ 0,00** |
| Total de Contribuições | **R$ 0,00** |
| Total de Outras Retenções | **R$ 0,00** |
| Valor Pago ao Favorecido | **R$ 468.400,00** |
| Observação * | Pagto NF 6158 Emp.3975/21 Proc.5000/2021 - Emporium Com. Serv. Ltda |

### Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 468.400,00**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Veiculos de Carga** | **CAMINHÃO DE LIXO 12M³ Caminhão a diesel com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2 (Entrega no Estado de Rondônia): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 14.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; e. Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12m³; f. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze)** | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 |

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | meses contados da data de entrega do veículo; g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO a. Coletor traseiro compactador de lixo novo, de primeiro uso, com capacidade para no mínimo 12 m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 3,75mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros da compactação com diâmetro de 4 (quatro) polegadas, e placa transportadora comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ (três e meia) polegadas, com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação deverão ser com bronzinas lubrificadas por meio de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possuindo também caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 150 litros e praça de carga (boca de carga) com capacidade mínima de 1,80m³ de lixo solto, relação de compactação de 4:1. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral | | | |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:59 Sair do Sistema



## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---|---|
| Documento de Liquidação * | 6158 - EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA |
| Tipo de Pagamento | Pagamento Total / Pagamento Parcial |
| Valor Original | **R$ 468.400,00** |
| Valor Líquido Atual | **R$ 468.400,00** |
| Tipo | **NOTA FISCAL** |
| Data de Emissão | **23/12/2021** |

### Favorecido

| | |
|---|---|
| CNPJ/CPF/IG | **05.163.253/0001-08** |
| Nome/Razão Social | **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** |

### Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** |
| Banco | **001** |
| Agência | **4202** |
| Conta | **251372** |

### Processo de Execução

| | |
|---|---|
| Número | **154/2021** |
| Modalidade | **PREGAO** |
| Contrato Vinculado | **000094/2021** |
| Data de Assinatura | **10/12/2021** |

### Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| VW 14190, MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2021/2022, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M3, SERIE Nº 3664, COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9536E7239NR040331, MOTOR 0156154B116154 | 468.400,00 | 1 | 468.400,00 |

### Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R$) |
|---|---|
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 468.400,00 |

### Tributos

Não há registros a exibir.

### Contribuições

Não há registros a exibir.

### Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇ... LTDA

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 450, SL304 A306

EMPORIUM

Bairro CENTRO, UBERLANDIA, MG

Fone: 34-3216-6700, CEP: 38400142

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 6.175**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1632 5300 0108 5500 1000 0061 7515 5833 6294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Processo nº 5000/21
Folha: 480
Ass.

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda merc. ad rec dest n cont | 131214511507973 31/12/21 11:28:03 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 7021911200063 | | 05.163.253/0001-08 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 776 | 04.092.714/0001-28 | 31-12-2021 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAIDA |
|---|---|---|---|
| RUA ANISIO SERRAO N. 2100 | CENTRO | 76.963-852 | |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAIDA |
|---|---|---|---|---|
| CACOAL | | RO | ISENTO | |

**FATURA/DUPLICATA**

OUTRAS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **468.400,00** |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contrat. Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 14000,000 kg | 4850,000 kg |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | V.UNITARIO | % DESC. | V.DESCONTO | V.TOTAL | BC ICMS | V.ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13024 | VW 14190 \| MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2021/2022 EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M³, SERIE Nº 3665 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI 9536E7239NR023657 MOTOR 0156065A996059 \| | 87042210 | 500 | 6108 | UN | 1,000 | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 | 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

Certifico que o(s) ☒ Material (ais)
☐ Serviço (s)
Constante (s) na presente nota,
foi (ram) ☒ Recebido (s)
☒ Prestado (s)

Cacoal, 17 / 01 / 22
Ass.: Paulo Pimentel
**Paulo Henrique C. Pimentel**
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Decreto Nº 6987/PMC/2018

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - 23/09/2021 - PROCESSO Nº 5000/ORDINARIO/2021 - CONVÊNIO Nº 96/DPCN/2021 - NOTA DE EMPENHO Nº 3975/2021<br><br>A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SEGUE O NÚMERO DA FCI DA FABRICANTE: 23F1F443-7C87-4167-87A0-080DFF1A2BDD<br><br>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4202-1 - CONTA CORRENTE: 25137-2. \| Val.Apx.Trib: 149.700,64(31,96% Nac) ("FONTE IBPT CONF. LEI DA TRANSPARÊNCIA 12.741/2012") \| | |

TOMBADO
Nº 30619
Data 20/01/22

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 20 de 01 de 20 22
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMOSP
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certifico que
Emp. 395/2021
Proc.

Material (is) (X)
Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

20 de 01 de 22

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 0057/pmc/2021

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 11:59 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2022OB800019** |
| Data da Inclusão da OBTV | **02/02/2022** |
| Número Bancário | **00311983** |
| Data de Envio do SIAFI | **02/02/2022 11:12:50** |

### Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:08:26** |
| **Autorizado pelo Gestor Financeiro** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:10:55** |
| **Autorizado pelo Ordenador de Despesas** | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** | **02/02/2022 11:12:50** |

### Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|---|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Nome do Responsável | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** |
| Data/Hora da Situação | **02/02/2022 11:12:50** |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:00 Sair do Sistema



## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | **7143729** |
| Data | **02/02/2022** |
| Tipo | **Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente** |
| Valor Original do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Total de Tributos Retidos | **R$ 0,00** |
| Total de Contribuições | **R$ 0,00** |
| Total de Outras Retenções | **R$ 0,00** |
| Valor Pago ao Favorecido | **R$ 468.400,00** |
| Observação * | Pagto NF 6175 Emp.3975/21 Proc.5000/2021 - Emporium Com. Serv. Ltda |

### Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 468.400,00**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Veiculos de Carga** | **CAMINHÃO DE LIXO 12M³ Caminhão a diesel com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2 (Entrega no Estado de Rondônia): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 14.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; e. Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12m³; f. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze)** | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 |

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | meses contados da data de entrega do veículo; g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO a. Coletor traseiro compactador de lixo novo, de primeiro uso, com capacidade para no mínimo 12 m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 3,75mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros da compactação com diâmetro de 4 (quatro) polegadas, e placa transportadora comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ (três e meia) polegadas, com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação deverão ser com bronzinas lubrificadas por meio de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possuindo também caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 150 litros e praça de carga (boca de carga) com capacidade mínima de 1,80m³ de lixo solto, relação de compactação de 4:1. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral | | | |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:06 Sair do Sistema



## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---|---|
| Documento de Liquidação * | 6175 - EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA |
| Tipo de Pagamento | Pagamento Total / Pagamento Parcial |
| Valor Original | **R$ 468.400,00** |
| Valor Líquido Atual | **R$ 468.400,00** |
| Tipo | **NOTA FISCAL** |
| Data de Emissão | **31/12/2021** |

### Favorecido

| | |
|---|---|
| CNPJ/CPF/IG | **05.163.253/0001-08** |
| Nome/Razão Social | **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** |

### Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** |
| Banco | **001** |
| Agência | **4202** |
| Conta | **251372** |

### Processo de Execução

| | |
|---|---|
| Número | **154/2021** |
| Modalidade | **PREGAO** |
| Contrato Vinculado | **000094/2021** |
| Data de Assinatura | **10/12/2021** |

### Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| VW 14190, MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2021/2022, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M3, SERIE Nº 3665, COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9536E7239NR023657, MOTOR 0156065A996059 | 468.400,00 | 1 | 468.400,00 |

### Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R$) |
|---|---|
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 468.400,00 |

### Tributos

Não há registros a exibir.

### Contribuições

Não há registros a exibir.

### Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

**EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 450, SL304 A306

EMPORIUM

Bairro CENTRO, UBERLANDIA, MG

Fone: 34-3216-6700, CEP: 38400142

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 6.176**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1632 5300 0108 5500 1000 0061 7610 5832 1105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ou no site da Sefaz Autorizadora

Processo nº 5000/21
Folha 282
Ass.

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| Venda merc. ad rec dest n cont | | 131214511508996 31/12/21 11:29:19 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO** | **CNPJ** |
| 7021911200063 | | 05.163.253/0001-08 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 776 | 04.092.714/0001-28 | 31-12-2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA ENTRADA/SAIDA** |
| RUA ANISIO SERRAO N. 2100 | CENTRO | 76.963-852 | |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAIDA |
|---|---|---|---|---|
| CACOAL | | RO | ISENTO | |

**FATURA/DUPLICATA**

OUTRAS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **468.400,00** |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contrat. Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 14000,000 kg | 4850,000 kg |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | V.UNITARIO | % DESC. | V.DESCONTO | V.TOTAL | BC ICMS | V.ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13288 | VW 14190 \| MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2021/2022 EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M³, SERIE Nº 3667 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI 9536E7239NR040300 MOTOR 0156151A056146 \| | 87042210 | 500 | 6108 | UN | 1,000 | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 | 468.400,00 | 468.400,00 | 32.788,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

Certifico que o(s) ☒ Material (ais)
☐ Serviço (s)
Constante (s) na presente nota,
foi (ram) ☒ Recebido (s)
☐ Prestado (s)

Cacoal, 17 / 01 / 22
Ass.: Paulo H. Pimentel

Paulo Henrique C. Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Decreto Nº 6987/PMC/2018

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - 23/09/2021 - PROCESSO Nº 5000/ORDINARIO/2021 - CONVÊNIO Nº 96/DPCN/2021 - NOTA DE EMPENHO Nº 3975/2021

A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SEGUE O NÚMERO DA FCI DA FABRICANTE: 23F1F443-7C87-4167-87A0-080DFF1A2BDD

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4202-1 - CONTA CORRENTE: 25137-2. | Val.Apx.Trib: 149.700,64(31,96% Nac) ("FONTE IBPT CONF. LEI DA TRANSPARÊNCIA 12.741/2012") |

RESERVADO AO FISCO

TOMBADO
Nº 80620
Data 20/01/22

Adilson Alves de Souza
Coord. de Patrimônio Interino
Port. 4787/PM/2021

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 20 de 01 de 20 22
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMOSP
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certificado (s)
Emp. 3975/2021
Proc.

Material (is) ( )
Serviço (s) ( )
Recebido (s) ( )
Prestado (s) ( )

20 de 01 de 22

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº 0057/PM/2021

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:07 Sair do Sistema



## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2022OB800018** |
| Data da Inclusão da OBTV | **02/02/2022** |
| Número Bancário | **00311980** |
| Data de Envio do SIAFI | **02/02/2022 11:12:49** |

### Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:09:43** |
| **Autorizado pelo Gestor Financeiro** | **CAROLINA LENZI** | **02/02/2022 11:10:55** |
| **Autorizado pelo Ordenador de Despesas** | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** | **02/02/2022 11:12:49** |

### Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|---|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Nome do Responsável | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** |
| Data/Hora da Situação | **02/02/2022 11:12:49** |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:07 Sair do Sistema

| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | **7143743** |
| Data | **02/02/2022** |
| Tipo | **Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente** |
| Valor Original do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | **R$ 468.400,00** |
| Total de Tributos Retidos | **R$ 0,00** |
| Total de Contribuições | **R$ 0,00** |
| Total de Outras Retenções | **R$ 0,00** |
| Valor Pago ao Favorecido | **R$ 468.400,00** |
| Observação * | Pagto NF 6176 Emp.3975/21 Proc.5000/2021 - Emporium Com. Serv. Ltda |

### Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 468.400,00**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Veiculos de Carga** | **CAMINHÃO DE LIXO 12M³ Caminhão a diesel com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2 (Entrega no Estado de Rondônia): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 14.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; e. Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12m³; f. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze)** | 468.400,00 | 0,00 | 0,00 |

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | meses contados da data de entrega do veículo; g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO a. Coletor traseiro compactador de lixo novo, de primeiro uso, com capacidade para no mínimo 12 m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 3,75mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros da compactação com diâmetro de 4 (quatro) polegadas, e placa transportadora comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ (três e meia) polegadas, com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação deverão ser com bronzinas lubrificadas por meio de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possuindo também caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 150 litros e praça de carga (boca de carga) com capacidade mínima de 1,80m³ de lixo solto, relação de compactação de 4:1. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral | | | |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:09 Sair do Sistema



## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---|---|
| Documento de Liquidação * | 6176 - EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA |
| Tipo de Pagamento | Pagamento Total / Pagamento Parcial |
| Valor Original | **R$ 468.400,00** |
| Valor Líquido Atual | **R$ 468.400,00** |
| Tipo | **NOTA FISCAL** |
| Data de Emissão | **31/12/2021** |

### Favorecido

| | |
|---|---|
| CNPJ/CPF/IG | **05.163.253/0001-08** |
| Nome/Razão Social | **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** |

### Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** |
| Banco | **001** |
| Agência | **4202** |
| Conta | **251372** |

### Processo de Execução

| | |
|---|---|
| Número | **154/2021** |
| Modalidade | **PREGAO** |
| Contrato Vinculado | **000094/2021** |
| Data de Assinatura | **10/12/2021** |

### Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| VW 14190, MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2021/2022, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 M3, SERIE Nº 3667, COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9536E7239NR040300, MOTOR 0156151A056146 | 468.400,00 | 1 | 468.400,00 |

### Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R$) |
|---|---|
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 468.400,00 |

### Tributos

Não há registros a exibir.

### Contribuições

Não há registros a exibir.

### Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

# PREFEITURA DE CACOAL
# SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
# COORDENACÃO DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

## *BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE*

| *Tombamento* | *Descrição* | *Empenho* | *Processo* | *Nota fiscal* | *Data incorporação* | *Valor aquisição* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80565 | CAMINHÃO DE LIXO 12M³: CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUA0 ,L OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA CAMINHÃO DE LIXO 12M³ CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG. D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³, F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; D. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; E. COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, HORAS DE VIAGEM, AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL E MÉDIA GERAL DO CONSUMO, ENTRE OUTROS; F. SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, SOMENTE O DISPONIBILIZADO DE FÁBRICA; G. PROTETOR DE CÁRTER; H. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; E I. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO A. COLETOR TRASEIRO COMPACTADOR DE LIXO | *3975/2021* | *5000/2021* | *6156* | *10/01/2022* | *R$: 468.400,00* |
| 80566 | | *3975/2021* | *5000/2021* | *6157* | *10/01/2022* | *R$: 468.400,00* |

Processo nº 5000/21
Folha 287
Ass.

# PREFEITURA DE CACOAL
# SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
# COORDENACÃO DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80567 | NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE ARMAZENAGEM, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 3,75MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DA COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, E PLACA TRANSPORTADORA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 (TRÊS E MEIA) POLEGADAS, COM COMANDO SEMIAUTOMÁTICO. TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COM BRONZINAS LUBRIFICADAS POR MEIO DE GRAXEIRAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUINDO TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E PRAÇA DE CARGA (BOCA DE CARGA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80M³ DE LIXO SOLTO, RELAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE 4:1. SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA. PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL. | *3975/2021* | *5000/2021* | *6158* | *10/01/2022* | *R$: 468.400,00* |

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório

Cacoal-RO 10 de JANEIRO de 2022

Adilson Alves de Souza
Coordenador de Patrimônio

Processo n 5000/21
Folha 268
Ass.

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

# PREFEITURA MUN DE CACOAL
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
## BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

| TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO | EMPENHO | PROCESSO | NOTA FISCAL | DATA INCORPORAÇÃO | VALOR AQUISIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80619 | CAMINHÃO DE LIXO 12M³; CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA) 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUA0 .L OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA CAMINHÃO DE LIXO 12M³ CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; D. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; E. COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, HORAS DE VIAGEM, AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL E MÉDIA GERAL DO CONSUMO, ENTRE OUTROS; F. SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, SOMENTE O DISPONIBILIZADO DE FÁBRICA; G. PROTETOR DE CÁRTER; H. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; E I. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO A. COLETOR TRASEIRO COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE ARMAZENAGEM, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS | 3975/2021 | 5000/2021 | 6175 | 20/01/2022 | R$ 468.400,00 |

Processo nº 5000/21
Folha 226
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 3,75MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DA COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, E PLACA TRANSPORTADORA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 (TRÊS E MEIA) POLEGADAS, COM COMANDO SEMIAUTOMÁTICO. TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COM BRONZINAS LUBRIFICADAS POR MEIO DE GRAXEIRAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUINDO TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E PRAÇA DE CARGA (BOCA DE CARGA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80M³ DE LIXO SOLTO, RELAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE 4:1, SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA. PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL. | | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL: | R$ 468.400,00 |

Declaramos que, o referido bem foi incorporado ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 20 de janeiro de 2022.

**ADILSON ALVES DE SOUZA**
**Coordenador de Patrimônio**

Processo nº 5020/21
Folha 223
Ass.

Prefeitura de Cacoal

AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

**PREFEITURA MUN DE CACOAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

# BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

| TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO | EMPENHO | PROCESSO | NOTA FISCAL | DATA INCORPORAÇÃO | VALOR AQUISIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80620 | CAMINHÃO DE LIXO 12M³; CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO. VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO. EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUA0 .L OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA CAMINHÃO DE LIXO 12M³ CAMINHÃO A DIESEL COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, TRAÇÃO 4X2 (ENTREGA NO ESTADO DE RONDÔNIA): 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A. CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRAÇÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO. EQUIPAMENTO COM CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO; B. ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; C. PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000 KG; D. MOTOR DO VEÍCULO: ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 185CV; E. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, COMPATÍVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 12M³; F. PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM A FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; G. PINTURA NA COR BRANCA. 2. DIVERSOS A. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; B. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; C. VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; D. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; E. COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, HORAS DE VIAGEM, AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL E MÉDIA GERAL DO CONSUMO, ENTRE OUTROS; F. SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, SOMENTE O DISPONIBILIZADO DE FÁBRICA; G. PROTETOR DE CÁRTER; H. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; E I. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO). 3. CARACTERIZAÇÃO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO A. COLETOR TRASEIRO COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE ARMAZENAGEM, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS | 3975/2021 | 5000/2021 | 6176 | 20/01/2022 | R$ 468.400,00 |

Processo nº 5000/21
Folha 278
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 3.75MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DA COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, E PLACA TRANSPORTADORA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 (TRÊS E MEIA) POLEGADAS, COM COMANDO SEMIAUTOMÁTICO. TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COM BRONZINAS LUBRIFICADAS POR MEIO DE GRAXEIRAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUINDO TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E PRAÇA DE CARGA (BOCA DE CARGA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80M³ DE LIXO SOLTO, RELAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE 4:1, SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA. PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL. | | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL: | R$ 468.400,00 |

Declaramos que, o referido bem foi incorporado ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 20 de janeiro de 2022.

**ADILSON ALVES DE SOUZA**
**Coordenador de Patrimônio**

Processo nº 5000/21
Folha 27
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Data: 18/01/2022

# TERMO DE RESPONSABILIDADE - BENS VEÍCULOS

**Local:** 1000100001 GABINETE DO SECRETARIO - SEMOSP

**Centro Custo:** 2101010 ALMOXARIFADO - SEMOSP

| Chapa | Descrição | Conservação | Incorporação | Placa | Dt Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80565 | CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, MARCA/MODELO: VW 14190 CRM 4X2, ANO/MOD: 2021/2022, COR: BRANCA, CHASSI: 9536E7232NR023614, NÚMERO MOTOR: 0156066A016059, PLACA: RSZ5A79 | NOVO | Compra | RSZ - 5A79 | 10/01/2022 | 468.400,00 |
| 80566 | CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, MARCA/MODELO: VW 14190 CRM 4X2, ANO/MOD: 2021/2022, COR: BRANCA, CHASSI: 9536E7236NR040237, NÚMERO MOTOR: 0156149B046146, PLACA: RSZ4J49 | NOVO | Compra | RSZ - 4J49 | 10/01/2022 | 468.400,00 |
| 80567 | CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, MARCA/MODELO: VW 14190 CRM 4X2, ANO/MOD: 2021/2022, COR: BRANCA, CHASSI: 9536E7239NR040331, NÚMERO MOTOR: 0156154B116154, PLACA: RSZ4J39 | NOVO | Compra | RSZ - 4J39 | 10/01/2022 | 468.400,00 |

**Total:** 3 **Valor:** 1.405.200,00

Pelo presente termo, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos acima relacionados. Bem como comunicar, o departamento de Patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da administração.

Cpf: Rg: Matricula:

terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Paulo Henrique Caetais Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Dec. nº 6087/PMC/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**Estado de Rondônia**

**Exercício:** 2022

Data: 28/01/2022

# TERMO DE RESPONSABILIDADE - BENS VEÍCULOS

**Local:** 1000100030 SETOR DE ALMOXARIFADO DA SEMOSP
**Centro Custo:**

| Chapa | Descrição | Conservação | Incorporação | Placa | Dt Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80619 | CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, MARCA/MODELO: VW/14.190, NOVO ANO/MOD: 2021/2022, CHASSI: 9536E7239NR023657, NÚMERO MOTOR: 0156065A996059, PLACA: RSX5B08. | | Compra | RSX - 5B08 | 20/01/2022 | 468.400,00 |
| 80620 | CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, MARCA/MODELO VW 14.190, NOVO ANO/MOD: 2021/2022, COR BRANCA, CHASSI: 9536E7239NR040300, NÚMERO MOTOR: 0156151A056146, PLACA: RSX5B98. | | Compra | RSX - 5B98 | 20/01/2022 | 468.400,00 |

**Total:** 2 **Valor:** 936.800,00

Pelo presente termo, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos acima relacionados. Bem como comunicar, o departamento de Patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da administração.

Cpf: Rg: Matricula:

sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Dec. nº 6987/PMC/2018

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**N°.172/2021**

**Proc. nº 5460/ORDINARIO/2021**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3907-4278 ou 3907-4073**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°:172/2021**

***Item de AMPLA PARTICIPAÇÃO***

***Convênio Federal Programa Calha Norte DPCN +BRASIL N° 910556/2021***

## 1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 026/GABINETE/2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº.**172/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, e julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO VARREDEIRA** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

**1.1.1.** A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
**1.1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
**1.1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**.
**1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 17/11/2021**
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00h (Brasília-DF)**
**PREGOEIRO(a): Tayná Paula Santos**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**

**1.1.4.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
**1.1.4.2.** Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

### 1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

**1.2.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **5460/ORDINARIO/2021**, e destina-se a garantir a observância do

princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, jornal de Circulação Diária Regional "A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

## 2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

**2.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO VARREDEIRA**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

**2.2.** DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 3. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**3.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: compras.cacoal@hotmail.com. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69)3907-4278 ou 3907-4073, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h30 às 13h30(horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua Anisio Serrão, 2100 - Centro em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804.

**3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

**3.1.2.** A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 4. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cacoal das 07h30 às 13h30 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3907-4278 ou 3907-4073), ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na R. Anisio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

**4.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

**4.2.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

## 5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2.** Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

**5.3.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

**5.3.1.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.



Proc. 5460/2021
Folha 73
Visto

**5.3.1.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| 30 dias | 90 dias | 180 dias | 365 dias |
|---|---|---|---|
| R$ 165,41 | R$ 211,58 | R$ 288,71 | R$ 407,15 |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

**5.3.2.** Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**5.3.4.** A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No que se refere ao **Item nº1** a licitação será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**5.4.1.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.4.2.** Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

**5.4.2.1.** A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

**5.4.2.2.** Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**5.4.3.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**5.4.4.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.4.5.** Quando da existência de recurso originário do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, obediência ao Art. 44 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.5.1.** Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.5.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**5.5.3.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5.5.4.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

**5.5.4.1.** Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.6. DO CREDENCIAMENTO**

**5.6.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Proc. 5460/2021
Folha 74
Visto

**5.7.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.8.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.3.1.2.**

**5.9.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**5.10.** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**5.11.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

**5.12.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.13.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.14.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

## 6. – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

**6.1.** No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6.2.** Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**6.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**6.3.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**6.3.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**6.3.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**6.3.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**6.3.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**6.3.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

**6.3.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**6.4.** O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**6.5.** A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

**6.6.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

## 7. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**7.1.1.** Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

Proc. 5460/2021
Folha 75
Visto

**7.1.2.** Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

**7.1.3.** Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

## 8. – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

**8.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme **item 1.1.4**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**8.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**8.2.1.** A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

**8.2.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

**8.2.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.2.4.** A falsidade da declaração de que trata o 8.2.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**8.2.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

**8.2.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.2.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

**8.2.9.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

**8.2.10.** As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.11.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**8.2.12.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

**8.2.13.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## 9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**9.2.** O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

V. Valor unitário e total dos itens;
VI. Marca;
VII. Fabricante;
VIII. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**9.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**9.3.1.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.



Proc. 5460/2021
Folha 76
Visto

**9.3.2.** Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

**9.4.** AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

**9.5.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

**9.6.** Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.6.1.** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

**9.6.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**9.7.** A abertura e da fase de lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

**9.8.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

**9.9.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

**9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**9.12.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**9.12.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**9.12.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

## 10. DO MODO DE DISPUTA

**10.1.** No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

**10.2.** **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.2.1.** O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1° - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2° - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1°, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3° - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1°, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

**10.3.** **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1° - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2° - Encerrado o prazo de que trata o § 1°, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3° - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2°, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4° - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2° e § 3°, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5° - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2° e § 3°, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4°.
§ 6° - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5°.

Proc. 5460/2021
Folha 77
Visto

## 11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

**11.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.1.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**11.1.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.licitanet.com.br.**

## 12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

**12.1.** Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.1.1.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

## 13. DO DESEMPATE

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

**13.1.1.** Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

**13.2.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**13.2.1.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

**13.2.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13.3.** Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**13.3.1.** Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

**13.3.2.** Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

**13.3.3.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

## 14. – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

**14.2.** Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

**14.2.1.** O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

**14.2.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

## 15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

**15.1.** Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

Proc. 5460/2021
Folha 78
Visto

**15.1.1.** O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

## 16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**16.1.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**16.1.1.** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

**16.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**16.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**16.3.1.** A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

**16.4.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

**16.5.** O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

## 17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

**17.1.** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**17.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**17.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**17.1.3.** Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

## 18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

**18.1.** A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

**18.2.** A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**18.3.** A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

**18.4.** A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

**18.5.** O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

**18.6.** O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3907-4285.

**18.7.** Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

**18.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**18.9.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

**18.10.** A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

**18.11.** Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

**18.12.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**18.13.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

Proc. 5460/2021
Folha 79
Visto

**18.14.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

**18.15.** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

**18.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**18.17.** Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**18.18.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.18.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.18.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**18.19.** A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

**18.20.** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

**18.21.** Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

**18.22.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 19. – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**19.1.** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**19.3.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**19.4.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**19.5.** Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**19.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

## 20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**20.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

**20.2.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**20.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**20.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**20.5.** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**20.6.** Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

## 21. – DO PAGAMENTO

**21.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

Proc. 5460/2021
Folha 80
Visto

**21.2.** Quando o recurso para aquisição/contratação do Objeto for oriundo de Convênio, a nota de empenho será expedida somente após o recurso do referido Convênio ser disponibilizado pela Concedente.

## 22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I.Advertência;

II.Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III.Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

f)Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**22.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.5.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22.6.** Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

## 23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**23.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**24.1.** As despesas decorrentes do referido OBJETO correrão por conta das dotações orçamentárias da SEMOSP, conforme planilha abaixo:

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA:** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 203**<br>**VALOR: R$ 1.209.617,00**<br>**2.014.0036 –** TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | |

Proc. 5460/2021
Folha 81
Visto

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA:** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 202**<br>**VALOR: R$ 270.383,00**<br>**10000045 –** CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS | |

Com recursos do *Convênio Federal Programa Calha Norte DPCN +BRASIL N° 910556/2021.*

## 25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**25.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**26.1.** A regra para o presente certame é de não reajustamento, insto por que, o fornecimento dos bens será de forma imediata, não justificando qualquer reajuste.

**26.2.** No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

**26.3.** O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

**26.4.** A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

## 27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**27.1.** A Administração Pública se reserva no direito de:

**27.1.1.** Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

**27.1.2.** Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

**27.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**27.3.** O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**27.4.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.5.** Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

**27.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

**27.7.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**27.10.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**27.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.12.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**27.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**27.14.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

**27.15.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuizo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

Proc. 5460/2021
Folha 82
Visto

**27.16.** Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

**27.17.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

**27.18.** Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

**27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;**

**27.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

**27.21.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**27.22.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3907-4278 OU 3907-4073, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL.**

**27.23.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**27.24.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico ***www.licitanet.com.br.***

**27.25.** Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

## 28. – ANEXOS

**28.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**
**ANEXO II - Condições para Habilitação;**
**ANEXO III - Estimativa de Custos;**
**ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;**
**ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;**
**ANEXO VI - Minuta do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**Cacoal/RO, 21 de Outubro de 2021.**

**TONI RODRIGO DIAS BRITO**
**Coordenação de Editais**
Port. 250/PMC/2021

**TAYNÁ PAULA SANTOS**
**Pregoeiro(a)**
Port. 026/GABINETE/2021

Proc. 5460/2021
Folha 83
Visto

R. Anisio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804,
Telefone: (0XX) 69.3907-4278 OU 3907-4073.

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 –INTRODUÇÃO:**

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA***, Oriundos do **Convênio Plataforma + Brasil Nº 910556/2021**, sendo 01 (um) Caminhão Varredeira, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, sendo que tais objetos serão adquirido através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. Conforme autorização para abertura de processo **nº 062/2021**.

**2.0–DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:**

2.1 – A aquisição do objeto citado neste termo se faz necessária uma vez que a administração Pública sempre tem grande preocupação no que se refere aos serviços de Limpeza Pública, pois além de comprometer a imagem do Município, a falta da execução destes serviços causa sérios danos à Saúde Pública, portanto passa a ser uma das mais importantes responsabilidades do Poder Público Municipal. Sabemos que a exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado. A limpeza urbana, por sua vez, é fator imprescindível ao embelezamento das vias públicas, bem como garantir maior segurança e mobilidade pelas ruas; além da destinação final apropriada do lixo ser essencial à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

2.2 – Considerando que os municípios estão vivenciando uma crise financeira, com isso é praticamente impossível realizar investimentos com recursos próprios, necessitando de parceria com o Governo Federal para a realização de obras de infraestrutura, pois praticamente a arrecadação do Município são aplicados em serviços de custeio, inviabilizando os serviços de recuperação de suas vias.

2.3 – Considerando que foi firmado o **convênio Plataforma + Brasil nº 910556/2021**, a fim de que o problema exporto seja sanado a partir da aquisição dos objetos relacionados.

**3.0 – DO OBJETO:**

3.1 – Aquisição de Veículo de carga, oriundo do Convênio Plataforma + Brasil Nº 910556/2021, sendo 01 (um) Caminhão Varredeira.

**4.0– ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:**

4.1 – A empresa contratada deverá fornecer o objeto deste termo em conformidade com as normas técnicas, e as especificações mínimas constantes no item 5.0

**5.0 –DA DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO:**

| IT. | QNT | TIPO | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UND. | **VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:**<br>CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA VARREDEIRA: 8 METROS CÚBICOS (OU SUPERIOR); SISTEMA OPERACIONAL: ELETRÔNICO<br>COMBUSTÍVEL: DIESEL<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 190 LITROS | 1.480.000,00 | **1.480.000,00** |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TANQUE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO DE 1.300 LITROS<br>SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE RECIRCULAÇÃO.<br>ANO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2021 (OU SUPERIOR)<br>ITENS DE SEGURANÇA E OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS:<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DENTRO DA CABINE ATRAVÉS COMPUTADOR DE BORDO<br>CONTROLE MÓVEL SEM FIO<br>PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DENTRO DA CABINE PARA CONTROLE DAS FUNCIONALIDADES DA VARREDEIRA.<br>SINALIZAÇÃO LUMINOSA TIPO GIROFLEX E SETA TRASEIRA LUMINOSA<br>MANGOTE DE SUCÇÃO TRASEIRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM.<br>CONTROLE DE INCLINAÇÃO DAS VASSOURAS NO INTERIOR DO CAMINHÃO.<br>VASSOURAS COM CERDAS DE AÇO DE ALTA DURABILIDADE.<br>JOGO DE VASSOURAS LATERAIS METÁLICAS EXTRA.<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE JATOS INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO PARA SUPRESSÃO DE POEIRA.<br>JATOS DE ÁGUA DIRECIONAIS NOS BOCAIS DE SUCÇÃO, AUTOLIMPANTES<br>MANGUEIRA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS<br>SINAL SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ SISTEMA DE VARRIÇÃO:<br>DUAS VASSOURAS LATERAIS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO À VÁCUO ATRAVÉS DO BOCAL CENTRAL<br>VELOCIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMO DE 29.000 M²/HORA<br>DIÂMETRO MÍNIMO DAS VASSOURAS DE 650 MM.<br>VELOCIDADE MÍNIMA DA VASSOURA VARIÁVEL ENTRE 1.200 A 1.500 A 1.500 A 2.000 RPM<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PÓ:<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO, CARACTERIZADO PELO CONTATO DO PÓ COM A ÁGUA SEM GERAR POEIRA NA PARTE EXTERIOR DA VARREDEIRA.<br>MOTOR DA VARREDEIRA: | | |



Proc. 5460/2021
Folha 84
Visto

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | MOTOR DA VARREDEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DO CAMINHÃO.<br>COMBUSTÍVEL DIESEL S<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS.<br>SISTEMA DE TRAÇÃO:<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO PARA FRENTE 10 KM/HORA<br>CAÇAMBA:<br>CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 8,0 M³.<br>TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.<br>TRATAMENTO ANTE CORROSIVO<br>PINTURA EM P.U. OU EPÓXI.<br>DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:<br>CAMINHÃO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICAÇÃO NACIONAL,<br>ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (OU SUPERIOR),<br>COR BRANCA, PRETA OU PRATA,<br>TRAÇÃO 4X2(OU SUPERIOR),<br>MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV (OU SUPERIOR),<br>MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO,<br>AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12000 KG, ESTE ATENDA TODOS OS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DA VARREDEIRA, CHASSI TIPO ESCADAS COM LONGARINAS DE PERFIL U CONSTANTE,<br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 L,<br>FREIOS A AR,<br>CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO,<br>TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. | | |
| **VALOR TOTAL A SER LICITADO** | | | | | **1.480.000,00** |

*As médias de preço são parte integrante deste Termo*.

5.1 – O valor estimado deste termo é de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).

**6.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

6.1– A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.
6.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito Municipal e Regional é regida pelo que segue:
6.3- Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.
6.4- Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

**7.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
7.1 – As despesas decorrentes do referido OBJETO correrão por conta das dotações orçamentárias da SEMOSP, conforme planilha abaixo:

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA:** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 203**<br>**VALOR: R$ 1.209.617,00**<br>**2.014.0036 –** TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | |

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PROGRAMÁTICA:** | Implementação Infra - estrutura Urbana |
| **UNIDADE GESTORA:** | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** | 16.001.15.451.0031.1.052 |
| **ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA:** | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. |
| **FICHA DE DOTAÇÃO: 202**<br>**VALOR: R$ 270.383,00**<br>**10000045 –** CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS | |

**8.0 – FUNDAMENTO LEGAL:**
8.1 – O fornecimento dos itens deste Termo de Referência está fundamentado com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações que estabelece normas gerais de licitação.

**9 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**
9.1 – Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega das Notas de Empenho no Almoxarifado Central, localizado na Av. Araçatuba nº 2.296, Bairro Industrial – Cacoal/RO.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
10.1 – Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e ,01qualificação exigidas na licitação;
10.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem com defeitos ou incorreções;
10.3 – A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo dentro do Estado.
10.4 – Não será aceito em hipótese alguma, produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei.

Proc. 5460/2021
Folha 85
Visto

10.5 – A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento, após o recebimento da nota de empenho.

**11 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
11.1 - Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
11.2 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
11.3 - Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
11.4 - Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção ou substituição do item;
11.5- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dos bens;
11.6 - Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

**12 - DO PAGAMENTO:**
12.1 –O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos bens, devendo esse ser acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente **certificada pelo responsável da pasta**, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos MUNICPAL, INSS, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL;
12.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
12.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
12.4- Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.
12.5 – O pagamento somente será realizado após a **entrega técnica** realizada pelo um responsável da empresa, pois a mesma solicitará do ordenador de despesa da secretaria, que no ato da entrega supramencionada, esteja presente o operador responsável pelo manuseio/operação do maquinário. Cujo o mesmo receberá as instruções devidas no que tange utilização futura do equipamento.

**13- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**
13.1 - As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
13.2 - Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cacoal – RO, 11 de outubro de 2021.

- **Elaborado por:**

***Diana Keila Beker***
***Ag. Administrativo***
***Cad. nº 7682***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Declaro que sou responsável pela demanda solicitada. Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.

**Paulo Henrique Carvais Pimentel**
**Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos**
**Dec. Nº 6987/PMC/20**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura do procedimento pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Cacoal-RO, ____de_____ de 2021.

**Adailton Antunes Ferreira**
**Prefeito de Cacoal**



Proc. 5460/2021
Folha 86
Visto

## ANEXO II

## CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
h) Documento declarando Razão Social e Endereço da empresa que prestará Assistência Técnica, obrigatoriamente no Estado de Rondônia. *(Conforme Item 10.3 do Termo de Referência)*

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

> *No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e Art. 26 da Lei Municipal 3.696 de 2016);*

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;*

PROGRAMA CALHA NORTE
Quando da existência de recurso originário do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, obediência ao Art. 44 da Portaria Interministerial n° 424/2016. Não poderão participar empresas que constem nos cadastros abaixo. Serão realizadas consultas:

I - No Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da união;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Site:
http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc
Parágrafo único. O convenente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
Site:
https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
Caso não haja cadastro da empresa, o "print" da tela deverá ser incluído.

III - No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
Site:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*
1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

***A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:***

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Proc. 5460/2021
Folha 87
Visto

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br. www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**ANEXO III**

**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
**(e Relação de Itens)**

| Ord | Especificação | Unid | Qnt. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:<br>CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA VARREDEIRA: 8 METROS CÚBICOS (OU SUPERIOR); SISTEMA OPERACIONAL: ELETRÔNICO<br>COMBUSTÍVEL: DIESEL<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 190 LITROS<br>TANQUE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO DE 1.300 LITROS<br>SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE RECIRCULAÇÃO.<br>ANO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2021 (OU SUPERIOR)<br>ITENS DE SEGURANÇA E OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS: SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DENTRO DA CABINE ATRAVÉS COMPUTADOR DE BORDO<br>CONTROLE MÓVEL SEM FIO<br>PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DENTRO DA CABINE PARA CONTROLE DAS FUNCIONALIDADES DA VARREDEIRA.<br>SINALIZAÇÃO LUMINOSA TIPO GIROFLEX E SETA TRASEIRA LUMINOSA<br>MANGOTE DE SUCÇÃO TRASEIRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM.<br>CONTROLE DE INCLINAÇÃO DAS VASSOURAS NO INTERIOR DO CAMINHÃO.<br>VASSOURAS COM CERDAS DE AÇO DE ALTA DURABILIDADE.<br>JOGO DE VASSOURAS LATERAIS METÁLICAS EXTRA. SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE JATOS INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO PARA SUPRESSÃO DE POEIRA.<br>JATOS DE ÁGUA DIRECIONAIS NOS BOCAIS DE SUCÇÃO, AUTOLIMPANTES<br>MANGUEIRA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS<br>SINAL SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ SISTEMA DE VARRIÇÃO:<br>DUAS VASSOURAS LATERAIS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO À VÁCUO ATRAVÉS DO BOCAL CENTRAL<br>VELOCIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMO DE 29.000 M²/HORA<br>DIÂMETRO MÍNIMO DAS VASSOURAS DE 650 MM.<br>VELOCIDADE MÍNIMA DA VASSOURA VARIÁVEL ENTRE 1.200 A 1.500 A 1.500 A 2.000 RPM<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PÓ:<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO, CARACTERIZADO | UN | 1 | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 |

Proc. 5460/2021
Folha 88
Visto

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PELO CONTATO DO PÓ COM A ÁGUA SEM GERAR POEIRA NA PARTE EXTERIOR DA VARREDEIRA.<br>MOTOR DA VARREDEIRA:<br>MOTOR DA VARREDEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DO CAMINHÃO.<br>COMBUSTÍVEL DIESEL S<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS.<br>SISTEMA DE TRAÇÃO:<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO PARA FRENTE 10 KM/HORA<br>CAÇAMBA:<br>CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 8,0 M³.<br>TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.<br>TRATAMENTO ANTE CORROSIVO<br>PINTURA EM P.U. OU EPÓXI.<br>DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:<br>CAMINHÃO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (OU SUPERIOR), COR BRANCA, PRETA OU PRATA, TRAÇÃO 4X2(OU SUPERIOR), MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV (OU SUPERIOR), MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO, AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12000 KG, ESTE ATENDA TODOS OS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DA VARREDEIRA, CHASSI TIPO ESCADAS COM LONGARINAS DE PERFIL U CONSTANTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 L, FREIOS A AR, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. | | | | |

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

## ANEXO IV

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021
PROCESSO Nº 5460/ORDINARIO/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL | |

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

**VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

**Declaramos, sob as penalidades da lei, que:**
O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Proc. 5460/2021
Folha 89
Visto

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____

(Responsável legal e assinatura)

Proc. 5460/2021
Folha 90
Visto

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° 00/PMC/20XX**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP** E A EMPRESA .....

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeito o Sr. ....., ....., ....., portador da cédula de identidade RG. Nº. ..... SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n. ....., residente e domiciliado na Rua ....., n. ....., Bairro ....., nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... , neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº. ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. ...../...../SUPEL, anexo ao processo administrativo nº. .....

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. ...../...../SUPEL, Processo Administrativo nº. ....., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ ..... ( .....), através de repasse da dotação orçamentária do ....., por meio da Nota de Empenho n.º .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até ..... (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) ..... (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXX.
UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX
FICHA DE DOTAÇÃO: XXX
01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de .... (.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Proc. 5460/2021
Folha 91
Visto

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até ..... (.....) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de pecas dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. ...../...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº ..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº ...../..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de ..... de 2021.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

---

---

Proc. 5460/2021
Folha 92
Visto

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

# ESTIMATIVA DE CUSTO: Pregão nº.172/2021

| Ord | Especificação | Unid | Qnt. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:<br>CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA VARREDEIRA: 8 METROS CÚBICOS (OU SUPERIOR); SISTEMA OPERACIONAL: ELETRÔNICO<br>COMBUSTÍVEL: DIESEL<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 190 LITROS<br>TANQUE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO DE 1.300 LITROS<br>SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE RECIRCULAÇÃO.<br>ANO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2021 (OU SUPERIOR)<br>ITENS DE SEGURANÇA E OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS:<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DENTRO DA CABINE ATRAVÉS COMPUTADOR DE BORDO<br>CONTROLE MÓVEL SEM FIO<br>PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DENTRO DA CABINE PARA CONTROLE DAS FUNCIONALIDADES DA VARREDEIRA.<br>SINALIZAÇÃO LUMINOSA TIPO GIROFLEX E SETA TRASEIRA LUMINOSA<br>MANGOTE DE SUCÇÃO TRASEIRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM.<br>CONTROLE DE INCLINAÇÃO DAS VASSOURAS NO INTERIOR DO CAMINHÃO.<br>VASSOURAS COM CERDAS DE AÇO DE ALTA DURABILIDADE.<br>JOGO DE VASSOURAS LATERAIS METÁLICAS EXTRA.<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE JATOS INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO PARA SUPRESSÃO DE POEIRA.<br>JATOS DE ÁGUA DIRECIONAIS NOS BOCAIS DE SUCÇÃO, AUTOLIMPANTES<br>MANGUEIRA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS<br>SINAL SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ SISTEMA DE VARRIÇÃO:<br>DUAS VASSOURAS LATERAIS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO À VÁCUO ATRAVÉS DO BOCAL CENTRAL<br>VELOCIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMO DE 29.000 M²/HORA<br>DIÂMETRO MÍNIMO DAS VASSOURAS DE 650 MM.<br>VELOCIDADE MÍNIMA DA VASSOURA VARIÁVEL ENTRE 1.200 A 1.500 A 1.500 A 2.000 RPM<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PÓ: | UN | 1 | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 |

**ESTADO DE RONDONIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SISTEMA DE ESPARGIMENTO, CARACTERIZADO PELO CONTATO DO PÓ COM A ÁGUA SEM GERAR POEIRA NA PARTE EXTERIOR DA VARREDEIRA.<br>MOTOR DA VARREDEIRA:<br>MOTOR DA VARREDEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DO CAMINHÃO.<br>COMBUSTÍVEL DIESEL S<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS.<br>SISTEMA DE TRAÇÃO:<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO PARA FRENTE 10 KM/HORA<br>CAÇAMBA:<br>CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 8,0 M³.<br>TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.<br>TRATAMENTO ANTE CORROSIVO<br>PINTURA EM P.U. OU EPÓXI.<br>DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:<br>CAMINHÃO NOVO, DE PRIMEIRO USO,<br>FABRICAÇÃO NACIONAL,<br>ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (OU SUPERIOR),<br>COR BRANCA, PRETA OU PRATA,<br>TRAÇÃO 4X2(OU SUPERIOR),<br>MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV (OU SUPERIOR),<br>MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO,<br>AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12000 KG, ESTE ATENDA TODOS OS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DA VARREDEIRA, CHASSI TIPO ESCADAS COM LONGARINAS DE PERFIL U CONSTANTE,<br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 L,<br>FREIOS A AR,<br>CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO,<br>TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. | | | | |

Valor Máximo Previsto: R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: 5460/2021**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 172/2021**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei n. 2413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de veículos de carga, oriundos do Convênio Plataforma +Brasil nº 910556/2021 às fls. 19/35, conforme especificações constantes no item 5.0 do Termo de Referência, anexo I do edital (caminhão varredeira mecanizada a sucção montada em caminhão), com estimativa de custo total no valor de R$1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Termo de Referência às fls. 53/60, Cotações Prévias e Análise de Cotações às fls. 36/52, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 61/68, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 172/2021, do tipo Menor Preço e Julgamento por Item.

É o relato do necessário. Passo a opinar:

Preliminarmente, destaque-se que, à luz do art. 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos



*Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal/RO – Fone: 3907-4079.*

PROCESSO Nº 5460/21
FOLHA 97
PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização às fls. 03/05, e no Termo de Referência às fls. 53/60. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa e Declaração. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 026/GABINETE/2021 às fls. 71.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para prestação dos serviços se encontram expressas no edital e seus anexos às fls. 72/94.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei n. 8.666/93 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei n. 8.666/93.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais, ainda, seja observado os princípios da administração pública, previsto no art. 37 da CF.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 25 de outubro de 2021.

**Nelson Araújo Escudero Filho**
**Procurador do Município – OAB/RO 787**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAIS
## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°13/2021**

Exclusiva Para A Participação de Microempresas (Me), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empreendedor Individual (MEI).

O Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro - nesta cidade, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2021, do tipo de Menor Preço Unitário, com abertura no dia 12/11/2021 às 10:00 h, conforme processo nº 014/2021. O objeto da licitação é aquisição de materiais de gênero hospitalar e de higiene, em atendimento das necessidades da ordem judicial n° 0000271-61.2013.8.190062 de Thaissa Paixão Ladeira Rodrigues. O Edital contendo maiores informações encontra se à disposição dos interessados para download no site do Município de Trajano de Moraes (www.trajanodemoraes.rj.gov.br), Portal da Transparência. Telefone: (22) 2564-2531 ramal 230.

Trajano de Moraes, 28 de outubro de 2021
CARLOS ANTERO PIRES DOS SANTOS
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 1/2021**

Processo Administrativo nº: 5872/2021. Objeto: qualificação de as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como Organização Social na área da Saúde no Município de Valença, para futura celebração de Contrato de Gestão-cooperação. Tipo de Licitação: Convocação Pública. Informações: (24) 2452-1474 e-mail: smsvalenca@uol.com.br. Horário: 9:00 às 17:00 horas. Data e hora de reabertura da Convocação Pública: Dia 03 de novembro de 2021 à 08 de novembro de 2021 de 09:00 às 17:00 horas. Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença - RJ www.valenca.rj.gov.br.

Valença, 28 de Outubro de 2021.
COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Torna público a realização do Pregão Eletrônico 39/2021, para Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliários e automóveis, dia 16/11/2021 às 10:00h. Edital disponível em comprasnet.gov.br e vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até data e horário supra. Informações: (24) 2491-9650 ou licitacaosaude@hotmail.com.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

Torna público a realização do Pregão Eletrônico 38/2021, para Aquisição de mobiliários e equipamentos de Permanentes, dia 12/11/2021 às 14:00h. Edital disponível em comprasnet.gov.br e vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até data e horário supra. Informações: (24) 2491-9650 ou licitacaosaude@hotmail.com.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Torna público a realização do Pregão Eletrônico 37/2021, para Aquisição de mobiliários e equipamentos de Fisioterapia, dia 12/11/2021 às 10:00h. Edital disponível em comprasnet.gov.br e vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até data e horário supra. Informações: (24) 2491-9650 ou licitacaosaude@hotmail.com.

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro

# ESTADO DE RONDÔNIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2021**
Repetição

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente odontológico para atender as unidades de saúde do fundo Municipal do Município de Alta Floresta d'Oeste/RO através e emenda parlamentar. O valor estimado da licitação e de R$1.899,00. Data da abertura e disputa: 16/11/2021 as 10h00hrs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Outubro de 2021
CELIA FERRARI BUENO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 026/ASJUR/2021; Data do Contrato: 27/10/2021; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI; Objeto: Aquisição de Uma Motoniveladora; Amparo: Pregão Eletrônico nº. 55/CPL/2021; Fundamento Legal: Art. 1, da Lei 10.520/2002; Processo: 676/SEMOB/2021; Vigência: 25/04/2022; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 26.7820016.1007, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas: 421; Valor Global: R$ 872.500,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); Nota de Empenho nº: 1430 de 26/10/2021; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Jair Balduino de Souza.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1169/2021, a despesa com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, para o suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o Programa Criança Feliz.", em favor da seguinte empresa: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 04.234.444/0001-42, no valor GLOBAL de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) .

Alto Paraíso-RO, 28 de Outubro de 2021.
JOÃO PAVAN
Prefeito

Nº PROCESSO 5460/21
FOLHAS 108
ASS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021**

Processo 5661/Global/2021. Item de Ampla Participação.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 854.525,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 28 de outubro de 2021.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021**

Processo 5663/Global/2021. Itens Exclusivos Para Me/Epp/Mei e Itens de Ampla Participação + Cota Reservada.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 5.224.573,22 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 28 de outubro de 2021.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021**

Processo 5460/Ordinário/2021. Item de Ampla Participação.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VARREDEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 28 de outubro de 2021.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021**

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: 35.963.155/0003-70. Objeto: Aquisição de caminhão compactador de resíduos sólidos. Proc.2061/2021/SEAMAT. R$446.600,00. Vigência 12 meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

Processo Administrativo Digital nº: 517/2021.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 015/2021, sob o Regime de Empreitada Por Preços Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme Processo Administrativo Digital nº: 517/2021, Objetivando a: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção da 2ª Etapa do Teatro Municipal, Localizado na Avenida Brasil, Lote 01, Quadra B25, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras - RO, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Contrato de Repasse nº 895374/2019/MC/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 762.501,20 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e um reais vinte centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 105
ASS.



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
**##ATO EXTRATO DA ATA DE**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021**

##TEX Processo administrativo nº 801/SEMECE/2021, pregão eletrônico nº 049/CPL/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021 data: 28/10/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO O KM A DIESEL .O prazo de vigência da ATA SRP será 12 meses. empresa: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.380.013/0001-03, no valor de R$: 191.500,00. Assinam: Pela Secretária Municipal de Educação do município de Novo Horizonte do Oeste, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA. Pelas empresas vencedora: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA – Renato Dias Rodrigues.

**##ASS GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**
**##CAR Secretária Municipal de Educação**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**EFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
**##ATO EXTRATO DA ATA DE**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021**

##TEX Processo administrativo nº 805/2021, pregão eletrônico nº 050/CPL/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 data: 28/10/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA (MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA), CONFORME CONVÊNIO Nº 910071/2021. O prazo de vigência da ATA SRP será 12 meses. empresa: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0001-49, no valor de R$ 339.000,00. Assinam: Pela Secretária Municipal de Obras do município de Novo Horizonte do Oeste, LERI VELOSO DA CRUZ. Pela empresa vencedora: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Augusto Cesar Maia Pyles.

**##ASS LERI VELOSO DA CRUZ**
**##CAR Secretária Municipal de Obras**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
**##ATO EXTRATO DA ATA DE**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021**

##TEX Processo administrativo nº 895/SEMAGRI/2021, pregão eletrônico nº 051/CPL/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021 data: 28/10/2021. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFEREENCIA EM ANEXO. O prazo de vigência da ATA SRP será 12 meses. empresa: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA - 29.887.078/0001-51, no valor de R$: 585.000,00. Assinam: Pela Secretária Municipal de Agricultura do município de Novo Horizonte do Oeste, ANTONIO SERGIO MACIEL. Pela empresa vencedora: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA – Jair Balduino de Souza.

**##ASS ANTONIO SERGIO MACIEL**
**##CAR Secretária Municipal de Agricultura**

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 03/2021**

A presidente da comissão de licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO. comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, relativos ao processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 003/2021, que seria realizado no dia 29/10/2021, às 11hs00min (horário de Rondônia), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO ADAPTADO. Será prorrogado o prazo de abertura para o dia 03 de novembro de 2021, às 11h00min, na Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Convite.

Colorado do Oeste/RO, 28 de Outubro de 2021.

**Andreia de Melo Antonio**
**PRESIDENTE DA CPC**
**Portaria 001 de 02/02/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021/CPLMS**
**PROCESSO N.º 1827/GABINETE/2021**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de seguro total anual de veículos (Hilux). Valor prévio total R$ 4.591,74 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às 12h00min do dia 12/11/2021 (Horário de Brasília-DF),endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 de outubro de 2021.

**Daiane Santana Fontes**
**Pregoeira**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021/CPLMS**
**PROCESSO N.º 1798/SEMOSP/2021**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 11.772/GAB/PMB/2021, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de seguro total anual de veículos (Caminhão). Valor prévio total R$ 5.542,25 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 17/11/2021 (Horário de Brasília-DF),endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 de outubro de 2021.

**Daiane Santana Fontes**
**Pregoeira**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021**
**PROCESSO 5460/ORDINÁRIO/2021**
**ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VARREDEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor prévio R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

**Tayná Paula Santos**
**Pregoeira**
**Portaria 26/GP/21**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 652 de 28/10/2021, fica publicado adjudicação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 50/CPL/2021, PROCESSO Nº 805/SEMOSP/2021, pela Secretaria Municipal de Obras DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA (MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA), CONFORME CONVÊNIO Nº 910071/2021, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde a empresa vencedora do certame FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0001-49, no valor de R$: 339.000,00.

**ELIAS DE OLIVEIRA**
**Presidente CPL**

**ESTADO DE RONDONIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão de abertura de Licitação sob a modalidade de Concorrência, do tipo menor preço Global, destinado a outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, foi considerada DESERTA. Valor estimado dos investimentos R$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Informações complementares sobre o certame estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2021.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**
**Presidente Interino da CPL**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021**
**PROCESSO 5661/GLOBAL/2021**
**ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R$ 854.525,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

**Tayná Paula Santos**
**Pregoeira**
**Portaria 26/GP/21**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021**
**PROCESSO 5663/GLOBAL/2021**
**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R$ 5.224.573,22 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

**Tayná Paula Santos**
**Pregoeira**
**Portaria 26/GP/21**

**UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.**

**ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.**

diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

*TAYNÁ PAULA SANTOS*
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A4672C78

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 PROCESSO 5460/ORDINÁRIO/2021 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VARREDEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor prévio R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/11/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

*TAYNÁ PAULA SANTOS*
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**846C9E05

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.26/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – TENDO POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**

PROCESSO PMC: 4083/ORDINÁRIO/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° 26/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS. Processo Administrativo n° 2020/27000/011434

EMPRESA DETENTORA: **MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
**CNJP: 54.826.367/0005-11.**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.304.599,00**

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. **26/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS.** Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 28 de outubro de 2021.

*SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA*
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**24F9809D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 8.404/PMC/2021**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2021/GAB da Fundação Cultural de Cacoal.

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 106
ASS.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cedida a servidora EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS, cadastro 5563, portadora do CPF nº 760.535.552-15, para continuar desempenhando suas funções junto a Fundação Cultural de Cacoal, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da remuneração da cedência ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Cacoal/RO, 26 de outubro de 2021.**

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

*VIVIANI RAMIRES DA SILVA*
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2F498592

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.398/PMC/2021**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI, da CF e Art. 7º, §1º da Lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.876/PMC/2021;
Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Considerando a insuficiência orçamentária nas ações de pagamento de pessoal;
Considerando ainda que, torna-se imprescindível a alteração orçamentária para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamento dos servidores;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R$ 5.224.573,22 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO11021

---

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021
PROCESSO 5460/ORDINÁRIO/2021
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 107
ASS.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VARREDEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor prévio R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/11/2021 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO11022

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 072/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1169/2021, a despesa com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, para o suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o Programa Criança Feliz.", em favor da seguinte empresa: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 04.234.444/0001-42, no valor GLOBAL de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) .

Alto Paraíso, 27 de outubro de 2021.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11023

---

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3859 de 28 de setembro de 2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-1274/SEMED/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, SENDO A ÁREA DE TOTAL DE 270,08 M² (DUZENTOS E SETENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS). Conforme Projeto Básico em anexo e demais peças técnicas, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Valor Global de R$: 179.041,54 (Cento e setenta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) , a abertura será no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO. O Edital na íntegra e informações, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 28 de outubro de 2021.
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – CPL-PMAP

Protocolo DO11024

---

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 086/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-824/SEMADRH/2021**

# MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 5460

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Nº. PROCL 5460/21
FOLHA: 114
ASS.

Às **10:00:08 horas do dia 17 de Novembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | Microempresa |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | Grande Porte |

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 1**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40449 | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29887078000151 | IVECO / PIONEIRA | TECOTR 150E21 + VARREDEIRA | R$ 1.600.000,00 | Classificada | -- |
| 59158 | EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05163253000108 | VOLKSWAGEM / PIONEIRA | CONSTELLATION 17.190 / COLPION 8M | R$ 1.480.000,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 1**

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 115
ASS.

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | R$ 1.600.000,00 | 12/11/2021 14:56:00 | Classificado |
| FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | R$ 1.500.000,00 | 17/11/2021 10:10:08 | Intermediario |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.480.000,00 | 16/11/2021 11:20:16 | Classificado |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.800,00 | 17/11/2021 10:13:14 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.700,00 | 17/11/2021 10:14:37 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.650,00 | 17/11/2021 10:16:01 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.640,00 | 17/11/2021 10:17:44 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.630,00 | 17/11/2021 10:19:14 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.620,00 | 17/11/2021 10:20:38 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.610,00 | 17/11/2021 10:22:01 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.600,00 | 17/11/2021 10:23:31 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.580,00 | 17/11/2021 10:24:53 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.570,00 | 17/11/2021 10:26:03 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.560,00 | 17/11/2021 10:26:56 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.550,00 | 17/11/2021 10:27:46 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.540,00 | 17/11/2021 10:29:11 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.530,00 | 17/11/2021 10:30:28 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.520,00 | 17/11/2021 10:31:38 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.510,00 | 17/11/2021 10:32:33 | Manual |

**Lances do Item 1**

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 116
ASS.

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.500,00 | 17/11/2021 10:33:38 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.480,00 | 17/11/2021 10:34:57 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.470,00 | 17/11/2021 10:36:10 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.450,00 | 17/11/2021 10:37:15 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.440,00 | 17/11/2021 10:38:26 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.430,00 | 17/11/2021 10:39:48 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.420,00 | 17/11/2021 10:41:10 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.410,00 | 17/11/2021 10:42:22 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.400,00 | 17/11/2021 10:43:35 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.380,00 | 17/11/2021 10:44:56 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.370,00 | 17/11/2021 10:46:11 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.360,00 | 17/11/2021 10:47:32 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.350,00 | 17/11/2021 10:48:46 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.340,00 | 17/11/2021 10:50:00 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.330,00 | 17/11/2021 10:51:07 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.300,00 | 17/11/2021 10:52:22 | Manual |
| EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.000,00 | 17/11/2021 11:01:43 | Negociacao |

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/11/2021 10:01:44 | O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 17/11/2021 10:01:50 | O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 17/11/2021 10:11:52 | A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 17/11/2021 10:54:23 | **ID: 40449 - Data Prop.: 12/11/2021 14:56:00** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor. |
| Sistema | 17/11/2021 10:54:23 | A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada. |
| Sistema | 17/11/2021 10:59:23 | Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 1**. |
| Sistema | 17/11/2021 11:00:23 | O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 17/11/2021 11:01:43 | ITEM 1 negociado no valor de **R$ 1.479.000,00** pelo fornecedor ID: 59158 - Data Prop.: 16/11/2021 11:20:16 |
| Sistema | 17/11/2021 11:10:23 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 17/11/2021 11:14:26 | O fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$1.479.000,00**. |
| Sistema | 17/11/2021 13:35:54 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA -05.163.253/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 17/11/2021 13:36:39 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 17/11/2021 13:46:40 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 17/11/2021 13:47:02 | A disputa do **ITEM 1** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.163.253/0001-08 | R$ 1.479.000,00 |
| 2º | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA | 29.887.078/0001-51 | R$ 1.500.000,00 |

## Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 117
ASS.

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 17/11/2021 10:00:08 | Bom dia Senhores licitantes, encontra-se aberto o PE nº 172/2021, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 10:00:19 | Antes do início alguns avisos são importantes: |
| Pregoeiro | 17/11/2021 10:00:27 | O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 10:00:37 | ATENÇÃO: Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 10:01:12 | O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 10:02:25 | O item esta aberto para lance, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração |
| Pregoeiro | 17/11/2021 10:05:44 | Senhor fornecedor não existe pregão sem lances! Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração! |
| Pregoeiro | 17/11/2021 11:00:32 | O item encontra-se aberto para negociação, caso possível, oferte novos descontos para a Administração! |
| Sistema | 17/11/2021 11:32:49 | O fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 11:55:58 | Para a empresa classificada solicito que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem proposta de preços atualizada, juntamente com folder/prospecto/catálogos do objeto ofertado. O envio deverá ser realizado somente via sistema. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 11:56:31 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/11/2021 11:56:00hs** até o dia **17/11/2021 13:56:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA. |
| Sistema | 17/11/2021 12:03:58 | O fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_1637161438.zip no proposta final. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 12:40:21 | Informo que esta Pregoeira encontra-se no aguardo da análise técnica do prospecto por parte da pasta gestora, portanto, solicito que permaneçam logados até a próxima manifestação desta Pregoeira. |
| Pregoeiro | 17/11/2021 13:35:37 | Informo a análise técnica foi encaminhada no e-mail desta SUPEL, pelo Senhor Paulo Henrique Carvais Pimentel, Secretario da pasta requisitante, aceitando o objeto ofertado pela Empresa classificada pois encontra-se de acordo com o exigido pela Pasta Gestora, portanto, consubstanciada por essa informação por se tratar de assunto técnico, esta Pregoeira irá aceitar o objeto ofertado e dará prosseguimento aos atos pertinentes ao certame. |

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 118
ASS.

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/11/2021 13:36:24 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!. |

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 119
ASS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:47:02 horas do dia 17 de Novembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**Tayná Paula Santos**
Pregoeiro(a) Oficial

**JEFERSON RENAN IMAMURA**
Equipe de Apoio

**TONI RODRIGO DIAS BRITO**
Equipe de Apoio

**Cristina dos Santos Cardoso**
Equipe de Apoio

Autenticação: 8E64EFB368E41CB2BB04E1618147E4A4

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 5460

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 120
ASS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 172/2021** referente à *AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 05.163.253/0001-08**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA VARREDEIRA: 8 METROS CÚBICOS (OU SUPERIOR); SISTEMA OPERACIONAL: ELETRÔNICO COMBUSTÍVEL: DIESEL TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 190 LITROS TANQUE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO DE 1.300 LITROS SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE RECIRCULAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2021 (OU SUPERIOR) ITENS DE SEGURANÇA E OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS: SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DENTRO DA CABINE ATRAVÉS COMPUTADOR DE BORDO CONTROLE MÓVEL SEM FIO PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DENTRO DA CABINE PARA CONTROLE DAS FUNCIONALIDADES DA VARREDEIRA. SINALIZAÇÃO LUMINOSA TIPO GIROFLEX E SETA TRASEIRA LUMINOSA MANGOTE DE SUCÇÃO TRASEIRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM. CONTROLE DE INCLINAÇÃO DAS VASSOURAS NO INTERIOR DO CAMINHÃO. VASSOURAS COM CERDAS DE AÇO DE ALTA DURABILIDADE. JOGO DE VASSOURAS LATERAIS METÁLICAS EXTRA. SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE JATOS INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO PARA SUPRESSÃO DE POEIRA: JATOS DE ÁGUA DIRECIONAIS NOS BOCAIS DE SUCÇÃO, AUTOLIMPANTES MANGUEIRA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS SINAL SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ SISTEMA DE VARRIÇÃO: DUAS VASSOURAS LATERAIS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO À VÁCUO ATRAVÉS DO BOCAL CENTRAL VELOCIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMO DE 29.000 M²/HORA DIÂMETRO MÍNIMO DAS VASSOURAS DE 650 MM. VELOCIDADE MÍNIMA DA VASSOURA VARIÁVEL ENTRE 1.200 A 1.500 A 1.500 A 2.000 RPM SISTEMA DE CONTROLE DE PÓ: SISTEMA DE ESPARGIMENTO, CARACTERIZADO PELO CONTATO DO PÓ COM A ÁGUA SEM GERAR POEIRA NA PARTE EXTERIOR DA VARREDEIRA. MOTOR DA VARREDEIRA: MOTOR DA VARREDEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DO CAMINHÃO. COMBUSTÍVEL DIESEL S TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS. SISTEMA DE TRAÇÃO: VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO PARA FRENTE 10 KM/HORA CAÇAMBA: CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 8,0 M³. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TRATAMENTO ANTE CORROSIVO PINTURA EM P.U. OU EPÓXI. DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO: CAMINHÃO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (OU SUPERIOR), COR BRANCA, PRETA OU PRATA, TRAÇÃO 4X2(OU SUPERIOR), MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV (OU SUPERIOR), MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO, AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12000 KG, ESTE ATENDA TODOS OS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DA VARREDEIRA, CHASSI TIPO ESCADAS COM LONGARINAS DE PERFIL U CONSTANTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 L, FREIOS A AR, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. | VOLKSWAGEM / PIONEIRA | CONSTELLATION 17.190 / COLPION 8M | R$ 1.479.000,00 | R$ 1.479.000,00 | R$ 1.480.000,00 | R$ 1.480.000,00 | 0,07% | R$ 1.000,00 |

Nº. PROCESSO 546/21
FOLHAS 121
ASS.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subtotal Adjudicado: R$ 1.479.000,00** | **Subtotal Orçado: R$ 1.480.000,00** | **0,07%** | **1.000,00** | |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 1.479.000,00 | R$ 1.480.000,00 | 0,07% | 1.000,00 |

Cacoal - Rondônia, 17 de Novembro de 2021

TAYNÁ PAULA SANTOS
PREGOEIRO

Tayná Paula Santos

Nº. PROCESSO 5460/21
FOLHAS 122
ASS.

**PROCESSO Nº: 5460/2021**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 172/2021**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei n. 2413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer.

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de veículos de carga, oriundos do Convênio Plataforma +Brasil nº 910556/2021 ás fls. 19/35, conforme especificações constantes no item 5.0 do Termo de Referência, anexo I do edital (caminhão varredeira mecanizada a sucção montada em caminhão), com estimativa de custo total no valor de R$1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais, conforme Termo de Referência às fls. 53/60, Cotações Prévias e Análise de Cotações às fls. 36/52, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 61/68, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 172/2021, do tipo Menor Preço e Julgamento por Item.

É o relato do necessário. Passo a opinar:

Preliminarmente, destaque-se que, à luz do art. 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos



Rua Anísio Serrão, n. 2160 – Centro – Cacoal/RO – Fone: 3907-4079.

conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização às fls. 03/05, e no Termo de Referência às fls. 53/60. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa e Declaração. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 026/GABINETE/2021 às fls. 71.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para prestação dos serviços se encontram expressas no edital e seus anexos às fls. 72/94.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei n. 8.666/93 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.



*Rua Anísio Serrão, n. 2100 -- Centro – Cacoal/RO -- Fone: 3907-4079.*

PROCESSO 5460/21
FOLHA 183

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei n. 8.666/93.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais, ainda, seja observado os princípios da administração pública, previsto no art. 37 da CF.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2021.

**Nelson Araújo Escudero Filho**
**Procurador do Município – OAB/RO 787**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 5460/21
FOLHA 184

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 5460/2021
b) Licitação Nrº : 172/2021
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação 24/11/2021
e) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, ORIUNDO DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL, CAMINHÃO VARREDEIRA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08**
**ITEM: 01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais).**

CACOAL, 24 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 25/11/2021
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

realizados com representantes de vereadores, com técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal,com representantes do Conselho Municipal de Saúde e a Comissão dos servidores da Atenção Básica.

**CONSIDERANDO** a urgência de apresentação do referido Projeto de Lei na Câmara Municipal de Cacoal..

**RESOLVE:**
**Art. 1º - APROVAR** a proposta de Projeto de Lei referente a Previne Brasil baseado nos componentes de financiamento previsto nas Portarias Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019, Nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019, Nº 1.464, de 24 de Junho de 2011 e Nº 1.341, de 13 de Junho de 2012 do Ministério da Saúde e dá outras providências.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de novembro de 2021.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução *Ad. Referendo* nº 03/CMS/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde e das outras providências.

*JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES*
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**31FD2283

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 5460/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 172/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão eletrônico |
| d) Data Homologação | 24/11/2021 |
| e) Objeto Homologado | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, ORIUNDO DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL, CAMINHÃO VARREDEIRA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08**
**ITEM: 01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais).**

CACOAL, 24 de novembro de 2021.

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E75F8EDD

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/PMC/2021**

Proc. 2177/ORDINÁRIO/2020 e Vol. II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 09.356.749/0001-40
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato 043/PMC/2021 para dar continuidade a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR, com recursos do Convênio nº 006/2020/PJ/DER-RO.
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 043/PMC/2021.
DATA: 25 de outubro de 2021.

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5D20C5EA

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 PROCESSOS Nº 6060/ORDINÁRIO/2021**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO (BOA VISTA I, PARQUE ALVORADA, JARDIM ITALIA E INCRA), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O valor estimado da licitação é de **R$ 7.236.800,25 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos).** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **14/01/2022 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2021.

Publique-se

*VALDENIR GONÇALVES JUNIOR*
Vice Presidente da CPL
Port. 059/GP/21

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**375E1AAA

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSOS Nº 6058/ORDINÁRIO/2021**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JOSINO BRITO NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O valor estimado da licitação é de **R$ 889.769,30 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **14/12/2021 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
223

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4743 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 2 **Página** 1 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.163.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Reduzido:** 202 **F. de Recurso:** 10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 10000045

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Recursos:** 1
**Demais Gastos**

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 73.000,00 | 326.844,00 | 270.383,00 | 56.461,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
224

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4743 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 2 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.162.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.62

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS 10000045
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 73.000,00 | 326.844,00 | 270.383,00 | 56.461,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:<br>CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA VARREDEIRA: 8 METROS CÚBICOS (OU SUPERIOR);<br>SISTEMA OPERACIONAL: ELETRÔNICO<br>COMBUSTÍVEL: DIESEL<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 190 LITROS<br>TANQUE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO DE 1.300 LITROS<br>SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE RECIRCULAÇÃO.<br>ANO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2021 (OU SUPERIOR)<br>ITENS DE SEGURANÇA E OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS:<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DENTRO DA CABINE ATRAVÉS COMPUTADOR DE BORDO<br>CONTROLE MÓVEL SEM FIO<br>PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DENTRO DA CABINE PARA CONTROLE DAS FUNCIONALIDADES DA VARREDEIRA.<br>SINALIZAÇÃO LUMINOSA TIPO GIROFLEX E SETA TRASEIRA LUMINOSA<br>MANGOTE DE SUCÇÃO TRASEIRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM.<br>CONTROLE DE INCLINAÇÃO DAS VASSOURAS NO INTERIOR DO | VOLKSWAGEM/PIONEIRA | 270.383,00 | 270.383,00 |

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
225

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4743 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 3 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
~~**C.N.P.J.:** 05.162.253/0001-08~~ ~~**Insc. Est.:** 702.191.120.000.62~~

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS 10000045
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 73.000,00 | 326.844,00 | 270.383,00 | 56.461,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CAMINHÃO.<br>VASSOURAS COM CERDAS DE AÇO DE ALTA DURABILIDADE.<br>JOGO DE VASSOURAS LATERAIS METÁLICAS EXTRA.<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE JATOS INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO PARA SUPRESSÃO DE POEIRA.<br>JATOS DE ÁGUA DIRECIONAIS NOS BOCAIS DE SUCÇÃO, AUTOLIMPANTES<br>MANGUEIRA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS<br>SINAL SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ SISTEMA DE VARRIÇÃO:<br>DUAS VASSOURAS LATERAIS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO À VÁCUO ATRAVÉS DO BOCAL CENTRAL<br>VELOCIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMO DE 29.000 M²/HORA<br>DIÂMETRO MÍNIMO DAS VASSOURAS DE 650 MM.<br>VELOCIDADE MÍNIMA DA VASSOURA VARIÁVEL ENTRE 1.200 A 1.500 A 1.500 A 2.000 RPM<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PÓ:<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO, CARACTERIZADO PELO CONTATO DO PÓ COM A ÁGUA SEM GERAR POEIRA NA PARTE EXTERIOR DA VARREDEIRA.<br>MOTOR DA VARREDEIRA:<br>MOTOR DA VARREDEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DO CAMINHÃO. | | | |

Paulo Pimentel **ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
226

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4743 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 4 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.162.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.62

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS 10000045
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 73.000,00 | 326.844,00 | 270.383,00 | 56.461,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COMBUSTÍVEL DIESEL S<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS.<br>SISTEMA DE TRAÇÃO:<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO PARA FRENTE 10 KM/HORA<br>CAÇAMBA:<br>CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 8,0 M³.<br>TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.<br>TRATAMENTO ANTE CORROSIVO PINTURA EM P.U. OU EPÓXI.<br>DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:<br>CAMINHÃO NOVO, DE PRIMEIRO USO,<br>FABRICAÇÃO NACIONAL,<br>ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (OU SUPERIOR),<br>COR BRANCA, PRETA OU PRATA,<br>TRAÇÃO 4X2(OU SUPERIOR),<br>MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV (OU SUPERIOR),<br>MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO,<br>AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12000 KG, ESTE ATENDA TODOS OS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DA VARREDEIRA,<br>CHASSI TIPO ESCADAS COM LONGARINAS DE PERFIL U CONSTANTE,<br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 L,<br>FREIOS A AR,<br>CÂMBIO MANUAL OU | | | |

Paulo P. Pimentel **ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
22T

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4743 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 5 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** ~~05.162.253/0001-08~~ **Insc. Est.:** ~~702.191.120.000.63~~

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS 10000045
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 73.000,00 | 326.844,00 | 270.383,00 | 56.461,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. | | | |

**Histórico NAD:**

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA,VISANDO ATENDER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910556/2021, QUE SERÁ DESTINADO A ATENDER O SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, SENDO 01 (UM) CAMINHÃO VARREDEIRA , PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACOAL, NO VALOR DE R$ 1.480.000,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NOS REDUZIDOS Nº 202 E Nº 203.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4520/2021.

CONVÊNIO Nº 910556/2021

REDUZIDO Nº 202 (R$ 270.383,00) - CONTRAPARTIDA.

REDUZIDO Nº 203 ( R$ 1.208.617,00) - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO.

CONTA 0060710713, AGENCIA 1823-6 CAIXA EMONÔMICA FEDERAL

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
228

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO ( 69)3907-4096 - CEP 76963-804

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4744 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 2 **Página** 1 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG

**C.N.P.J.:** 05.163.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Reduzido:** 203 **F. de Recurso:** 20140036OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELA
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 20140036

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Recursos:** 1
**Demais Gastos**

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 4.304.670,00 | 1.208.617,00 | 3.096.053,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
229

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4744 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 2 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.162.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 4.304.670,00 | 1.208.617,00 | 3.096.053,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:<br>CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA VARREDEIRA: 8 METROS CÚBICOS (OU SUPERIOR);<br>SISTEMA OPERACIONAL: ELETRÔNICO<br>COMBUSTÍVEL: DIESEL<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 190 LITROS<br>TANQUE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO DE 1.300 LITROS<br>SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE RECIRCULAÇÃO.<br>ANO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2021 (OU SUPERIOR)<br>ITENS DE SEGURANÇA E OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS:<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DENTRO DA CABINE ATRAVÉS COMPUTADOR DE BORDO<br>CONTROLE MÓVEL SEM FIO<br>PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DENTRO DA CABINE PARA CONTROLE DAS FUNCIONALIDADES DA VARREDEIRA.<br>SINALIZAÇÃO LUMINOSA TIPO GIROFLEX E SETA TRASEIRA LUMINOSA<br>MANGOTE DE SUCÇÃO TRASEIRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM.<br>CONTROLE DE INCLINAÇÃO DAS VASSOURAS NO INTERIOR DO | VOLKSWAGEM/PIONEIRA | 1.208.617,00 | 1.208.617,00 |

Paulo Pimentel **ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

5460/21
230

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4744 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 3 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.162.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.62

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 4.304.670,00 | 1.208.617,00 | 3.096.053,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CAMINHÃO.<br>VASSOURAS COM CERDAS DE AÇO DE ALTA DURABILIDADE.<br>JOGO DE VASSOURAS LATERAIS METÁLICAS EXTRA.<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE JATOS INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO PARA SUPRESSÃO DE POEIRA.<br>JATOS DE ÁGUA DIRECIONAIS NOS BOCAIS DE SUCÇÃO, AUTOLIMPANTES<br>MANGUEIRA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS<br>SINAL SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ SISTEMA DE VARRIÇÃO:<br>DUAS VASSOURAS LATERAIS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO À VÁCUO ATRAVÉS DO BOCAL CENTRAL<br>VELOCIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMO DE 29.000 M²/HORA<br>DIÂMETRO MÍNIMO DAS VASSOURAS DE 650 MM.<br>VELOCIDADE MÍNIMA DA VASSOURA VARIÁVEL ENTRE 1.200 A 1.500 A 1.500 A 2.000 RPM<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PÓ:<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO, CARACTERIZADO PELO CONTATO DO PÓ COM A ÁGUA SEM GERAR POEIRA NA PARTE EXTERIOR DA VARREDEIRA.<br>MOTOR DA VARREDEIRA:<br>MOTOR DA VARREDEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DO CAMINHÃO. | | | |

Paulo Pimentel **ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
231

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4744 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 4 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.163.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.63

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 4.304.670,00 | 1.208.617,00 | 3.096.053,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COMBUSTÍVEL DIESEL S<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS.<br>SISTEMA DE TRAÇÃO:<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO PARA FRENTE 10 KM/HORA<br>CAÇAMBA:<br>CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 8,0 M³.<br>TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.<br>TRATAMENTO ANTE CORROSIVO PINTURA EM P.U. OU EPÓXI.<br>DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:<br>CAMINHÃO NOVO, DE PRIMEIRO USO,<br>FABRICAÇÃO NACIONAL,<br>ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (OU SUPERIOR),<br>COR BRANCA, PRETA OU PRATA,<br>TRAÇÃO 4X2(OU SUPERIOR),<br>MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV (OU SUPERIOR),<br>MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO,<br>AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12000 KG, ESTE ATENDA TODOS OS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DA VARREDEIRA, CHASSI TIPO ESCADAS COM LONGARINAS DE PERFIL U CONSTANTE,<br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 L,<br>FREIOS A AR,<br>CÂMBIO MANUAL OU | | | |

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

5460/21
232

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4744 / 2021 **Ordinário** **Data:** 07/12/2021 1 **Página** 5 / 5

**Credor:** 6169 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Endereço:** Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, 450 - SL,304 - C.E.P. 38400142 - UBERLANDIA - MG
**C.N.P.J.:** 05.163.253/0001-08 **Insc. Est.:** 702.191.120.000.62

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS 20140036
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 5460/2021
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 172/2021
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 836.000,00 | 4.304.670,00 | 1.208.617,00 | 3.096.053,00 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. | | | |

**Histórico NAD:**

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA,VISANDO ATENDER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910556/2021, QUE SERÁ DESTINADO A ATENDER O SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, SENDO 01 (UM) CAMINHÃO VARREDEIRA , PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACOAL, NO VALOR DE R$ 1.480.000,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NOS REDUZIDOS Nº 202 E Nº 203.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4521/2021.

CONVÊNIO Nº 910556/2021

REDUZIDO Nº 202 (R$ 270.383,00) - CONTRAPARTIDA.

REDUZIDO Nº 203 ( R$ 1.208.617,00) - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO.

CONTA 0060710713, AGENCIA 1823-6 CAIXA EMONÔMICA FEDERAL

Paulo Pimentel

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| EDINEIA PEREIRA DA SILVA | |

PROCESSO Nº 5460/21
FOLHA 233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO N. 091/PMC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anísio Serrão, N.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N°. 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n°. 898.452.772-68, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ 05.163.253/0001-08, com sede estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 450, sala 304, 305 e 306, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Sr. ADAILTON FERREIRA SOARES, portador de Cédula de Identidade RG nº. 2.874.919 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 533.727.356-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo n. 5460/ORDINÁRIO/2021, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VARREDEIRA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio Federal nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 910556/2021) conforme especificado em edital do Pregão eletrônico nº 172/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, conforme consta no processo administrativo nº 5460/ORDINÁRIO/2021.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 172/2021, processo administrativo nº 5460/ORDINÁRIO/2021, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato encontra-se consubstanciado por meio do Edital do pregão eletrônico nº 172/2021, Processo Administrativo nº 5460/ORDINÁRIO/2021 da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, Lei Complementar 123/06 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2021.12.10 13:55:04 -03'00'

PROCESSO Nº 5460/21
FOLHA 234

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 4743/2021 e 4744/2021.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos bens, devendo esse ser acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificada pelo responsável da pasta, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos MUNICPAL, INSS, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL;

Parágrafo Segundo. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

Parágrafo Terceiro. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Parágrafo Quarto. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

Parágrafo Quinto. O pagamento somente será realizado após a entrega técnica realizada pelo um responsável da empresa, pois a mesma solicitará do ordenador de despesa da secretaria, que no ato da entrega supramencionada, esteja presente o operador responsável pelo manuseio/operação do maquinário. Cujo o mesmo receberá as instruções devidas no que tange utilização futura do equipamento

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega das notas de empenho.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Avenida Araçatuba, nº 2296, Bairro Industrial, munido da Nota Fiscal juntamente com os certificados de garantia.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido, não sofrerá reajuste de preço.

DO ORÇAMENTO

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Dados: 2021.12.10 13:55:35 -03'00'

PROCESSO 3460/21
FOLHA 235

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos destinados Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16
Unidade 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
Prog. Trabalho: 15.451.0031.1.052 IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 202
Fonte de Recurso: 10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS
Desdobramento 52 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA
Nota de Empenho n. 4743/2021
No valor de: R$ 270.383,00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais)

Reduzido: 203
Fonte de Recurso: 20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO
Desdobramento 52 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA
Nota de Empenho n. 4744/2021
No valor de: R$ 1.208.617,00 (um milhão duzentos e oito mil, cento e dezessete reais)

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo dentro do Estado.

Parágrafo Primeiro. As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Parágrafo Segundo. O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso).

Parágrafo Terceiro. Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo Quarto. A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2021.12.10 13:55:55 -03'00'

PROCESSO Nº 3460/21
FOLHA 236

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Dados: 2021.12.10 13:56:14 -03'00'

PROCESSO 5460/21
FOLHA 237

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f)Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula Primeira. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a CONTRATADA, além do disposto no Edital, termos de referência e anexos a:

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Dados: 2021.12.10 13:56:35 -03'00'

PROCESSO 3460/21
FOLHA 238

1) Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem com defeitos ou incorreções;
3) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo dentro do Estado.
4) Não será aceito em hipótese alguma, produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei.
5) A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento, após o recebimento da nota de empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Obriga-se a contratante à:

1) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
2) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
3) Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
4) Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção ou substituição do item;
5) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dos bens;
6) Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A contratada fica obrigada a permitir aos servidores dos **órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo**, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o objeto do Convênio Federal nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 910556/2021), quando em missão de fiscalização e auditoria.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2021.12.10 13:56:56 -03'00'

PROCESSO Nº 5460/21
FOLHA 239

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
INTERVENIENTE

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2021.12.10 13:57:17 -03'00'

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADAILTON FERREIRA SOARES
CONTRATADA

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B8CCF3D5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/PMC/18**

PROC. 3269/Estimativo/2018 Vol. V
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ**
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
OBJETO: Aditivar o Contrato nº 066/PMC/2018, para extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do **PIX.**
DO VALOR: R$ 1,38(um real e trinta e oito centavos) por liquidação de BR Code (PIX).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 066/PMC/2018.
DATA: 01/12/2021.

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BCFE51EA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 091/PMC/2021**

PROC. 5460/ORDINÁRIO/2021.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP**
CONTRATADA: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VARREDEIRA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio Federal nº 96/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 910556/2021) conforme especificado em edital do Pregão eletrônico nº 172/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP
VALOR: R$ 1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais)
DATA: 10/12/2021

*ADAILTON ANTUNES FERREIRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D5045958

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**ATO DA MESA N. 15/2021 – CMC**

A **Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO**, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto no Decreto n. 8.484/PMC/2021, que trata sobre o recesso funcional dos servidores públicos municipais, nas repartições públicas no município de Cacoal;
Considerando as festividades do Natal e Ano Novo;
Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, bem assim o fechamento contábil do exercício de 2021;
Considerando a necessidade de redução no custeio da manutenção da Administração Pública no período em questão, de reconhecida diminuição da demanda administrativa;
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, houve por bem determinar, em caráter excepcional, recesso funcional para os servidores desta Casa de Leis o período de 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira) a 05 de janeiro de 2022 (quarta-feira), com o retorno ao expediente normal para o dia 06/01/2021 (quinta-feira), no horário das 07h30min às 13h30min. Determina, do mesmo modo, ponto facultativo o dia 24 de dezembro de 2021.
Durante o período de recesso funcional, os gabinetes dos senhores vereadores funcionarão sob responsabilidade e supervisão de cada vereador.
Em caso de necessidade e interesse público poderão ser convocados servidores para exercer suas atividades laborais em quaisquer dias compreendidos no respectivo período, garantida compensação posterior no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante escala da chefia imediata.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de dezembro de 2021.

*JOÃO PAULO PICHEK*
Presidente/CMC

*EDIMAR KAPICHE LUCIANO*
1º Secretário/CMC

*LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ*
2ª Secretário/CMC

Processo n 5460/21
Folha 241
Rub.

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**8048F152

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA NORMATIVA Nº 153/GP/2021**

**Cacoal/RO, 21 de dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

Considerando que, através do Ofício n. 773/GP/2021, de 16 de dezembro de 2021, o Município de Cacoal solicitou a prorrogação da cedência do Servidor TONY PABLO DE CASTRO CHAVES, para atuar na Procuradoria Geral do Poder Executivo do Município de Cacoal;

Considerando a Lei n. 3.520/PMC/2015 que dispõe sobre a Carreira de Procurador da Câmara Municipal de Cacoal e a Estrutura Organizacional e Competência da Procuradoria da Câmara Municipal, em seu art. 2º, Parágrafo Único;

Considerando a Lei n. 1.951/PMC/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cacoal, em seu art. 183, § 2º;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a cedência do Servidor TONY PABLO DE CASTRO CHAVES, ocupante do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Cacoal, matrícula 200520, inscrito no CPF sob nº XXX.648.812-XX, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do poder Executivo do Município de Cacoal.
Art. 2º A cedência do referido servidor será no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus da remuneração e encargos sociais para o órgão cessionário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

*JOÃO PAULO PICHEK*
Presidente da C.M.C

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**EE94895F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**PORTARIA SAAE Nº 136/2021**

Processo n 5460/21
Folha 255

RECEBEMOS DE EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 776 - MUNICIPIO DE CACOAL - - (R$ 1.479.000,00)(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS )

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| 23/03/2022 | Paulo Pimentel |

**NF-e**
**Nº. 6.184**
**SÉRIE: 1**

**EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 450, SL304 A306

EMPORIUM

Bairro CENTRO, UBERLANDIA, MG

Fone: 34-3216-6700, CEP: 38400142

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 6.184**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1632 5300 0108 5500 1000 0061 8416 8583 0310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda merc. ad rec dest n cont | 131214511536834 31/12/21 11:48:39 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 7021911200063 | | 05.163.253/0001-08 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | 776 | 04.092.714/0001-28 | 31-12-2021 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAIDA |
|---|---|---|---|
| RUA ANISIO SERRAO N. 2100 | CENTRO | 76.963-852 | |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAIDA |
|---|---|---|---|---|
| CACOAL | | RO | ISENTO | |

**FATURA/DUPLICATA**

OUTRAS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1.479.000,00 | 103.530,00 | 0,00 | 0,00 | 1.479.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1.479.000,00** |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contrat. Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 16000,000 kg | 4960,000 kg |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | V.UNITARIO | % DESC. | V.DESCONTO | V.TOTAL | BC ICMS | V.ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13304 | VW 17190 \| MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2021/2022 EQUIPADO COM VARREDEIRA 8 M³ SERIE VMS 8.0269 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI 9536E8236NR043337 MOTOR 0156172A426172 \| | 87042210 | 500 | 6108 | UN | 1,000 | 1.479.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.479.000,00 | 1.479.000,00 | 103.530,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

Certifico que o(s) ☒ Material (ais)
☐ Serviço (s)
Constante (s) na presente nota,
foi (ram) ☒ Recebido (s)
☐ Prestado (s)

Cacoal, 23/03/22
Ass.: Paulo Pimentel

Paulo Henrique C. Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Decreto Nº 6987/PMC/2018

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 - 17/11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5460/ORDINÁRIO/2021 - CONTRATO Nº 091/PMC/2021 - CONVÊNIO FEDERAL Nº 96/DPCN/2021 (PLATAFORMA + BRASIL 910556/2021) - NOTAS DE EMPENHO Nº 4743/2021 E Nº 4744/2021.<br><br>A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SEGUE O NÚMERO DA FCI DA FABRICANTE: 9DB41E44-AAA3-4509-8440-6CD47B593651<br><br>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4202-1 - CONTA CORRENTE: 25137-2. \| Val.Apx.Trib: 472.688,40(31,96% Nac) ("FONTE IBPT CONF. LEI DA TRANSPARÊNCIA 12.741/2012") \| | |

TOMBAMENTO
Nº 01537
Data 28/03/2022

Adilson Alves da Silva
Coord. de Patrimônio - Inventário
Port. 472/PMC/2021
CAD. 8265

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cadastrado em 28 de 03 de 22
Rec. Conf. Entregue a cargo SEMOSP
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certificado Cad. Material (is) ( )
Emp. 4743 - 4744/2021 Serviço (s) ( )
Proc. Recebido (s) ( )
Prestado (s) ( )

28 de 03 de 22

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 0652/pmc/2021

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:09 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2022OB800026** |
| Data da Inclusão da OBTV | **05/04/2022** |
| Número Bancário | **01306228** |
| Data de Envio do SIAFI | **05/04/2022 14:19:42** |

### Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **CAROLINA LENZI** | **05/04/2022 14:16:00** |
| **Autorizado pelo Gestor Financeiro** | **CAROLINA LENZI** | **05/04/2022 14:16:33** |
| **Autorizado pelo Ordenador de Despesas** | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** | **05/04/2022 14:19:42** |

### Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|---|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Nome do Responsável | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** |
| Data/Hora da Situação | **05/04/2022 14:19:42** |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:00 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | **7251436** |
| Data | **05/04/2022** |
| Tipo | **Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente** |
| Valor Original do Documento de Liquidação | **R$ 1.479.000,00** |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | **R$ 1.479.000,00** |
| Total de Tributos Retidos | **R$ 0,00** |
| Total de Contribuições | **R$ 0,00** |
| Total de Outras Retenções | **R$ 0,00** |
| Valor Pago ao Favorecido | **R$ 1.479.000,00** |
| Observação * | Pgto da Nf 6184 contabilizada por meio do aviso bancário 471 C/C CEF 71.071-3 em 05.04.2022, Empenho 4743 e 4744/2021, Processo 5460/2021, Ordinario, em favor de Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda. |

### Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 1.479.000,00**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Veiculos de Carga** | **VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO: Capacidade de carga mínima da varredeira: 8 metros cúbicos (OU SUPERIOR); Sistema operacional: Eletrônico Combustível: Diesel Tanque auxiliar de combustível: Mínimo 190 litros Tanque de água com no mínimo de 1.300 litros Sistema de reciclagem de água através de recirculação. Ano de fabricação equipamento: Mínimo 2021(OU SUPERIOR) Itens de segurança e outros acessórios exigidos: □ Sistema de Controle de Produção dentro da cabine através computador de bordo □ Controle Móvel sem fio □ Painel de Controle eletrônico dentro da cabine para controle das funcionalidades da varredeira. □ Sinalização luminosa tipo Giroflex e Seta traseira luminosa □ Mangote de Sucção Traseiro com diâmetro mínimo de 200 mm. □ Controle de inclinação** | 1.208.617,00 | 270.383,00 | 0,00 |

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | das vassouras no interior do caminhão. □ Vassouras com cerdas de aço de alta durabilidade. □ Jogo de vassouras laterais metálicas extra. □ Sistema de espargimento de água através de jatos instalados na parte frontal do caminhão para supressão de poeira. □ Jatos de água direcionais nos bocais de sucção, autolimpantes □ Mangueira de água de alta pressão com comprimento mínimo de 2 metros □ Sinal sonoro de alerta de marcha ré Sistema de Varrição: □ Duas vassouras laterais, com sistema de sucção à vácuo através do bocal central □ Velocidade de varrição mínimo de 29.000 m²/hora □ Diâmetro mínimo das vassouras de 650 mm. □ Velocidade mínima da vassoura variável entre 1.200 a 1.500 a 1.500 a 2.000 rpm Sistema de Controle de pó: □ Sistema de espargimento, caracterizado pelo contato do pó com a água sem gerar poeira na parte exterior da varredeira. Motor da varredeira: □ Motor da varredeira deverá ser independente do caminhão. □ Combustível Diesel S □ Tanque auxiliar de combustível mínimo de 190 litros. Sistema de Tração: □ Velocidade mínima de deslocamento para frente 10 km/hora Caçamba: □ Capacidade Mínima Volumétrica de 8,0 m³. □ Totalmente em aço inoxidável. □ Tratamento ante corrosivo □ Pintura em P.U. ou Epóxi. DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO: □ Caminhão novo, de primeiro uso, □ Fabricação nacional, □ Ano/modelo mínimo 2021/2021 (OU SUPERIOR), □ Cor Branca, Preta ou Prata, □ Tração 4x2(OU SUPERIOR), □ Motor a diesel, potência mínima de 170CV (OU SUPERIOR), □ Motor turbo Intercooler com injeção direta ou eletrônico, □ Ar condicionado, peso bruto total homologado de no mínimo 12000 kg, este atenda todos os requisitos para instalação da varredeira, chassi tipo escadas com longarinas de perfil U constante, □ Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 L, □ Freios a ar, □ Câmbio manual ou automático, □ Tacógrafo eletrônico com registro diário e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo código nacional de transito. | | | |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:09 Sair do Sistema



## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---|---|
| Documento de Liquidação * | 6184 - EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA |
| Tipo de Pagamento | Pagamento Total / Pagamento Parcial |
| Valor Original | **R$ 1.479.000,00** |
| Valor Líquido Atual | **R$ 1.479.000,00** |
| Tipo | **NOTA FISCAL** |
| Data de Emissão | **31/12/2021** |

### Favorecido

| | |
|---|---|
| CNPJ/CPF/IG | **05.163.253/0001-08** |
| Nome/Razão Social | **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** |

### Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** |
| Banco | **001** |
| Agência | **4202** |
| Conta | **251372** |

### Processo de Execução

| | |
|---|---|
| Número | **172/2021** |
| Modalidade | **PREGAO** |
| Contrato Vinculado | **000091/2021** |
| Data de Assinatura | **10/12/2021** |

### Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Caminhão VW 17190, marca VOLKSWAGEN, ano/modelo 2021/2022 equipado com varredeira 8 m³, série VMS 8.0269, cor BRANCO, combustível DIESEL, CHASSI 9536E8236NR043337, MOTOR 0156172A426172 | 1.479.000,00 | 1 | 1.479.000,00 |

### Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R$) |
|---|---|
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.479.000,00 |

### Tributos

Não há registros a exibir.

### Contribuições

Não há registros a exibir.

### Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

# PREFEITURA DE CACOAL
# SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
# COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

## *xdBOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE*

| *Tombamento* | *Descrição* | *Empenho* | *Processo* | *Nota fiscal* | *Data incorporação* | *Valor aquisição* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81537 | VARREDEIRA MECANIZADA A SUCÇÃO MONTADA EM CAMINHÃO:<br>CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA VARREDEIRA: 8 METROS CÚBICOS (OU SUPERIOR); SISTEMA OPERACIONAL: ELETRÔNICO<br>COMBUSTÍVEL: DIESEL<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 190 LITROS<br>TANQUE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO DE 1.300 LITROS<br>SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE RECIRCULAÇÃO.<br>ANO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2021 (OU SUPERIOR)<br>ITENS DE SEGURANÇA E OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS:<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DENTRO DA CABINE ATRAVÉS COMPUTADOR DE BORDO<br>CONTROLE MÓVEL SEM FIO<br>PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DENTRO DA CABINE PARA CONTROLE DAS FUNCIONALIDADES DA VARREDEIRA.<br>SINALIZAÇÃO LUMINOSA TIPO GIROFLEX E SETA TRASEIRA LUMINOSA<br>MANGOTE DE SUCÇÃO TRASEIRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM.<br>CONTROLE DE INCLINAÇÃO DAS VASSOURAS NO INTERIOR DO CAMINHÃO.<br>VASSOURAS COM CERDAS DE AÇO DE ALTA DURABILIDADE.<br>JOGO DE VASSOURAS LATERAIS METÁLICAS EXTRA.<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE JATOS INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO PARA SUPRESSÃO DE POEIRA.<br>JATOS DE ÁGUA DIRECIONAIS NOS BOCAIS DE SUCÇÃO, AUTOLIMPANTES<br>MANGUEIRA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS<br>SINAL SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ SISTEMA DE VARRIÇÃO:<br>DUAS VASSOURAS LATERAIS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO À VÁCUO ATRAVÉS DO BOCAL CENTRAL<br>VELOCIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMO DE 29.000 M²/HORA<br>DIÂMETRO MÍNIMO DAS VASSOURAS DE 650 MM.<br>VELOCIDADE MÍNIMA DA VASSOURA VARIÁVEL ENTRE 1.200 A 1.500 A 1.500 A 2.000 RPM<br>SISTEMA DE CONTROLE DE PÓ:<br>SISTEMA DE ESPARGIMENTO, CARACTERIZADO PELO CONTATO DO PÓ COM A ÁGUA SEM GERAR POEIRA NA PARTE EXTERIOR DA VARREDEIRA.<br>MOTOR DA VARREDEIRA:<br>MOTOR DA VARREDEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DO CAMINHÃO.<br>COMBUSTÍVEL DIESEL S<br>TANQUE AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS.<br>SISTEMA DE TRAÇÃO:<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO PARA FRENTE 10 KM/HORA<br>CAÇAMBA:<br>CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 8,0 M³.<br>TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.<br>TRATAMENTO ANTE CORROSIVO<br>PINTURA EM P.U. OU EPÓXI.<br>DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:<br>CAMINHÃO NOVO, DE PRIMEIRO USO,<br>FABRICAÇÃO NACIONAL,<br>ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (OU SUPERIOR),<br>COR BRANCA, PRETA OU PRATA,<br>TRAÇÃO 4X2(OU SUPERIOR),<br>MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV (OU SUPERIOR),<br>MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO, | *4743/2022 E 4744/2021* | *5460/2021* | *6184* | *28/03/2022* | *R$: 1.479.000,00* |

Processo n 5460/21
Folha 253
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12000 KG, ESTE ATENDA TODOS OS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DA VARREDEIRA, CHASSI TIPO ESCADAS COM LONGARINAS DE PERFIL U CONSTANTE,<br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 L,<br>FREIOS A AR,<br>CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO,<br>TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. | | | | | |

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório

Cacoal-RO 28 de Março de 2022

Adilson Alves de Souza
Coordenador de Patrimônio

Processo n 534/21
Folha 254
Ass.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**Estado de Rondônia**

**Exercício:** 2022

Data: 31/03/2022

# TERMO DE RESPONSABILIDADE - BENS VEÍCULOS

**Local:** 1000100001 GABINETE DO SECRETARIO - SEMOSP
**Centro Custo:** 2101010 ALMOXARIFADO - SEMOSP

| Chapa | Descrição | Conservação | Incorporação | Placa | Dt Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81537 | CAMINHÃO VW/ 17.190 CRM 4X2 VARREDEIRA, ANO/MOD 2021/2022, NOVO COR: BRANCA, CHASSI: 9536E8236NR043337, NÚMERO MOTOR: 0156172A426172, PLACA: RSY2G58. | | Compra | RSY - 2G58 | 28/03/2022 | 1.479.000,00 |

**Total:** 1 **Valor:** 1.479.000,00

Pelo presente termo, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos acima relacionados. Bem como comunicar, o departamento de Patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da administração.

Cpf: Rg: Matricula:

quinta-feira, 31 de março de 2022

Paulo Dominichel

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 1 de 37

# PREGÃO ELETRÔNICO

**N°.064/2023**

**Proc. nº 13358/ORDINARIO/2023**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3441-8069**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 2 de 37

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N°:064/2023

***Item de AMPLA PARTICIPAÇÃO***

***Convênio Federal SICONV N° 910556/2021 Calha Norte - Ministério da Defesa***

***O presente certame será regido conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de Março de 2023***

## 1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 057/GABINETE/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº.**064/2023,** do tipo **MENOR PREÇO,** e julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP**.

**1.1.1.** A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
**1.1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
**1.1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**.
**1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: __/__/2023**
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00h (Brasília-DF)**
**PREGOEIRO(a): Tayná Paula Santos**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**

**1.1.4.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
**1.1.4.2.** Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

### 1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 3 de 37

**1.2.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **13358/ORDINARIO/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

## 2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

**2.1. DO OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

**2.2.** DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 3. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas**,** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira**,** no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

**3.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

**3.2.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 4 de 37

## 4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**4.1.** Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

**4.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

**4.1.2.** A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**4.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2.** Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

**5.3.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 5 de 37

**5.3.1.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

**5.3.1.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução**:** **www.licitanet.com.br**

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

**5.3.2.** Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**5.3.4.** A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, o **Item nº1** será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**5.4.1.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.4.2.** Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

**5.4.2.1.** A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 6 de 37

interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

**5.4.2.2.** Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**5.4.3.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**5.4.4.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.4.5.** Quando da existência de recurso originário de Convênio ou Repasse Federal, obediência ao Art. 44 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.5.1.** Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.5.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**5.5.3.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5.5.4.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

**5.5.4.1.** Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.6. DO CREDENCIAMENTO**

**5.6.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 7 de 37

**5.7.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.8.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.3.1.2.**

**5.9.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**5.10.** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**5.11.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

**5.12.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.13.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.14.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

## 6. – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

**6.1.** No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6.2.** Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**6.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 8 de 37

**6.3.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**6.3.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**6.3.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**6.3.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**6.3.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**6.3.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

**6.3.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**6.4.** O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**6.5.** A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

**6.6.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

## 7. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 9 de 37

**7.1.1.** Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

**7.1.2.** Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

**7.1.3.** Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

## 8. – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

**8.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme **item 1.1.4**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**8.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**8.2.1.** A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

**8.2.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

**8.2.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.2.4.** A falsidade da declaração de que trata o 8.2.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**8.2.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

**8.2.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.2.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 10 de 37

licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

**8.2.9.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

**8.2.10.** As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.11.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**8.2.12.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

**8.2.13.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## 9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**9.2.** O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**9.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 11 de 37

**9.3.1.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**9.3.2.** Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

**9.4.** AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

**9.5.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

**9.6.** Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.6.1.** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

**9.6.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**9.7.** A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

**9.8.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

**9.9.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

**9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**9.12.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 12 de 37

**9.12.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

**9.12.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

## 10. DO MODO DE DISPUTA

**10.1.** No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

**10.2.** **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.2.1.** O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

**10.3.** **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 13 de 37

apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

## 11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

**11.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.1.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**11.1.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.licitanet.com.br.**

## 12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

**12.1.** Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.1.1.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

## 13. DO DESEMPATE

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

**13.1.1.** Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

**13.2.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**13.2.1.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

**13.2.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 14 de 37

**13.3.** Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

**13.3.1.** Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

**13.3.2.** Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

**13.3.3.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

## 14. – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

**14.2.** Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

**14.2.1.** O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

**14.2.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

## 15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

**15.1.** Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado,

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 15 de 37

devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

**15.1.1.** O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

**15.1.2.** Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

**15.2.** A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

**15.3.** O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

## 16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**16.1.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**16.1.1.** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

**16.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**16.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**16.3.1.** A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

**16.4.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

**16.5.** O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

## 17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

**17.1.** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**17.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**17.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 16 de 37

**17.1.3.** Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

## 18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

**18.1.** A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

**18.2.** A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

**18.3.** A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

**18.4.** A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

**18.5.** O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

**18.6.** O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

**18.7.** Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

**18.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**18.9.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

**18.10.** A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 17 de 37

**18.11.** Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

**18.12.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**18.13.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

**18.14.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

**18.15.** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

**18.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**18.17.** Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**18.18.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.18.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.18.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**18.19.** A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

**18.20.** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 18 de 37

**18.21.** Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

**18.22.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 19. – DOS RECURSOS

**19.1.** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**19.3.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**19.4.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**19.5.** Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**19.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

## 20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**20.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

**20.2.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**20.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**20.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 19 de 37

**20.5.** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**20.6.** Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

## 21. – DO PAGAMENTO

**21.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

**21.2.** Quando o recurso para aquisição/contratação do Objeto for oriundo de Convênio, a nota de empenho será expedida somente após o recurso do referido Convênio ser disponibilizado pela Concedente.

## 22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 20 de 37

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**22.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.5.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22.6.** Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

## 23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**23.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**24.1.** A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

16.001.15.451.0031.1.052 – IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 21 de 37

4.4.90.52.00 – VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA
2.700.0000 – Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores
Reduzido: 348 no valor de R$ 325.670,00

Com recursos do *Convênio Federal SICONV N° 910556/2021 Calha Norte - Ministério da Defesa.*

## 25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**25.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**26.1.** Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

**26.2.** O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

## 27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**27.1.** A Administração Pública se reserva no direito de:

**27.1.1.** Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

**27.1.2.** Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

**27.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**27.3.** O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**27.4.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.5.** Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 22 de 37

normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

**27.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP**.

**27.7.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**27.10.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**27.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração**,** a finalidade e a segurança da contratação.

**27.12.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**27.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**27.14.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

**27.15.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**27.16.** Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

**27.17.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 23 de 37

**27.18.** Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

**27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;**

**27.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

**27.21.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**27.22.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3441-8069, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL.**

**27.23.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**27.24.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico ***www.licitanet.com.br*.**

**27.25.** Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

## 28. – ANEXOS

**28.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**
**ANEXO II - Condições para Habilitação;**
**ANEXO III - Estimativa de Custos;**
**ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;**
**ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;**
**ANEXO VI - Minuta do Contrato.**

**Cacoal/RO, 23 de Junho de 2023.**

Elaborado por:
**TONI RODRIGO DIAS BRITO**
**Coordenação de Editais**
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
**TAYNÁ PAULA SANTOS**
**Pregoeiro(a)**
Port. 057/GABINETE/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 24 de 37

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender a legislação vigente, conforme disposto no Art. 37, XXI da CF/88 e em especial a disposição na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão Aquisição de Maquinas Pesadas, com recurso oriundo do convenio PLATAFORMA+BRASIL Nº 910556/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conforme autorização para abertura de processo n° 25/2023.

### 2.0 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

Considerando que a aquisição faz devido a uma apliação de meta, de economia licitatória, que contempla adição de um semirreboque.
Considerando o parecer n° 71/COTEC/DPCN/SG-MD do Ministério da Defesa que é favorável a ampliação do recurso
Considerando que a aquisição do bem pretende-se atender população urbana e rural do município, com a realização de trabalhos que contribuam para o desenvolvimento das famílias beneficiadas.
Considerando que para realizar maior volume de obras de infraestrutura básica área urbana e rural, atualmente não executadas por falta de maquinários, redução de custos com locação de maquinários, agilizar trabalhos tais como: Compactação de solos, nivelar terrenos, realizar pavimentação em vias públicas, fazer terraplanagem, ajustar terrenos irregulares.
Considerando que para Equipar/ampliar a frota com maquinários, proporcionando melhoria na infraestrutura básica; com intuito de atender os anseios da população com a realização de mais obras e promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Mobilidade Urbana da cidade.

### 3.0 – DO OBJETO:

Aquisição de Veiculo de Carga (Semirreboque), com recurso oriundo do convenio PLATAFORMA+BRASIL nº 910556/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### 4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

A aquisição realizar-se-á por meio de procedimento licitatório, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa vencedora do certame, assegurando-se o prévio empenho da despesa para a entrega do objeto. Este deverá ser entregue em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes no item 5.0.

### 5.0 – VALOR ESTIMADO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QNT | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M3, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1o E 3° EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO | UNID | 01 | 325.670,00 | 325.670,00 |

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 25 de 37

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 325.670,00 |

**6.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
6.1 – A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**16.001.15.451.0031.1.052** – IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
**4.4.90.52.00** – VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA
**2.700.0000 –** Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores
**Reduzido: 348** no valor de **R$ 325.670,00**

**7.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**
7.1– A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.
7.2 - A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito Municipal e Regional é regida pelo que segue:
7.2.1 - Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.
7.2.2 - Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

**8.0 – FUNDAMENTO LEGAL:**
8.1 – A aquisição do objeto deste termo de referência, esta fundamentada com base na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

**9.0– DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**
9.1 – A Empresa vencedora deverá entregar em até 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento da nota de empenho do objeto deste Termo de Referência no Almoxarifado Central, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, juntamente com os certificados de garantia.

**10.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
10.1 – Manter-se durante a entrega do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 26 de 37

10.2 – A empresa contratada deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho.
10.3 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.
10.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
10.5 – Fornecer garantia do item (certificado de garantia) de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
10.6 – Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
10.7 – Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto.
10.8 – Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste termo e no edital.

**11.0 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
11.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;
11.2 – Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho.
11.3 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93.
11.4 – Notificar por escrito a contratada a ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação.
11.5 – Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

**12.0 – DO PAGAMENTO:**
12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação Nota Fiscal devidamente certificada pelo **secretario da pasta** e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Cacoal - RO, 19 de junho de 2023.

_____
José Custodio Pinto
Cadastro 5852

Declaro que sou responsável pela demanda solicitada/estimativas de consumo.
Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas acima.

_____
Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente, e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

_____
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 27 de 37

## ANEXO II

## CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
h) Não se aplica ao presente certame.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n˚ 8.666/93.

> *Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;*

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

> *No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e Art. 26 da Lei Municipal 3.696 de 2016);*

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;*

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 28 de 37

RECURSOS FEDERAIS

Quando da existência de recurso originário de Convênio Federal, obediência ao Art. 44 da Portaria Interministerial n° 424/2016. Não poderão participar empresas que constem nos cadastros abaixo. Serão realizadas consultas:

I - No Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da união;
Site:
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

Parágrafo único. O convenente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
Site:
https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

Caso não haja cadastro da empresa, o "print" da tela deverá ser incluído.

III - No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
Site:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*

1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

***A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:***

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 29 de 37

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 30 de 37

## ANEXO III

## ESTIMATIVA DE CUSTOS
## (e Relação de Itens)

| Ordem | Especificação | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M3, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1o E 3° EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | UND | 1 | 325.670,00 | 325.670,00 |

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 325.670,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 31 de 37

## ANEXO IV

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 13358/ORDINARIO/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | |

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

***Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.***

**VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 32 de 37

**Declaramos, sob as penalidades da lei, que:**

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 33 de 37

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 34 de 37

## ANEXO VI

## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° 00/PMC/20XX**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP** E A EMPRESA .....

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeito o Sr. ....., ....., ....., portador da cédula de identidade RG. Nº. ..... SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n. ....., residente e domiciliado na Rua ....., n. ....., Bairro ....., nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... , neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº. ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. ...../...../SUPEL, anexo ao processo administrativo nº. .....

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. ...../...../SUPEL, Processo Administrativo nº. ....., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ ..... ( .....), através de repasse da dotação orçamentária do ....., por meio da Nota de Empenho n.º .....

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 35 de 37

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até ..... (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) ..... (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXX.
UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX
FICHA DE DOTAÇÃO: XXX
01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de .... (.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até ..... (.....) dias;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 36 de 37

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de pecas dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. ...../...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº ..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº ...../..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 23/06/2023 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84775. Folha 37 de 37

obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de ..... de 2023.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

---

---

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 - 07:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 1 de 4

**PROCESSO Nº: 13358/2023**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP.**

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de veículo de carga semirreboque basculante, conforme especificações constantes no item 5.0 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$ 325.670,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme:

| |
|---|
| • Autorização de Abertura de Processo anexa ao número 13358231 do PEC; |
| • Cotações anexas ao número 13358236 do PEC; |
| • Solicitação de Despesa anexa ao número 133582330 do PEC; |
| • Termo de Referência Assinado e anexos encartados no número 133582329 do PEC, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 064/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item. |

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Preliminarmente, destaque-se que, à luz do artigo 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 - 07:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 2 de 4

dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 10.520/2002, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização e Termo de Referência. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 57/GABINETE/2022 anexa ao número 133582331 do Processo Eletrônico.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções or inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no número 133582332 do Processo Eletrônico.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei n. 8.666/1993 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 - 07:07:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 3 de 4

devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado elas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, os termos da Lei n. 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/2002 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso, encaminhem-se os autos para ratifico da autoridade competente, considerando ser o mesmo opinativo.

Cacoal/RO, 23 de junho de 2023.

**NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO**
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**
**OAB/RO 787**

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

tura de Cacoal
documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 -
, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 4 de 4

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 - 07:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 1 de 4

**PROCESSO Nº: 13358/2023**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP.**

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de veículo de carga semirreboque basculante, conforme especificações constantes no item 5.0 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$ 325.670,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme:

| |
|---|
| • Autorização de Abertura de Processo anexa ao número 13358231 do PEC; |
| • Cotações anexas ao número 13358236 do PEC; |
| • Solicitação de Despesa anexa ao número 133582330 do PEC; |
| • Termo de Referência Assinado e anexos encartados no número 133582329 do PEC, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 064/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item. |

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Preliminarmente, destaque-se que, à luz do artigo 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 - 07:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 2 de 4

dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 10.520/2002, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização e Termo de Referência. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 57/GABINETE/2022 anexa ao número 133582331 do Processo Eletrônico.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções or inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no número 133582332 do Processo Eletrônico.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei n. 8.666/1993 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 - 07:07:47 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 3 de 4

devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado elas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, os termos da Lei n. 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/2002 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso, encaminhem-se os autos para ratifico da autoridade competente, considerando ser o mesmo opinativo.

Cacoal/RO, 23 de junho de 2023.

**NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO**
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**
**OAB/RO 787**

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

tura de Cacoal
documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 26/06/2023 -
, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/85016. Folha 4 de 4

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº8.254/PMC/2021.

VALOR: **R$ 29.537,20** (Vinte e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Cacoal/RO, 26 de Junho de 2023.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho/Diretor Escolar

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**14BFFB70

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 353/NFP/FMS/2023.**

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 353/NFP/FMS/2023, QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto n º 5315/PMC/2014.

**RESOLVE:**

**I** – Tornar sem efeito a Portaria nº 353/NFP/FMS/20223 de 20 de junho de 2023, proveniente do Processo nº 10618//2023, em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme despacho constante ID 180621 dos autos.
**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal / RO, 26 de junho de 2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2F4FC6BE

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 PROCESSO Nº 13358/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 325.670,00, oriundo do Convênio Federal SICONV Nº 910556/2021 Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2023.

***TAYNÁ PAULA SANTOS***
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3F1FCEAA

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/SEMAD/RO/2023 RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2023**

**O MUNICÍPIO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, através da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado n°. 001/2023/PMC/SEMAD/RO, nomeada pela Portaria n°. 204/PMC/2023, nesta data, promove a **RETIFICAÇÃO DA ATA DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS,** nos termos do Edital n°. 001/2023/PMC/SEMAD/RO, em face do pedido de esclarecimento das duas candidatas abaixo relacionadas:
FERNANDA FREZ SOARES - CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO **40HS.** A Comissão recebe o pedido de esclarecimento. Insurge-se a candidata que a Comissão errou quanto a observação na ata de julgamento, solicitando a devida correção, vez que foi constado a análise sobre a pós-graduação em educação especial, quando na verdade a observação era para constar em pós-graduação normal. Tratando-se de erro material, a Comissão resolve atender o pedido de esclarecimento e retificar a ata de julgamento, em nada alterando o resultado da nota e colocação contida na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
LEONICE OLIVEIRA FERREIRA - CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - **PEDAGOGO 40HS.** A Comissão recebe o pedido de esclarecimento. Insurge-se a candidata que a Comissão errou quanto a análise de seu recurso, solicitando a devida correção, visto que protocolou pedido de revisão de ponto de "pós-graduação" e na ata houve erro material na escrita constando "graduação". A candidata possui 03 (duas) pós- graduações na área da Educação comum, não constando pós-graduação em educação especial. Em análise, a Comissão verificou o erro material, onde se lê "graduação", leia-se: "pós-graduação", mantendo a nota da candidata em 20 pontos de pós-graduação em educação comum, considerando que é a pontuação máxima para o quesito, em nada alterando o resultado da nota e colocação contida na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, **vez que o recurso impetrado pela candidata é improcedente.**
SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA - CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - **PEDAGOGO 40HS.** A Comissão recebe o recurso por tempestivo. Insurge-se a candidato(a) contra sua nota, alegando que não houve pontuação de pós-graduação em TEOLOGIA.

**No mérito, julga-o improcedente**, quanto a pontuação de pós-graduação, justificando que o mesmo não se atribui pontuação por não ser na área de atuação.

**Cacoal/Rondônia, segunda-feira, 26 de junho de 2023.**

**Registre-se; Publique-se;**
**Cumpra-se**

[Assinado Eletronicamente]
***KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS***
Presidente da Comissão Organizadora Teste Seletivo n°. 001/2023/SEMAD/PMC/RO
Portaria n°. 0204/PMC/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**395244AE

---

http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de junho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22306

---

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
PROCESSO Nº 13358/ORDINÁRIO/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 325.670,00, oriundo do Convênio Federal SICONV Nº 910556/2021 Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de junho de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22312

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023**
**CONTRATO Nº. 060/ASJUR/2022, de 10 de outubro de 2022.**

**Espécie**: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 15/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: LANG CONSTRUTORA LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 13/09/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 599/SEMUSA/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Carlos Rodrigues de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de junho de 2023.

**Denair Pedro da Silva**
Prefeito Municipal

Protocolo DO22310

---

**2EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023**
**CONTRATO Nº. 057/PGM/2022, de 6 de outubro de 2022.**

**Espécie**: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 22/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **Objeto**: Prorrogação do prazo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16547
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/06/2023, às 14:05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SUSPENSÃO - EDITAL Nº 12/2023 - CONCORRÊNCIA. DATA DA LICITAÇÃO: 27/06/2023, às 13h:30m (treze horas e trinta minutos). OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BANHEIROS NA PRAÇA CAMPO ALEGRE.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, s/n, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

OBS: informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sede da PREFEITURA - SETOR DE LICITAÇÃO, no horário de 12h (doze horas) às 17h (dezessete horas) ou pelo telefone (22) 3854-9200.

O edital se encontra disponibilizado na íntegra no Portal da Transparência.

E qualquer interessado poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br ou junto ao Setor de Licitação, mediante requerimento e com fornecimento de pen drive para a gravação dos devidos arquivos.

Em 26 de junho de 2023.
GLÁUCIA DA SILVA MELO BLANC
Assessor de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

ERRATA AO DIA 23/05/2023 - PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua e WW da Serra Veículos Ltda. OBJETO: Aquisição de veículos e aparatos para viaturas. VALOR: R$120.257,67 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Data: 10/05/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG Nº 5/2023. AVISO DE CORRIGENDA. Tipo: Menor Preço Global. No Edital de Concorrência Pública nº 005/2023, publicado no DOU Edição nº 116 de 21/06/2023 - Pag. 296 - Foi verificado erro material na redação do item do Edital, referente ao Processo Administrativo Nº 32.367/2021, que não interfere na formulação da Proposta, como segue: Item 1.7.1 -

onde se lê: "R$ 15.132.135,39",
leia se: "R$ 16.085.195,40".

Ou seja, a mesma redação da Planilha Orçamentária, anexo III. Maiores informações poderão ser obtidas na SEMCOMP, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ das 09:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: cpl.semcomp@gmail.com ou pelo telefone: (21) 2199-6382.

THAIS GOMES
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023**

Objeto: gestão educacional, administrativa e manutenção dos espaços do programa conexão do futuro, bem como para ampliação do programa, conforme processo administrativo nº 11.390/2023. Tipo de licitação: Chamamento Público. Data da Licitação: 28/07/2023. Horário: Às 10:00 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema. Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 26 de junho de 2023.
ANTONIO PERES ALVES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - SEMOB**

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Obra de Drenagem e Pavimentação no Bairro Cidade Nova.

Data: 13/07/2023 - 10:00 horas.

Tipo: Menor Preço Global.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Silva Jardim, 27 de junho de 2023.
FABRÍCIO VIANA ANTUNES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Fundos Municipais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Torna público a realização do Pregão Eletrônico 010/2023, para a Eventual contratação de serviço de transporte, conforme Termo de Referência, para pacientes do Programa TFD (Tratamento Fora Domicílio) no município de Vassouras/RJ, dia 07/07/2023, às 10:00h. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em vassouras.rj.gov.br.

Entrega das propostas até data e horário supra. Contato: (24) 2491-9650 e licitacaosaudevassouras@gmail.com. Desconsiderar publicação anterior.

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - SRP Nº 57/2023**

Proc. 180/2023 - FMAS - itens exclusivos MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de Móveis (armário, cadeira, conjunto escolar, estante de aço, mesa etc..), Realização: 12/07/2023 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - Info: 3345- 4444.

PEDRO CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO
Pregoeiro

# ESTADO DE RONDÔNIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023**

Processo nº 1029/2023. PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-40. OBJETO: Alteração do representante legal no Contrato nº 95/2023 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Torna-se público o P. E.: 028/2023, de contratação exclusiva para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 1-645/2023/SEMEC. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor estimado R$ 37.306,43. Data de Abertura: 07 de julho de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi-RO, 20 de junho de 2023.
ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023**

AVISO DA ABERTURA ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO através da Comissão Permanente de Licitação torna público para dar ciência aos interessados, que tendo em vista o termino do prazo de recurso quanto aos documentos de habilitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório Tomada de Preço 03/2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução da ampliação do sistema de abastecimento de água - Convênio 895447/2019, convocando os interessados a comparecerem no dia 04 de julho de 2023, às 09h00min (horário local) no setor de licitações na sede da Prefeitura, para abertura do envelope 02 - Proposta de Preço da empresa habilitada no referido certame.

Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregao.cacaulandia@gmail.com

Cacaulândia-RO, 26 de junho de 2023.
LUCIANA DE ALMEIDA RIBEIRO
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**

PROCESSO Nº 14595/GLOBAL/2023. AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Valor prévio: R$ 1.214.517,72. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/07/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.

O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal-RO, 26 de junho de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**

PROCESSO Nº 13358/ORDINÁRIO/2023. AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Valor prévio: R$ 325.670,00, oriundo do Convênio Federal SICONV Nº 910556/2021 Calha Norte - Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/07/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.

O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal-RO, 26 de junho de 2023.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/CPL/PMCNR**

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 10/07/2023, 09h00min (Brasília-DF).

Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha. Proc. 754/23/SEMAS.

Campo Novo de Rondônia-RO, 23 de junho de 2023.
PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 13/07/2023 - 14:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/90608. Folha 1 de 4

# MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO 13358

Às **10:00:59 horas do dia 11 de Julho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE TENDO COMO INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

# Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| FORZA DISTRIBUIDORA | 46.135.499/0001-45 | Microempresa |
| TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA | 05.258.784/0001-76 | Microempresa |
| TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 18.675.366/0001-26 | Grande Porte |
| FACCHINI S/A | 03.509.978/0037-82 | Grande Porte |

# Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

# Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52235 | FORZA DISTRIBUIDORA | 46135499000145 | FACCHINI | EUROPA 30m³ | R$ 325.670,00 | Classificada | -- |
| | 3 INDUSTRIAL TALMECANICA LTDA | 05258784000176 | MORUMBI | SEMI-REBOQUE BASCULANTE | R$ 325.670,00 | Classificada | -- |
| | JDEL IMPLEMENTOS DOVIARIOS LTDA | 18675366000126 | TRUDEL | SEMI REBOQUE BASCULANTE | R$ 325.000,00 | Classificada | -- |
| | CHINI S/A | 03509978003782 | SEMIRREBOQUE | SEMIRREBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE 30m3 | R$ 238.000,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| FORZA DISTRIBUIDORA | 46.135.499/0001-45 | R$ 325.670,00 | 27/06/2023 14:55:35 | Classificado |
| TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA | 05.258.784/0001-76 | R$ 325.670,00 | 10/07/2023 14:19:50 | Classificado |

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 13/07/2023 - 14:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/90608. Folha 2 de 4

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 18.675.366/0001-26 | R$ 325.000,00 | 10/07/2023 16:14:53 | Classificado |
| TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA | 05.258.784/0001-76 | R$ 293.000,00 | 11/07/2023 10:12:05 | Intermediario |
| TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 18.675.366/0001-26 | R$ 292.000,00 | 11/07/2023 10:04:41 | Intermediario |
| TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 18.675.366/0001-26 | R$ 278.000,00 | 11/07/2023 10:13:29 | Intermediario |
| FACCHINI S/A | 03.509.978/0037-82 | R$ 238.000,00 | 10/07/2023 17:29:53 | Classificado |
| TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA | 05.258.784/0001-76 | R$ 237.999,99 | 11/07/2023 10:13:51 | Manual |
| FACCHINI S/A | 03.509.978/0037-82 | R$ 237.500,00 | 11/07/2023 10:14:05 | Manual |
| TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA | 05.258.784/0001-76 | R$ 237.499,99 | 11/07/2023 10:15:00 | Manual |

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2023 10:02:35 | O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 11/07/2023 10:03:55 | O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 11/07/2023 10:13:58 | A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 11/07/2023 10:17:01 | A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada. |
| Sistema | 11/07/2023 10:21:12 | O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 11/07/2023 10:31:13 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 11/07/2023 10:35:22 | O fornecedor **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$237.499,99**. |
| Sistema | 12/07/2023 12:19:19 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA -05.258.784/0001-76** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 12/07/2023 2:19:27 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| | 2/07/2023 2:29:30 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| | 2/07/2023 2:59:27 | A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** . |

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA | 05.258.784/0001-76 | R$ 237.499,99 |
| 2º | FACCHINI S/A | 03.509.978/0037-82 | R$ 237.500,00 |
| 3º | TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 18.675.366/0001-26 | R$ 278.000,00 |
| 4º | FORZA DISTRIBUIDORA | 46.135.499/0001-45 | R$ 325.670,00 |

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 13/07/2023 - 14:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/90608. Folha 3 de 4

# Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:00:59 | Bom dia Senhores licitantes, encontra-se aberto o PE nº 64/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:01:19 | Antes do início alguns avisos são importantes: |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:01:34 | O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital. |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:01:53 | Somente serão considerados para análise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte desta Pregoeira, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante. |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:02:01 | ATENÇÃO: Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos. |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:02:09 | O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES. |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:02:20 | Senhores Licitantes o lance será aberto, Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração! |
| Sistema | 11/07/2023 10:03:55 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **10:03:55** |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:20:48 | O item será aberto para negociação, caso possível, oferte novos descontos para a Administração! |
| Pregoeiro | 11/07/2023 10:36:07 | Senhores licitantes os documentos da empresa classificada serão analisados, portanto, permaneçam logados visto que terão futuras solicitações desta Pregoeira no chat mensagem. O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES. |
| Pregoeiro | 11/07/2023 11:04:04 | Para a empresa classificada solicito que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem proposta de preços atualizada conforme anexo IV do edital, JUNTAMENTE COM FOLDER/PROSPECTO/CATÁLOGO DO OBJETO OFERTADO. Em atendimento ao Acórdão N. 1211/2021 que visa a juntada de documentos pré-existentes, solicito que encaminhe certidão de regularidade profissional diante do balanço patrimonial apresentado, O envio deverá ser realizado somente via sistema. |
| Pregoeiro | 11/07/2023 11:04:47 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/07/2023 11:04:00hs** até o dia **11/07/2023 13:04:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA. |
| Sistema | 11/07/2023 11:38:44 | O fornecedor **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_aj_e_docs_1689086323.zip no proposta final. |
| Sistema | 11/07/2023 13:04:01 | O prazo para o fornecedor **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| | 11/07/2023 13:43:03 | Considerando a necessidade de análise técnica do objeto ofertado por parte da pasta gestora , informo que o presente certame será SUSPENSO, retornando suas atividades, dia 12 de julho de 2023, às 09:00 (horário de Rondônia) e 10:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! Tenham todos uma ótima tarde! |
| | 12/07/2023 10:00:22 | Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº 64/2023. |
| Pregoeiro | 12/07/2023 10:22:38 | Informo que o processo encontra-se com a pasta gestora visando análise dos objetos ofertados, portanto, permaneçam logados, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES. |
| Pregoeiro | 12/07/2023 10:59:54 | Considerando a análise técnica do objeto ofertado, O Senhor Paulo Henrique Carvais Pimentel, Secretario da Pasta Requisitante, apresenta a seguinte análise encaminhada via e-mail: “Em relação a descrição, observou-se que o folder (descritivo) menciona as descrições corretas, porém a proposta não abarca as descrições do folder. Nesse sentido, necessário que a proposta venha com a descrição do equipamento a ser entregue, especificamente em relação a medida exata da caçamba, de maneira completa, conforme no folder” Diante disso, esta Pregoeira respaldada pelo parecer e pelo item 17.1.3 do edital , onde permite a correção da proposta. Solicito para empresa classificada que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem proposta de preços corrigida. |

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 12/07/2023 11:00:31 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **12/07/2023 11:00:00hs** até o dia **12/07/2023 13:00:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA. |
| Sistema | 12/07/2023 11:25:36 | O fornecedor **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ajustada_cacoal_1689171936.pdf no proposta final. |
| Sistema | 12/07/2023 12:16:12 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!. |
| Pregoeiro | 12/07/2023 12:19:10 | Informo que a proposta foi encaminhada para análise e o Senhor Paulo Henrique Carvais Pimentel, Secretario da Pasta Requisitante, apresenta a seguinte análise encaminhada via e-mail: “A proposta está de acordo com as especificações.” . Diante disso esta Pregoeira dará prosseguimentos aos atos pertinentes para continuidade do certame. |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:59:27 horas do dia 12 de Julho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**Tayná Paula Santos**
Pregoeiro(a) Oficial

**TONI RODRIGO DIAS BRITO**
Equipe de Apoio

**Cristina dos Santos Cardoso**
Equipe de Apoio

**KAMILA DA SILVA MOREIRA**
Equipe de Apoio

Autenticação: 981D1532BD38DE98E25736151705D4CC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 13/07/2023 - 14:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/90608. Folha 4 de 4

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 14/07/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/90765. Folha 1 de 1

# MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 13358

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023 referente à *AQUISIÇÃO DE VEICULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE TENDO COMO INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

## Fornecedor : TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA - 05.258.784/0001-76

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1,00 | UND | MORUMBI | SEMI-REBOQUE BASCULANTE | R$ 237.499,99 | R$ 237.499,99 | R$ 325.670,00 | R$ 325.670,00 | 27,0734 % | R$ 88.170,01 |

**Descrição:** SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M3, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1o E 3° EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Subtotal Adjudicado: R$ 237.499,99** | **Subtotal Orçado: R$ 325.670,00** | **27,0734 %** | **R$ 88.170,01** |

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 237.499,99 | R$ 325.670,00 | 27,0734 % | 88.170,01 |

Cacoal - Rondônia, 12 de Julho de 2023

TAYNÁ PAULA SANTOS
PREGOEIRO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 17/07/2023 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/91128. Folha 1 de 4

**PROCESSO Nº: 13358/2022**

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP.**

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de veículo de carga semirreboque basculante, conforme especificações constantes no item 5.0 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$ 325.670,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme:

| |
|---|
| • Autorização de Abertura de Processo anexa ao número 13358231 do PEC; |
| • Cotações anexas ao número 13358236 do PEC; |
| • Solicitação de Despesa anexa ao número 133582330 do PEC; |
| • Termo de Referência Assinado e anexos encartados no número 133582329 do PEC, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 064/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item. |

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, foi objeto do parecer anexo ao número 133582333 do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 17/07/2023 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/91128. Folha 2 de 4

pregão.

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva da Secretaria Requisitante verificar a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquela investigar e comprovar se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbem exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Público, tampouco examinar questões técnicas, cujas escapam da seara jurídica.

Cediço que os Órgãos de Consultoria Jurídica não devem emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitada para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 17/07/2023 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/91128. Folha 3 de 4

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no SIGAP e Portal da Transparência, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

O pregoeiro procedeu à identificação das partes participantes do certame consoante prescrito no inciso VI e VII, do art. 4º da Lei de Pregão.

Participaram do certame com apresentação de proposta as empresas constantes na Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico.

Depois de transcorrido a fase de negociações, o quadro das empresas que se sagraram vencedoras do certame encontra-se no Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

| |
|---|
| • Ata de realização do Pregão Eletrônico anexa no número 133582340 PEC; |
| • Termo de adjudicação anexo ao número 133582341; |
| • Documento de habilitação anexa ao número 133582342; |
| • Propostas Finais anexo ao número 133582343 do PEC; |
| • Espelho anexo no número 133582344 do PEC; |
| • Mapa Comparativo da Proposta Comercial anexo no número 133582345 do PEC. |

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 17/07/2023 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/91128. Folha 4 de 4

seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 14 de julho de 2023.

**NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO**
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**
**OAB/RO 787**

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 13358/2023
b) Licitação Nrº : 64/2023
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação : 18/07/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE – CONVÊNIO FEDERAL SICONV N.º 910556/2021.
f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.258.784/0001-76**
ITEM: **01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 237.499,99 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

CACOAL/RO, 18 de julho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 18/07/2023 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/91684. Folha 1 de 1

VALOR: R$ 36.290,26 (trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)
DATA: 11/07/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**61831DF7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: 13183/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA:RR LOPES EIRELI - ME
CNPJ: 22.548.304/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ITENS: 07 E 10, através do Termo de Convênio n.º 020/SEDUC/PGE/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR: R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA: 11/07/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1A9ADEE5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 059/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: 13183/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA:SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:12.941.509/0001-18
OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ITEM: 13, através do Termo de Convênio n.º 020/SEDUC/PGE/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR: R$ 3.028,20 (três mil, vinte e oito reais e vinte centavos).
DATA: 11/07/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8F4612D8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO:13183/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA:G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ITEM: 14, através do Termo de Convênio n.º 020/SEDUC/PGE/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR: R$ 1.389,00 (mil, trezentos e oitenta e nove reais).
DATA: 06/07/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**CF4C11FD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 137/PMC/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO:5155/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: J S D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.356.749/0001-40
OBJETO: aditivar o valor do Contrato n.º 137/PMC/2023, para dar continuidade à prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM VIA RURAIS – LINHA 06, FUNDIÁRIA - DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Convênio n.º 909559/2020/MDR/CAIXA, através da Secretaria Municipal De Obras e Serviço Público – SEMOSP.
DO VALOR: R$ 508.813,18 (quinhentos e oito mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos).
DATA: 17/07/2023.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EF72F019

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOALno uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13358/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 64/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão eletrônico |
| d) Data Homologação : | 18/07/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE – CONVÊNIO FEDERAL SICONV N.º 910556/2021. |

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**
CNPJ/CPF:**05.258.784/0001-76**
ITEM: **01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$237.499,99 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

CACOAL/RO,18 de julho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
PREFEITO

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BFB82E60

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 12609/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 05/2023 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Homologação : | 18/07/2023 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃODEEMPRESAESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMCBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRROS LIMOEIRO E TEIXEIRÃO). |

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

**Estado de Rondônia**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

**RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO ( 69)3907-4096 - CEP 76963-804**

# NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** 4140 / 2023 **Ordinário** **Data:** 04/09/2023 **2** **Página** 1 / 2

**Credor:** 117660 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA
**Endereço:** Comercial: RUA SALDANHA MARINHO, 458 - - C.E.P. 28010272 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
**C.N.P.J.:** 05.258.784/0001-76 **Insc. Est.:** .

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Reduzido:** 348 **F. de Recurso:** 27000000 Transferências de Convênios União - Outros - Exercí
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 27000000

**Processo.....:** 13358/2023
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 64/2023
**Origem de Recursos:** 1
**Demais Gastos**

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 325.670,00 | 237.499,99 | 88.170,01 |

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UND | SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M3, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1o E 3° EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | MORUMBI | 237.499,99 | 237.499,99 |

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| ILDA RODRIGUES DOS | |

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##),Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 04/09/2023 - 11:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107938. Folha 1 de 2

**Estado de Rondônia**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CNPJ: 04.092.714/0001-28**

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO ( 69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

## NOTA DE EMPENHO

**Nº do Empenho:** **4140 / 2023** **Ordinário** **Data: 04/09/2023** **1** **Página 2 / 2**

**Credor:** 117660 -
**Endereço:** Comercial: RUA SALDANHA MARINHO, 458 - - C.E.P. 28010272 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
**C.N.P.J.:** 05.258.784/0001-76 **Insc. Est.:** .

**Orgão:** 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 16.001. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
**Prog. Trabalho:** 15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
**Elemento Desp.:** 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**F. de Recurso:** 27000000 Transferências de Convênios União - Outros - Exercícios Anteri 27000000
**Desdobramento:** 52 00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Processo.....:** 13358/2023
**Tipo de Licitação:** Pregão
**Nº Licitação.....:** 64/2023
**Origem de Demais Gastos** 1

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 325.670,00 | 237.499,99 | 88.170,01 |

| *ITEM* | *QTD* | *UN* | *ESPECIFICAÇÃO* | *MARCA* | *VLR. UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Histórico NAD:**

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEICULO DE CARGA(SEMIRREBOQUE),COM RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 910556/2021, 01 SEMIRREBOQUE, VALOR DE R$ 237.499,99 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE RAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 348.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3287/2023

CONTA 71071-3 AGENCIA 1823-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ORDENAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | ADAILTON ANTUNES FERREIRA<br>Prefeito Municipal de Cacoal |
| **EMPENHADO POR:** | |
| ILDA RODRIGUES DOS | |

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##),Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 04/09/2023 - 11:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107938. Folha 2 de 2

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 06/09/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/108677. Folha 1 de 7

CONTRATO N. 073/PMC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representada pelo Secretário Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA, sob o CNPJ n.º 05.258.784/0001-76, com sede estabelecida na Rua Saldanha Marinho, n.º 458, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO ALVES DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1759627 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n.º 099.945.227-44, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico n.º 13358/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, com recurso oriundo do Convênio n.º PLATAFORMA+BRASIL n.º 910556/2021, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2023 e Processo Eletrônico n.º 13358/2023.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, com recurso oriundo do Convênio n.º PLATAFORMA+BRASIL n.º 910556/2021, quais sejam, Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2023, termo de referência e seus anexos, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cacoal

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2023, Processo Eletrônico n.º 13358/2023, Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ALVES DA CUNHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 06/09/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/108677. Folha 2 de 7

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 237.499,99 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme nota de empenho n.º 4140/2023.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central e apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo Único. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos destinados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 16.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prog. Trabalho: 15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 348
Fonte de Recurso: 27000000 Transferências de Convênios União - Outros
Desdobramento: 52 00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Valor: R$ 237.499,99 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Nota de Empenho n.º 4140/2023

DA GARANTIA

CLÁUSULA OITAVA. A CONTRATADA se compromete com a garantia conforme o Código de defesa do Consumidor, conforme a proposta, o Termo de Referência e Edital.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ALVES DA CUNHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 06/09/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/108677. Folha 3 de 7

Subcláusula Primeira. O OBJETO deverá ser entregue conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso).

Subcláusula Segunda. O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será conforme as normas legais.

Subcláusula Terceira. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA NONA. A Contratada deverá entregar em até 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da nota de empenho do objeto, no Almoxarifado Central, sito, Avenida Araçatuba, n.º 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, juntamente com os certificados de garantia.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Obriga-se a CONTRATADA a:

1) Manter-se durante a entrega do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2) A empresa contratada deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho;
3) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos;
4) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
5) Fornecer garantia do item (certificado de garantia) de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;
6) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
7) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto;
8) Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste contrato e no edital.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ALVES DA CUNHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 06/09/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/108677. Folha 4 de 7

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obriga-se a contratante a:

1) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;
2) Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho;
3) Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93;
4) Notificar por escrito a contratada a ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação;
5) Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-á a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor do objeto não entregue;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução.

Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;
d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ALVES DA CUNHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 06/09/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/108677. Folha 5 de 7

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei n.º. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;
f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula Primeira. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da contratada;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A contratada fica obrigada a permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o objeto do **Convênio n.º PLATAFORMA+BRASIL n.º 910556/2021**, quando em missão de fiscalização e auditoria.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ALVES DA CUNHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 06/09/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/108677. Folha 6 de 7

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
INTERVENIENTE

TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA
EDUARDO ALVES DA CUNHA
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ALVES DA CUNHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Eixo III –** Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
**Eixo IV –** Direito à Diversidade e à Igualdade;
**Eixo V –** Direito à Saúde;
**Eixo VI –** Direito Cultura;
**Eixo VII –** Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
**Eixo VIII –** Direito ao Desporto e ao Lazer;
**Eixo IX –** Direito à Sustentabilidade a ao Meio Ambiente;
**Eixo X –** Direito ao Território e à Mobilidade;
**Eixo XI –** Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
**Eixo XII –** Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE

**Art. 3º. –**As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal da Juventude de Cacoal, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
**Art. 4º.–**A realização da5ª Conferência Municipal da Juventude de Cacoal/RO,acontecerá no dia 28 de setembro de 2023, da 8h. às 17h., no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), situada Rodovia BR – 364, KM 228, Lote 2 A, Zona Rural, Cacoal – RO.
***Art. 5°.***- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal (RO), 06 de Setembro de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR***
Presidente do Conselho Municipal da Juventude
COMJUVE

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2984A721

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 070/COGEM/2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 18859/2023;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** INSTAURAR Processo Administrativo disciplinar em face do servidor público municipal A.R.F.S., cadastro 8670, com a finalidade de sejam apurados os vínculos, e a compatibilidade de trabalho do servidor em relação aos cargos, bem como apurar existência de prejuízo à prestação de serviço público para fins de comprovação de danos ao erário municipal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.
**Art. 2º -** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
**Presidente:** Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504
Membros: Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.
Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.
**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 06 de setembro 2023

***SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES***
Corregedora-Geral do MunicípioOAB/RO 5.566

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F4E73BBF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 071/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: 11534/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA:AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:84.558.808/0001-89
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ITENS: 01 E 04, proveniente do Convênio n.º 601/PGE-2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.
VALOR: R$ 9.229,00 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01/09/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**9C24BE07

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 0752/PMC/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**RESOLVE:**

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 11/12/2023 a 09/01/2024, para o(a) servidor(a) municipal EDNALDA WILL MONTHAY GOMES, ocupante do cargo de ZELADOR(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 1659, lotada em UBS - CRISTO REI.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 11/12/2023.

Cacoal - RO, 04 de setembro de 2023.

***ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BFBA108B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 073/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO13358/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP**
CONTRATADA: TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA
CNPJ: 05.258.784/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, com recurso oriundo do Convênio n.º PLATAFORMA+BRASIL n.º 910556/2021, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
VALOR: R$ 237.499,99 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa enove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05/09/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1FC7C161

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2023**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 79/2023**
**PROCESSO ADM.n°.11965/2023**
OBJETO:Registro de preços da proposta vencedora da**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ferramentas e equipamentos para oficina, manutenção predial e outros.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n. 33.366.168/0001-74**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:
ITEM 12:**R$ 3.206,00**
**ITEM 19: R$ 21.490,00**
**ITEM 44: R$ 2.206,00**
**ITEM 46: R$ 1.910,00**
**ITEM 47: R$ 840,00**
**ITEM 48: R$ 1.493,00**
**ITEM 67: R$ 830,00**
**ITEM 68: R$ 1.465,00**
**ITEM 70: R$ 1.230,00**
**ITEM 71: R$ 2.980,00**
**ITEM 72: R$ 3.402,00**
**TOTAL: R$ 123.156,00**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°.**79/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023.**

***JESSICA TAIANA PEREIRA***
Diretor de Registro de Preços da Educação
Portaria N°. 0250/PMC/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BD889077

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°107/2023**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 79/2023**
**PROCESSO ADM. n°.11965/2023**
OBJETO:Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ferramentas e equipamentos para oficina, manutenção predial e outros.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**G.O.S.SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n. 30.029.272/0001-85.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:
ITEM 1:**R$ 41,00**
**ITEM 2: R$ 79,00**
**ITEM 3: R$ 71,00**
**ITEM 4: R$ 73,00**
**ITEM 6: R$ 61,00**
**ITEM 7: R$ 140,00**
**ITEM 8: R$ 79,00**
**ITEM 9: R$ 87,00**
**ITEM 16: R$ 152,00**
**ITEM 21: R$ 267,00**
**ITEM 28: R$ 429,00**
**ITEM 32: R$ 177,00**
**ITEM 36: R$ 363,80**
**ITEM 50: R$ 85,90**
**ITEM 57: R$ 458,00**
**ITEM 64: R$ 248,90**
**TOTAL: R$ 8.437,80**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **79/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023.**

***JESSICA TAIANA PEREIRA***
Diretor de Registro de Preços da Educação
Portaria N°. 0250/PMC/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D49B47F3

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°108/2023**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 79/2023**
**PROCESSO ADM. n°.11965/2023**
OBJETO:Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ferramentas e equipamentos para oficina, manutenção predial e outros.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**SOMBRA.COM SERVIÇOS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n. 12.941.509/0001-18.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:
ITEM 10:**R$ 2.223,00**
**ITEM 24: R$ 2.540,34**
**ITEM 38: R$ 16.066,67**
**ITEM 40: R$ 14.200,00**
**TOTAL: R$ 105.090,03**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **79/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023.**

***JESSICA TAIANA PEREIRA***
Diretor de Registro de Preços da Educação
Portaria N°. 0250/PMC/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EF1A5CB5

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**PORTARIA N° 90/SAAE/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

Nº 000.000.094
SÉRIE : 1

TDB INDUSTRIAL METALMECANICA I
CARLOS ALBERTO CHEB
KM 9.3
TRAVESSAO
Campos dos Goytacazes
RJ
22(22) 8802-5882
28175-000

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.094
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3323 1105 2587 8400 0176 5500 1000 0000 9410 7722 2227

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros | 333230253375907 14/11/2023 13:17:13 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA | CNPJ |
|---|---|---|
| 11.029.760 | | 05.258.784/0001-76 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CACOAL | | | 04.092.714/0001-28 | 14/11/2023 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| R ANISIO SERRAO, S/N | N 2100 | CENTRO | 76963-852 | 14/11/2023 |
| MUNICIPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| Cacoal | 6934418069 | RO | ISENTO | 13:19:59 |

## FATURA/DUPLICATA

| Número | Data Vcto. | Valor |
|---|---|---|
| 001 | 14/12/2023 | 237.499,99 |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 237.499,99 | 16.625,00 | 0,00 | 0,00 | 237.499,99 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 237.499,99 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 - Destinatário | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BS 05 | SR.BS.MINERIO LEVE.3E - PBTC 45T 6x2/6x4 - 30M3<br><br>C/PNEUS NOVOS.MARCA/MODELO/VERSAO: SR/JHV SRBS 3E. IMPLEMENTO VEICULAR INSTALADO COM SISTEMA DE SEGURANCA DE BASCULAMENTO CONFORME RESOLUCAO 859/2021 (BASCULANTE) CHASSI 9A9B8563PRCEM5169 MARCA/MODELO 717501 ANO/FAB 2023 ANO/MODELO 2024 COR DENATRAN PRETA. - | 87163900 | 000 | 6102 | UN | 1,0000 | 237.499,9900 | 237.499,99 | 237.499,99 | 16.625,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

Certifico que o(s) ☒ Material (ais)
☐ Serviço (s)
Constante (s) na presente nota,
foi (ram) ☒ Recebido (s)
☐ Prestado (s)

Cacoal, 05 / 12 / 2023
Ass.: Paulo Pimentel

Paulo Henrique C. Pimentel
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Decreto Nº 6987/PMC/2018

## CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 60692 | | | |

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Partilha de ICMS para operacoes interestaduais: R$ 0,00 (FCP), R$ 24937,50 (ICMS Destinatario), R$ 0,00 (ICMS Remetente); Valor. aprox. tributos - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00; Estadual - R$ 28.500,00; Federal - R$ 18.643,75. PEDIDO DE VENDA 202301497. DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG: 3003, C/C:59.292-7. NOTA DE EMPENHO:4140/2023. CONTRATO:073/2023. PROCESSO:13358/2023. CONVENIO PLATAFORMA +BRASIL 910556/2021. IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME DECRETO | Nao ha cobranca de FCP; |

TOMBADO
Nº 8637
Data 06/12/23

**SETOR DE ALMOXARIFADO**

Cacoal/RO 06 de 12 de 2023
Rec Conf Exped a cargo SEMOSP.
Fundo/Convênio
El Despesa 449052
Certifico que Material(ais) ☒
Emp. 4140/2023 Serviço(s) ☐
Proc. Recebido(s) ☒
Prestado(s) ☐
06 de DEZEMBRO de 2023

*José Eridam de Lacerda*
Almoxarifado Central
Portaria nº 0525/PMC/2022

Kawane Larissa de Araujo
Coord. de Patrimônio Geral
Portaria nº 621/PMC/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**Estado de Rondônia**
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**GUIA DE RECOLHIMENTO**
**VENCIMENTO:28/12/2023**
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Tipo/Cadastro: 9 - 149313 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 9 - 149313 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA
CPF/CNPJ: 05.258.784/0001-76
Endereço: RUA RUA SALDANHA MARINHO, 458
Complemento:
Bairro: CENTRO

**Valor por Dívida**

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 609 | 0 | 1 | 2.849,99 | NO.EX |

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF NOTA DE LIQUIDAÇÃO
Nº do Empenho 4140 / 2023 Nº da Liquidação: 1 / 2023 Protocolo 13358 /2023

**Valor por Dívida**

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|---|---|

Descrição do Débito:

Usuário:natalia.sales

| Exercicio | Dívida | SubDívida | Parcela | Informação para Baixa | Data Vencimento | Valor a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 12300000000550848 | **28/12/2023** | **2.849,99** |

Autenticação - via contribuinte


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

**GUIA DE RECOLHIMENTO**
**VENCIMENTO: 28/12/2023**
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**
Usuário:natalia.sales


Tributo

Dados Contribuinte:
Cadastro: 9 - 149313 TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA
Endereço:RUA RUA SALDANHA MARINHO, 458
Bairro: CENTRO Cidade: Campos dos Goytacazes-RJ

Dados Imóvel/Empresa:
Endereço: RUA RUA SALDANHA MARINHO, 458
Bairro: CENTRO
Cidade: Campos dos Goytacazes-RJ
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

| Data de Emissão | Informação para Baixa | **Data de Vencimento** |
|---|---|---|
| 20/12/2023 | 12300000000550848 | **28/12/2023** |
| | Valor Original R$ | Valor Correção Monetária R$ |
| | 2.849,99 | 0,00 |
| Observação | Valor Juros R$ | Valor Multa R$ |
| Não Receber após o Vencimento. | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Desconto R$ | **Valor a Pagar R$** |
| | 0,00 | **2.849,99** |

81660000028-4 | 49990765202-2 | 31228123000-2 | 00000550848-6

**Pague com PIX**

Autenticação Mecânica

G331211434641653012
21/12/2023 14:40:19

## Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.40.20
1179701179

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7    CONTA:          3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81660000028-4   49990765202-2
                   31228123000-2   00000550848-6
Data do pagamento                     21/12/2023
Valor em Dinheiro                       2.849,99
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                             2.849,99
================================================
DOCUMENTO:  122101
AUTENTICACAO SISBB:
9.628.875.E1B.5D1.736
```

| | | |
|---|---|---|
| Assinada por | J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 21/12/2023 14:37:54 |
| | J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES | 21/12/2023 14:40:19 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**Estado de Rondônia**
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**GUIA DE RECOLHIMENTO**
**VENCIMENTO:28/12/2023**
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Tipo/Cadastro: 9 - 149313 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 9 - 149313 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA
CPF/CNPJ: 05.258.784/0001-76
Endereço: RUA RUA SALDANHA MARINHO, 458
Complemento:
Bairro: CENTRO

**Valor por Dívida**

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 609 | 0 | 1 | 2.849,99 | NO.EX |

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF NOTA DE LIQUIDAÇÃO
Nº do Empenho 4140 / 2023 Nº da Liquidação: 1 / 2023 Protocolo 13358 /2023

**Valor por Dívida**

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|---|---|

Descrição do Débito:

Usuário:natalia.sales

| Exercicio | Dívida | SubDívida | Parcela | Informação para Baixa | Data Vencimento | Valor a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 12300000000550848 | **28/12/2023** | **2.849,99** |

Autenticação - via contribuinte


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

**GUIA DE RECOLHIMENTO**
**VENCIMENTO: 28/12/2023**
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**
Usuário:natalia.sales


Tributo

Dados Contribuinte:
Cadastro: 9 - 149313 TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA
Endereço:RUA RUA SALDANHA MARINHO, 458
Bairro: CENTRO Cidade: Campos dos Goytacazes-RJ

Dados Imóvel/Empresa:
Endereço: RUA RUA SALDANHA MARINHO, 458
Bairro: CENTRO
Cidade: Campos dos Goytacazes-RJ
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

| Data de Emissão | Informação para Baixa | **Data de Vencimento** |
|---|---|---|
| 20/12/2023 | 12300000000550848 | **28/12/2023** |
| | Valor Original R$ | Valor Correção Monetária R$ |
| | 2.849,99 | 0,00 |
| Observação | Valor Juros R$ | Valor Multa R$ |
| Não Receber após o Vencimento. | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Desconto R$ | **Valor a Pagar R$** |
| | 0,00 | **2.849,99** |

81660000028-4 | 49990765202-2 | 31228123000-2 | 00000550848-6

**Pague com PIX**

Autenticação Mecânica

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:21 Sair do Sistema

| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

Página Principal



## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|---|---|
| UG Emitente | **451232** |
| Gestão Emitente | **44444** |
| Nr. da OBTV | **2023OB800077** |
| Data da Inclusão da OBTV | **21/12/2023** |
| Número Bancário | **07244878** |
| Data de Envio do SIAFI | **21/12/2023 13:55:33** |

### Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---|---|---|
| **Incluído** | **CAROLINA LENZI** | **21/12/2023 13:53:10** |
| **Autorizado pelo Gestor Financeiro** | **CAROLINA LENZI** | **21/12/2023 13:54:17** |
| **Autorizado pelo Ordenador de Despesas** | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** | **21/12/2023 13:55:33** |

### Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|---|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | **Movimentação Financeira Concluída** |
| Nome do Responsável | **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** |
| Data/Hora da Situação | **21/12/2023 13:55:33** |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:22:09 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | **8487038** |
| Data | **21/12/2023** |
| Tipo | **Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente** |
| Valor Original do Documento de Liquidação | **R$ 237.499,99** |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | **R$ 237.499,99** |
| Total de Tributos Retidos | **R$ 2.849,99** |
| Total de Contribuições | **R$ 0,00** |
| Total de Outras Retenções | **R$ 0,00** |
| Valor Pago ao Favorecido | **R$ 234.650,00** |
| Observação * | PGTO NF 94 contabilizada por meio do aviso bancário 2309 C/C 71.071-3 em 21.12.2023, Empenho 4140/2023, Processo Eletrônico 13358/2023, em favor de TDB Industrial Metalmecanica Ltda. |

### Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 237.499,99**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R$) | Recurso de Contrapartida (R$) | Recurso de Rendimento (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Veiculos de Carga** | **SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M³, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º E 3º EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. REFERÊNCIA: O EQUIPAMENTO DEVE SER PARA INSTALAÇÃO EM CAVALO MECÂNICO DA MARCA VW, MODELO 26420, 6X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO.** | 237.499,99 | 0,00 | 0,00 |

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
CPF:029.281.212-42
15/03/2024 12:45 Sair do Sistema

| |
|---|
| Cadastramento |
| Programas |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

Página Principal

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras

## Pagamento a Favorecido com OBTV

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 910556/2021

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

### Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---|---|
| Documento de Liquidação * | 94 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA |
| Tipo de Pagamento | Pagamento Total / Pagamento Parcial |
| Valor Original | **R$ 237.499,99** |
| Valor Líquido Atual | **R$ 234.650,00** |
| Tipo | **NOTA FISCAL** |
| Data de Emissão | **14/11/2023** |

### Favorecido

| | |
|---|---|
| CNPJ/CPF/IG | **05.258.784/0001-76** |
| Nome/Razão Social | **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA** |

### Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---|---|
| Tipo da Conta | **Corrente/poupança - Favorecido** |
| Banco | **756** |
| Agência | **3003** |
| Conta | **592927** |

### Processo de Execução

| | |
|---|---|
| Número | **64/2023** |
| Modalidade | **PREGAO** |
| Contrato Vinculado | **000073/2023** |
| Data de Assinatura | **05/09/2023** |

### Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| SR, BS, MINERIO LEVE,3E - PBTC 45T 6x2/6x4 - 30M3 C/PNEUS NOVOS, MARCA/MODELO/VERSAO: SR/JHV SRBS 3E, IMPLEMENTO VEICULAR INSTALADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE BASCULAMENTO CONFORME RESOLUCAO 859/2021 (BASCULANTE) CHASSI 9A9B8563PRCEM5169 MARCA/MODELO 717501 ANO/FAB 2023 ANO/MODELO 2024 COR DENATRAN PRETA | 237.499,99 | 1 | 237.499,99 |

### Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R$) |
|---|---|
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 237.499,99 |

### Tributos

| Esfera | Tributo | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| FEDERAL | IR | 1,20 | 2.849,99 |

### Contribuições

Não há registros a exibir.

### Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

**PREFEITURA MUN DE CACOAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

## BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

| TOMB | DESCRIÇÃO | EMPENHO | PROCESSO | NOTA FISCAL | DATA INCORPORAÇÃO | VALOR AQUISIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86372 | SEMI REBOQUE BASCULANTE, NOVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 25/30M3, 3 EIXOS TUBULARES, CONTENDO 13 PNEUS, SENDO 01 ESTEPE, FREIOS ABS, CONTENDO ARCO E LONA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM SISTEMA DE TRAVA DE ABERTURA, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1o E 3° EIXO, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MÍNIMO DE 28T, LANTERNAS EM LED, ESCADA LATERAL, CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL MÍNIMO DE 5 ESTAGIOS, VALVULA DE FIM DE CURSO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMO DE 175 BAR, SUPORTE PARA ESTEPE LATERAIS, COM PARABARROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA, KIT HIDRÁULICO PARA O CAVALO MECÂNICO INSTALADO, CAIXA DE FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR E GARANTIA DE FÁBRICA E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | 4140/2023 | 13358/2023 | 94 | 06/12/2023 | R$ 237.499,99 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | R$ 237.499,99 |

Declaramos que, o referido bem foi incorporado ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 06 de dezembro de 2023.

Kawane Larissa de Araújo
Chefe de Coordenação de Patrimônio
Portaria N° 621/PMC/23

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 0
o link: https://signpmcacoal1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/140312. Folha 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**Estado de Rondônia**

Data: 06/12/2023

**Exercício:** 2023

# TERMO DE RESPONSABILIDADE - BENS VEÍCULOS

**Local:** 1000100001 GABINETE DO SECRETARIO - SEMOSP

**Centro Custo:** 2101010 ALMOXARIFADO - SEMOSP

| Chapa | Descrição | Conservação | Incorporação | Placa | Dt Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86372 | SEMI REBOQUE BASCULANTE C/ PNEUS, MARCA/MODELO/VERSÃO SR/JHV SRBS 3E, ANO/MOD: 2023/2024, CHASSI:9A9B8563PRCEM516 | NOVO | Aquisição | - | 06/12/2023 | 237.499,99 |

**Total:** 1 **Valor:** 237.499,99

Pelo presente termo, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos acima relacionados. Bem como comunicar, o departamento de Patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da administração.

Cpf: Rg: Matricula:

quarta-feira, 6 de dezembro de 2023